



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Número 249

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Declaração de retificação n.º 1275/2016:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 15178/2016, de 5 de dezembro, referente a Adília da Conceição Ferreira Proença 37650

PARTE C

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 16138/2016:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de janeiro de 2017 37650

Despacho (extrato) n.º 15645/2016:

Cessação da comissão de serviço do Coronel de Infantaria Jorge Manuel de Carvalho Zilhão, no cargo de Conselheiro Técnico na Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena 37651

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15646/2016:

Sobretaxa do IRS. 37651

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 16139/2016:

Renovação/alteração/constituição/reactivação das equipas de trabalho da Direção de Finanças de Lisboa, relativas ao ano de 2015 37651

Aviso (extrato) n.º 16140/2016:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 37652

Aviso (extrato) n.º 16141/2016:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 37653

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 16142/2016:

Ato de homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico para a área das relações públicas 37653

Finanças, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 544/2016:

Autorização para assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa» 37653

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego:

Portaria n.º 545/2016:

Portaria que autoriza o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., a realizar a despesa e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais. 37654

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 15647/2016:

Nomeação para exercer o cargo de condutor do 2CAB MMT 139589-A, José Gonçalves de Mendonça 37654

Marinha:

Portaria n.º 546/2016:

Concede a Medalha Vasco da Gama à Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Frago 37654

Despacho n.º 15648/2016:

Promoção por escolha ao posto de cabo-mor do cabo da classe de taifa, subclasse cozinheiro, 410986 António Garcia da Silva 37655

Exército:

Despacho n.º 15649/2016:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 37655

Despacho n.º 15650/2016:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 37655

Despacho n.º 15651/2016:

Subdelegação de competências no diretor do colégio militar 37655

Despacho n.º 15652/2016:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Paraquedistas 37655

Força Aérea:

Despacho n.º 15653/2016:

Promoção ao posto de COR do TCOR TINF 048082-H, Rui António Pereira de Almeida . . . 37656

Despacho n.º 15654/2016:

Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 064186-D, Carlos Manuel Francisco Vilaça 37656

Despacho n.º 15655/2016:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MELECA 064673-D, João Paulo Pereira Marques . . . 37656

Despacho n.º 15656/2016:

Passagem à situação de reserva do SCH SAS 048994-J, Carlos Manuel de Jesus Garrudo . . . 37657

Despacho n.º 15657/2016:

Despacho de ingresso na especialidade TODCI de vários militares 37657

Despacho n.º 15658/2016:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TINF 080015-F, José António Sacramento Marques . . . 37657

Despacho n.º 15659/2016:

Passagem à situação de reserva do SCH SAS 055718-J, Fernando Manuel Guilherme da Silva Gomes 37657

Despacho n.º 15660/2016:

Passagem à situação de reserva do COR TINF 032134-G, Marcial Manuel Mendes Fernandes 37657

Despacho n.º 15661/2016:

Passagem à situação de reserva do SMOR OPCOM 042091-D, José Maria Viola Garcia de Oliveira 37658

Despacho n.º 15662/2016:

Passagem à situação de reserva do SMOR OPSAS 040515-K, Paulo Jorge Caetano Porfirio 37658

Despacho n.º 15663/2016:

Ingresso na especialidade TOCART de vários militares 37658

Despacho n.º 15664/2016:

Promoção ao posto de SMOR do SCH CMI 066656-E, António Manuel Pereira Macedo ... 37658

Despacho n.º 15665/2016:

Passagem à situação de reserva do SMOR PA 048524-B, Luís Manuel Mota Correia 37658

Despacho n.º 15666/2016:

Promoção ao posto de SMOR do SCH SAS 058099-G, Francisco José de Abreu Baptista ... 37658

Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 15667/2016:

Subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, de todas as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da outorga do contrato, no âmbito do procedimento de contratação pública de aquisição de pneus homologados e serviços conexos para a frota de veículos da Polícia de Segurança Pública 37659

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 15668/2016:

Convertidas em definitivas as colocações provisórias dos seguintes escrivães auxiliares e técnicos de justiça principal 37659

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 15669/2016:

Provida na categoria de assessora de Reeducação — Alexandra Maria Monteiro Moisés. ... 37665

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 16143/2016:

Anulação de Pena Disciplinar em cumprimento de Acórdão 37665

Cultura

Academia Nacional de Belas-Artes:

Aviso (extrato) n.º 16144/2016:

Eleição de Académico Efetivo 37665

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 16145/2016:

Lista unitária de ordenação final — 32 postos de trabalho — assistente técnico — referência B — DSIAE — 1 posto de trabalho 37666

Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 161/2016:

Reconhece-se os donativos concedidos no ano de 2017 à Associação Cultural e Recreativa de Roriz 37666

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 16146/2016:

Conclusão do período experimental 37666

Aviso n.º 16147/2016:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 37666

Aviso n.º 16148/2016:

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 37667

Aviso n.º 16149/2016:

Lista de pessoal docente nomeado em QZP 37668

Aviso (extrato) n.º 16150/2016:

Transferência de docentes, precedendo concurso nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho — Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima 37668

Despacho n.º 15670/2016:

Anulação de despacho 37668

Aviso n.º 16151/2016:

Nomeação de Coordenadora de Estabelecimento 37668

Aviso n.º 16152/2016:

Nomeação de Coordenadora de Estabelecimento 37668

Aviso n.º 16153/2016:

Nomeação do Coordenador de Estabelecimento 37668

Aviso n.º 16154/2016:

Nomeação do Coordenador de Estabelecimento 37668

Aviso n.º 16155/2016:

Nomeação da Coordenadora de Estabelecimento 37668

Aviso n.º 16156/2016:

Nomeação de Coordenadora de Estabelecimento 37669

Aviso (extrato) n.º 16157/2016:

Prorrogação de mobilidade interna 37669

Despacho (extrato) n.º 15671/2016:

Delegação de Competências 37669

Aviso n.º 16158/2016:

Lista de antiguidade do pessoal docente 37669

Aviso n.º 16159/2016:

Lista dos docentes que obtiveram lugar no Quadro deste Agrupamento no ano escolar 2015-2016, com efeitos a 1 de setembro de 2015 37669

Aviso n.º 16160/2016:

Anulação do Aviso n.º 14224/2016 37669

Aviso n.º 16161/2016:

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras 37670

Louvor n.º 631/2016:

Louvor a funcionária 37670

Aviso n.º 16162/2016:

Cessação de funções por motivo de falecimento 37670

Aviso n.º 16163/2016:

Lista de docentes contratados que cessaram funções neste Agrupamento de Escolas 37670

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 15672/2016:

Designa, em regime de substituição, para diretor de serviços de Emprego e Formação Profissional o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho. 37671

Despacho n.º 15673/2016:

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, da licenciada Carla Maria Martins Ferreira 37671

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 15674/2016:

Subdelegação de competências na diretora do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco, Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz 37671

Despacho n.º 15675/2016:

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Administração, Património e Obras, Susana Fernanda da Silva Pereira Moreira Veigas 37672

Despacho n.º 15676/2016:

Subdelegação de competências no diretor do Departamento de Recursos Humanos, Abílio Marcelo Marinho de Castro. 37673

Despacho n.º 15677/2016:

Subdelegação de competências na diretora do Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente, Filomena Marta Leandro Gonçalves. 37673

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 16164/2016:

Alteração da constituição do júri n.º 14 de medicina interna, procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, suplemento, de 6 de julho de 2012 37674

Aviso n.º 16165/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Cristina Maria de Almeida Serrano Ramos Pipa 37674

Contrato (extrato) n.º 759/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Sara Ismail Alidina 37674

Centro Hospitalar do Oeste:

Aviso (extrato) n.º 16166/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários Assistentes Hospitalares 37674

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso (extrato) n.º 16167/2016:

Transição de categoria para assistente graduada de medicina física de reabilitação. 37675

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 16168/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Sanches Tourais. 37675

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

Aviso n.º 16169/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Psicomotricidade, com a trabalhadora Paula Cristina Oliveira Mendes Ribeiro 37675

Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 16170/2016:

Projeto de lista de candidatas admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 11510/2016, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016 37675

Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 15678/2016:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Torre de Palma Wine Hotel Rural, com a categoria de 5 estrelas, sito no concelho de Monforte, de que é requerente a sociedade Torre de Palma, L.ª Processo n.º 15.40.7/8530 37676

Direção-Geral das Atividades Económicas:

Despacho n.º 15679/2016:

Designa para o cargo de Chefe de Divisão da Política Comercial Externa, o Técnico Superior Fernando Rui Casaca Bilé 37676

Despacho n.º 15680/2016:

Designa para o cargo de chefe de divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus a técnica superior Tatiana Pereira de Matos 37676

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Aviso n.º 16171/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Rita Fernandes Pereira Aguiar Barrela, na categoria e carreira de técnico superior 37677

Ambiente

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 15681/2016:

Cessação da comissão de serviço, a seu pedido, e com efeitos a 31 de dezembro de 2016, da doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco, no cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Território 37677

Despacho n.º 15682/2016:

Nomeação de membros da Comissão Científica para a aplicação em território nacional da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção e dos Regulamentos (CE) n.ºs 338/97 e 865/2006, de, respetivamente, 9 de dezembro de 1996 e 4 de maio de 2006 37677

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Aviso n.º 16172/2016:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. 37677

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 15683/2016:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar 37678

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 15684/2016:

Alteração do Mestrado em Engenharia Eletrónica do IST 37678

Contrato (extrato) n.º 760/2016:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, na categoria de Professora Auxiliar Convidada, com a Doutora Maria Margarida André Oliveira Estudante, para o Departamento de Ciências Farmacológicas 37680

Contrato (extrato) n.º 761/2016:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, com o Doutor Pedro Filipe Capelo Contreiras Pinto, para o departamento de Ciências Farmacológicas 37680

Declaração de retificação n.º 1276/2016:

Declaração de retificação do aviso (extrato) n.º 15639/2016, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2016 37680

Despacho (extrato) n.º 15685/2016:

Contratação do Doutor Joaquim José Coutinho Ferreira, por tempo indeterminado em período experimental, como Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 37680

Regulamento n.º 1122/2016:

Regulamento de atribuições e competências do Conselho de Gestão da Qualidade do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa 37680

Regulamento n.º 1123/2016:

Regulamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa 37680

Universidade do Minho**Despacho (extrato) n.º 15686/2016:**

Doutor Carlos Manuel Ribeiro da Silva — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar. 37682

Universidade do Porto**Despacho n.º 15687/2016:**

Regulamento de Incentivos para Estudantes Internacionais de Licenciatura e Mestrado Integrado, Faculdade de Engenharia 37682

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa**Despacho n.º 15688/2016:**

Conclusão sem sucesso do período experimental de Bernardete Luís da Silva Farinha. 37683

Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 16173/2016:**

Composição de Júri para período experimental 37683

Despacho n.º 15689/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental de Sandra Sofia Pacheco Maria 37683

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extrato) n.º 15690/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Olga Maria Fernandes Padrão, para o Instituto Politécnico de Bragança 37683

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Aviso n.º 16174/2016:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Luísa Maria de Jesus Chaves, na categoria de assistente operacional . . . 37683

Instituto Politécnico de Coimbra**Edital n.º 1089/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, área de apoio técnico — laboratórios de geotecnia e de pavimentos rodoviários 37683

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extrato) n.º 15691/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com docentes do Instituto Politécnico da Guarda 37685

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extrato) n.º 15692/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas do Assistente Convidado Cláudia Sofia Carrilho Morgado, do Instituto Politécnico de Tomar. 37685

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 15693/2016:**

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Mariana Mendonça Veloso, para a Escola Superior de Educação de Viseu, do IPV. 37686

Despacho (extrato) n.º 15694/2016:

Autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Mariana Mendonça Veloso, para a Escola Superior de Educação de Viseu, do IPV 37686

Despacho (extrato) n.º 15695/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Doutor Francisco José Miranda Gonçalves, para a Escola Superior de Educação de Viseu, do IPV 37686

Despacho (extrato) n.º 15696/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 37686

Despacho (extrato) n.º 15697/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Doutor Manuel Henrique Redondo Maximino de Almeida, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV 37686

Despacho (extrato) n.º 15698/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Licenciado Nuno Filipe Esteves Videira, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV. 37686

Despacho (extrato) n.º 15699/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Filomena da Conceição Paulo Nogueira, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, do IPV. 37686

Despacho (extrato) n.º 15700/2016:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Saúde de Viseu, do IPV 37686

PARTE G**Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1908/2016:**

Lista de classificação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia 37687

Despacho (extrato) n.º 15701/2016:

Acumulação de Funções 37687

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.**Deliberação n.º 1909/2016:**

Ata Final do Concurso para Assistente Graduado Sénior Oftalmologia 37687

Deliberação n.º 1910/2016:

Passagem para assistente graduado de medicina geral e familiar 37687

Deliberação n.º 1911/2016:

Passagem para assistente graduado de medicina geral e familiar 37687

Deliberação n.º 1912/2016:

Passagem para assistente graduado de medicina geral e familiar 37687

PARTE H**Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa****Aviso n.º 16175/2016:**

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) — homologação de lista de ordenação final 37687

Município de Alcoutim**Aviso n.º 16176/2016:**

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 37688

Município de Almada**Aviso (extrato) n.º 16177/2016:**

Lista unitária de ordenação final de 1 Procedimento concursal para Técnico Superior 37688

Município de Almodôvar**Aviso (extrato) n.º 16178/2016:**

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador Jorge Manuel Biló Revés. 37688

Município da Amadora**Aviso n.º 16179/2016:**

Renovação da comissão de serviço chefe do Gabinete jurídico-administrativo Serviço de Polícia Municipal 37688

Município de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 16180/2016:**

Nomeação em comissão de serviço do cargo de chefe da divisão de urbanismo e infraestruturas municipais 37688

Município de Braga**Aviso n.º 16181/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação a termo resolutivo certo de catorze postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais, para exercerem funções nos agrupamentos de escola do concelho. 37688

Município de Cabeceiras de Basto**Aviso n.º 16182/2016:**

Nomeação em Comissão de Serviço de vários dirigentes. 37689

Município do Crato**Aviso n.º 16183/2016:**

Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 07/11/2016, aviso n.º 13698/2016, Ref.ª A). 37691

Município da Murtosa**Aviso n.º 16184/2016:**

Proposta de alteração ao regulamento de diferenciação positiva do exercício de atividade de bombeiro voluntário na Murtosa 37691

Município de Nelas**Aviso n.º 16185/2016:**

Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas 37692

Município de Odemira**Regulamento n.º 1124/2016:**

Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira 37692

Município de Ovar**Aviso n.º 16186/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, área de turismo 37698

Município de Palmela**Aviso n.º 16187/2016:**

Cessação da relação jurídica de emprego público — aposentação 37698

Município de Ponte de Lima**Aviso n.º 16188/2016:**

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/07 — processo de loteamento n.º 6/07 B 37698

Município da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 16189/2016:**

Discussão Pública. Aditamento n.º 3 ao alvará de loteamento n.º 3/2002. Rua do Calais, lote n.º 5, Póvoa de Lanhoso 37698

Município da Sertã**Aviso n.º 16190/2016:**

Regulamento para atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, do 2.º, 3.º ciclos e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã. 37698

Município de Setúbal**Aviso n.º 16191/2016:**

Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal — Nova taxa correspondente à apreciação de operações urbanísticas de pedido de legalização 37700

Município de Sintra**Aviso (extrato) n.º 16192/2016:**

Consolidação de mobilidades 37700

Aviso (extrato) n.º 16193/2016:

Publicitação de Listas Unitárias de Ordenação Final 37700

Aviso (extrato) n.º 16194/2016:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 37700

Município de Tavira**Aviso n.º 16195/2016:**

Cessação de funções por motivo de falecimento do trabalhador José Eduardo Maria Martins Lourenço 37701

Município de Vieira do Minho**Aviso n.º 16196/2016:**

Alteração a primeira revisão do Plano Municipal por transposição de normas dos POET's ... 37701

Freguesia de Santa Clara**Aviso (extrato) n.º 16197/2016:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto) — Ref.ª A 37701

Freguesia de São Félix da Marinha**Aviso n.º 16198/2016:**

Cessação do aviso n.º 11761/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2016. 37701

Freguesia de Vilar Formoso**Aviso n.º 16199/2016:**

Aviso de homologação de lista final de procedimento concursal para um lugar de assistente operacional 37701

PARTE J1

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 16200/2016:

Procedimentos concursais comuns para ocupação de 8 postos de trabalho — Convocatória para a realização da Avaliação Psicológica 37702

Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 16201/2016:

Procedimento concursal n.º 727_CRESAP_73_10/16 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral das Artes 37702

Aviso (extrato) n.º 16202/2016:

Procedimento concursal n.º 725_CRESAP_72_10/16 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral das Artes, Ministério da Cultura 37702

Aviso (extrato) n.º 16203/2016:

Procedimento concursal n.º 741_CRESAP_30_04/16 de recrutamento e seleção do cargo de delegado regional do Centro do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. 37702

Universidade de Lisboa

Faculdade de Psicologia:

Aviso n.º 16204/2016:

Procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 4.º grau para a Assessoria e Secretariado da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa 37702





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 1275/2016

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016, o Aviso (extrato) n.º 15178/2016, retifica-se que onde se lê «Adília da Conceição Ferreira Proença» deve ler-se «Adília da Conceição Ferreira Proença Sebastião».

13 de dezembro de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

210105498



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16138/2016

Para efeitos do art.º 3.º da Lei 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 01 de janeiro de 2017 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	15,7616
Novo Kwana (Angola)	178,6550
Florim (Antilhas Holandesas)	1,9037
Rial Saudita	3,9891
Dinar Argelino	119,0234
Peso Argentino	16,5466
Dólar Australiano	1,4700
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,40091
Dólar dos Estados Unidos da América	1,0656
Dólar USD (Bermudas)	1,0656
Real Brasileiro	3,5898
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4315
Peso Chileno	737,3110
Yuan Renmimbi (China)	7,0780
Peso Colombiano	3239,5600
Won da Coreia do Sul	1229,7600
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,0624
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	18,9037
Rial do Qatar	3,8724
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,0656
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,0656
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	3,9061
Franco Suíço	1,1066
Birr da Etiópia	18,9037
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,9023
Rupia das Maurícias	38,4263
Dólar da Guiana Inglesa	233,1200
Rupia da Indonésia	14645,4300
Dólar da Namíbia	15,7301
Dólar de Hong-Kong	8,2489
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	74,6187

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Real Iraniano	33597,9000
Dinar Iraquiano	1284,0800
Peso Filipinas	53,5040
Coroa Islandesa	290,0000
Shekel de Israel	4,0972
Colon da Costa Rica	608,6310
Yen do Japão	114,2781
Dinar Jordano	0,75493
Dinar Sérvio	116,7853
Xelim (Quênia)	111,0508
Dólar Liberiano	69,1275
Pataca (Macau)	8,4964
Kuacha do Malawi	788,3148
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	21,8775
Metical (Moçambique)	78,4100
Naira da Nigéria	323,5167
Coroa Norueguesa	9,0045
Dólar da Nova Zelândia	1,5353
Rial de Oman	0,40942
Balboa (Panamá)	1,0656
Rupia Paquistanesa	114,2936
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	16,5466
Novo Sol do Perú	3,7876
Zloty da Polónia	4,4398
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	24500,0000
Dólar de Singapura	1,5323
Libra da Síria	577,8050
Lilangeni (Suazilândia)	15,7301
Coroa Sueca	9,4811
Bath da Tailândia	40,2000
Dólar Trinidad e Tobago	7,1606
Dinar Tunisino	2,4366
Lira Turca	3,2731
Novo Peso Uruguaio	31,8097
Hryvna da Ucrânia	27,9687
Rublo Russo	68,4209
“Bolívar Fuerte” Venezuela	10,6217
Zaire da República Democrática do Congo	1219,8400
Kuacha Zambiano	10,8245
Dinar Líbio	1,53045
Gourde do Haiti	72,0614
Novo Leu da Roménia	4,3670

15 de dezembro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

210101074

Despacho (extrato) n.º 15645/2016

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 9 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea a) do n.º 2.5 do Despacho n.º 1478/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi determinada a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, do Coronel de Infantaria Jorge Manuel de Carvalho Zilhão, no cargo de Conselheiro Técnico para a área da Cooperação, na Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2016.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

210104225

FINANÇAS**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 15646/2016**

A Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro, veio estabelecer a extinção da sobretaxa aplicável em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), prevista no artigo 191.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, deixando de incidir sobre os rendimentos auferidos a partir de 1 de janeiro de 2017, sendo que, para os rendimentos auferidos em 2016, determina aquele diploma as respetivas regras de aplicação da sobretaxa, estabelecendo, nomeadamente, taxas diferenciadas em função de escalões de rendimento coletável.

Determina ainda aquela lei, relativamente aos rendimentos auferidos em 2016, que as entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões são obrigadas a reter da parte do valor do rendimento que, depois de deduzidas as retenções previstas no artigo 99.º do Código do IRS e as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e

para subsistemas legais de saúde, exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida, uma importância correspondente à aplicação da taxa que lhe corresponda, constante de tabela a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

As tabelas de retenção da sobretaxa de IRS, aplicáveis aos rendimentos do trabalho dependente e de pensões auferidos em 2016, foram aprovadas pelo Despacho n.º 352-A/2016, de 8 de janeiro. Podendo a entrada em vigor da Lei de Orçamento do Estado para 2017 determinar alterações ao enquadramento jurídico atual relativamente aos 3.º, 4.º e 5.º escalões, não existe qualquer diploma legal em vigor, nem qualquer diploma em processo legislativo, que determine a aplicação de sobretaxa de IRS aos 1.º e 2.º escalões de rendimento coletável.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro, determino que, a partir de 1 de janeiro de 2017, não se proceda à retenção na fonte da sobretaxa de IRS aos 1.º e 2.º escalões previstos no n.º 1 do Despacho n.º 352-A/2016, de 8 de janeiro, designadamente:

As remunerações mensais brutas de valor até € 1.705,00, no caso dos sujeitos passivos não casados e sujeitos passivos casados, dois titulares;

As remunerações mensais brutas de valor até € 2.925,00, no caso dos sujeitos passivos casados, único titular.

15 de dezembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

210102776

Autoridade Tributária e Aduaneira**Aviso (extrato) n.º 16139/2016**

Por despacho de 19 de novembro de 2015 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação/alteração/constituição/reactivação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Lisboa, relativas ao ano de 2015, a seguir indicadas:

Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa n.º 1 — DJA	Maria Margarida Farinhote Vaz de Azevedo	01.06.2015	31.12.2015
Equipa n.º 2 — DJA	Maria Assunção Jorge Caldeira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 3 — DJA	Teresa Regina Monteiro Fidélis dos Santos	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 4 — DJA	Paula Maria Miranda Abelho Vitório	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 6 — DJA	Ana Maria Sanarra Jacomo Grade	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 7 — DJA	Maria do Rosário Lima Fonseca Macedo	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 8 — DJA	Rui Alexandre de Jesus Maximiano	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 2 — DJC	Luísa Maria Soares Xavier	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 3 — DJC	Ana Maria Diogo Chasqueira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 4 — DJC	Maria Fernanda de Jesus Silva Leitão	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 6 — DJC	Paula Cristina Almeida C. B. Silva Frade	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 1 — DPCF	Isabel Maria Guimarães Medeiros Borges	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 2 — DPCF	António Augusto Pires Estrompa	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 3 — DPCF	Miguel Botelho Pinto Baldaia	01.01.2015	11.01.2015
Equipa n.º 4 — DPCF	Fernando Faustino Favita Saragoça	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 5 — DPCF	Maria Manuela Simão Tomás	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 6 — DPCF	Álvaro Manuel Lopes Barata	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 7 — DPCF	António Júlio Roda Marques	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 8 — DPCF	Maria Natália Fátima Dias	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 10 — DPCF	Sónia Maria Lourenço do Vale	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 11 — DPCF	Maria de Fátima Fernandes Queiroz Candeias	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 12 — DPCF	Joaquim Manuel Barbosa Nogueira	01.01.2015	31.12.2015
I — Equipa de Controlo-DGDE	António Manuel Santos Aleixo	01.01.2015	31.12.2015
II — Equipa Polo do Porto	Elsa Cristina Guedes Silva	01.01.2015	31.12.2015
III — Equipa de Acompanhamento — DGDE	Sandra Rute Ribeiro Mendonça	01.01.2015	31.12.2015
IV — Equipa de Apoio Jurídico e Informação — DGDE	Manuela Cristóvão Ribeiro	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º I — DADE	Mário Rui Antunes Braz	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º II — DADE	Sónia Silva Cupido dos Santos	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º III — DADE	Hélder António Serra Leal	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º IV — DADE	Carla Sofia Aguiar Romão	01.01.2015	11.01.2015
Equipa n.º IV — DADE	Carla Cristina Marques Morgado	12.01.2015	31.12.2015

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa TT Lisboa — RFP	João Manuel de Freitas Gouveia	01.01.2015	31.12.2015
Equipa TAF Sintra — RFP	Ana Paula Vargues Gerreiro	01.01.2015	31.12.2015
Equipa Apoio Administrativo — RFP	Carlos Manuel Arcanjo Tomé	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Apoio Externo	Maria de Lurdes Varanda Brito Ferreira	01.01.2015	31.12.2015

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa n.º 10	Helena Maria M. V. Castanheira Rodrigues	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 11	Ana Maria Madeira Morais	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 12	Belmira Correia Matos Rolo	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 13	Maria Cândida Roleira Barbosa	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 14	Maria Adelaide Marques Ribeiro Pavoeiro	01.01.2015	31.01.2015
Equipa n.º 15	Maria Filomena Gomes Gonçalves	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 20	Maria da Graça Baldrico Cardeira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 21	Maria de Fátima Vinhas A. P. dos Reis	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 22	Dalila Carvalho Moutinho	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 23	Joaquim Augusto Mota Cordeiro	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 24	Vitor Manuel Domingos Barata	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 25	Maria da Glória Fidalgo Vaz	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 50	Maria Dulce Conceição Esteves	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 51	Ana Paula Conceição Rocha	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 52	Adalzira Anjos C. Pinto Silva	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 53	Maria Laura Cordeiro Moura	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 54	Telma Filipa Antunes Lopes	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 55	Alfredo Inácio Machado Ribeiro Realista	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 56	Luís Manuel Cordeiro Camilo	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 30	Berta Maria de Sousa Leal	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 31	Paula Alexandra Silva Cabeças	19.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 32	Zulmira da Silva José	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 33	Virgílio Ruivo Pereira Cabaço	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 34	Paulo Manuel Santos Caetano	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 35	Rosa Maria Boavista Lima	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 40	João Carlos Martins Dias	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 41	Maria Assunção Caseirito Oliveira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 42	Maria Eduarda Pacheco Pinto	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 43	Daniel Pereira Dias da Cruz	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 44	José Guilherme Duarte Paula	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 60	Nuno Manuel Nogueira Afonso	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 61	José Eduardo Pinto Barata	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 62	Teresa Cristina Carreiros Ramos	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 63	Rute Isabel Ribeiro Nogueira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 64	Rui Manuel Mendes Cabeças	01.01.2015	31.12.2015
Equipa n.º 65	César Lopes Garcia dos Santos	19.01.2015	31.12.2015
Gabinete de Apoio Técnico	Maria Adélia Messias Pereira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa Análise Prévia I	Isidro Baptista Duarte	01.01.2015	31.12.2015
Equipa Análise Prévia II	Francisco Roberto de Sousa Rebelo	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Projetos I	Rui António Cardoso Souto	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Projetos II	Maria da Conceição F. S. W. Pinto Ataíde	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Projetos III	Idaete Jesus Rego Craveira Fernandes	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Projetos V	Cláudia Sofia dos Santos Ribeiro	12.01.2015	31.12.2015
Equipa de Projetos VI	Jorge Manuel Godinho Santos	12.01.2015	31.12.2015
Equipa de Auditoria Informática	Luís Filipe Marque da Costa Otero	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Estudos e Planeamento	Carlos Manuel Dias Moreira	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Intervenção e Prospecção	Mário Carlos Brito Monteiro	01.01.2015	31.12.2015
Equipa de Prospecção e Análise de Risco	Cláudia Sofia dos Santos Ribeiro	01.01.2015	11.01.2015

20 de novembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

210101399

Aviso (extrato) n.º 16140/2016

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.11.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo

de adjunto de chefe de finanças, Ana Maria do Rosário Lopes Maia Ferreira, no S.F. Entroncamento, por impedimento do titular, com efeitos a 01.07.2016.

7 de dezembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

210101188

Aviso (extrato) n.º 16141/2016

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.11.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefes de finanças, Fernanda Helena Ferreira Santos Moreira Otero, no S.F. Penedono, por vacatura do lugar, com efeitos a 17.10.2016, Fernando José de São Pedro Pires, no S.F. Bragança, por vacatura de lugar, com efeitos a 01.09.2016.

7 de dezembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
210101317

Serviços Sociais da Administração Pública**Aviso n.º 16142/2016****Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10532/2016 com as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 953/2016.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente dos SSAP de 12/12/2016:

	Nome do candidato	Resultado final
1.º	João Pedro Rico dos Santos	17,03
2.º	Catarina Isabel Duarte Amaro	16,88
3.º	Ana Cristina Parreira Duarte	15,83
4.º	Susana Maria Fonseca de Carvalho	15,68
5.º	Hélia Filipa Ramos Coelho	12,68
	Ana Maria Alves da Silva	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Anabela de Almeida Pereira	Excluído por desistência do procedimento.
	Antónia de Jesus Esteves Romão Pinto	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Cláudia Patrícia Garcia Costa	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Eduarda Otilia Sousa Carvalho	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Emanuel Ângelo Alves Domingos	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Giovanni de Sousa Rocha Santos	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Gonçalo Fernandes Barata	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Marta Sofia Ferreira Peralta	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Milene Alexandra Amaro da Silva	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Ricardo José dos Anjos Teixeira de Carvalho	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Rui Luís Costa Carneiro	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Rui Miguel Mesquita Gonçalves	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Vânia Sofia Vieira Martins	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, do ato administrativo de homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso para Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

210106445

FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 544/2016

Considerando que a Secretaria-Geral da Educação e Ciência vai proceder ao lançamento da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa»;

Considerando que o procedimento é feito ao abrigo do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que é necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes do contrato da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa», que se estimam no valor de € 278.000,00, sem IVA, e de € 341.940,00, com IVA, para os anos económicos de 2016 e 2017;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Educação e Ciência autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa» que não poderão, nos anos económicos de 2016 e 2017, exceder as importâncias abaixo indicadas:

Entidade	Valores para 2016/2017 (em euros)					
	Valor 2016 s/IVA	Valor 2016 c/IVA	Valor 2017 s/IVA	Valor 2017 c/IVA	Valor Total s/IVA	Valor Total c/IVA
Secretaria-Geral da Educação e Ciência . . .	40.000,00	49.200,00	238.000,00	292.740,00	278.000,00	341.940,00
<i>Totais</i>	40.000,00	49.200,00	238.000,00	292.740,00	278.000,00	341.940,00

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da respetiva entidade.

Artigo 3.º

A importância fixada para o ano económico de 2017 poderá ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 24 de outubro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 16 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210103926

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 545/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto das alíneas *ab*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de procedimento para aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais para os serviços e organismos do MTSSS.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição a celebrar pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), estimam-se em € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização para este organismo, conferida em portaria conjunta, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea *a*) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — O IEFP, I. P. fica autorizado a realizar a despesa e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais estimados € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que não pode, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade adquirente	2017	2018	Valor total (sem IVA)
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	276.962,82	0,81	276.963,63

2 — A importância fixada para o ano económico de 2018 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., referentes aos anos indicados.

4 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

17 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

210109037

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 15647/2016

Nos termos do Despacho n.º 21814/2006 de 13 de outubro, e ao abrigo da competência que me foi delegada, conforme o Despacho n.º 1477/2015, de 27 de janeiro, nomeio para exercer o cargo de Condutor, o 139589-A 2CAB MMT José Gonçalves de Mendonça, com efeitos a 18 de novembro de 2016, em substituição do 136981-E CADJ MMT Miguel Ângelo Pincante Branco, que fica exonerado do cargo a 17 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

210105002

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 546/2016

A Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso acompanhou, ao longo da sua muito recheada e diversificada vida, a carreira do Almirante Macieira Fragoso de forma próxima e participativa, atitude que sobressaiu com especial nota durante os últimos 3 anos, período em que o Almirante Macieira Fragoso desempenhou a relevante função de Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional.

Conhecedora invulgar dos hábitos e costumes navais e com um inusitado gosto pela cultura destas seculares e briosas instituições, a Dr.ª Isabel Fragoso desenvolveu, no decurso do referido período, uma prolífica atividade de apoio ao cargo do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, disponibilizando-se, sem reservas, para as inúmeras ações de representação a nível nacional e internacional. Em Portugal, prestou um inestimável serviço ao cargo do Almirante CEMA e AMN, e desta forma à instituição, ciceronizando e acompanhando as suas contrapartes, estimulando, por norma, programas recheados com atividades de natureza cultural no domínio do património cultural, histórico e artístico da Marinha.

Na área do património arquitetónico, que de forma direta é gerido pelo Gabinete do CEMA e AMN, também a Dr.ª Isabel Fragoso colocou, generosamente, ao dispor da Marinha a excelência e a criatividade do seu esmerado saber e encorajou trabalhos de manutenção e renovação desses espaços, reforçando os valores da nossa herança cultural valorizando o património, tornando-o contemporaneamente mais apelativo, acolhedor e, inegavelmente, acentuando a sua significância cultural.

A Dr.ª Isabel Fragoso teve a generosidade e invulgar presença de espírito para, no seio da sua alargada e proeminente esfera de influência, ativamente divulgar a Marinha nas suas diversas dimensões. Procurou, assiduamente, cativa-los para eventos de especial cariz, como são os concertos da Banda da Armada, ou os embarques e visitas a unidades navais ou tão só pela organização de convívios em espaços marcantes da instituição, atividades que vieram a confirmar-se como valiosas no veicular da alma e sentir do ser marinho.

Para além da sua singular nobreza de valores e sentido humano, no que respeita às qualidades morais, e com elevada elegância no relacionamento, sublinho na Dr.ª Isabel Fragoso a sua permanente disponibilidade e satisfação pessoal patente em todas as ações que desenvolveu, algumas vezes privando-a do convívio e assistência familiar que lhe são tão preciosas, o que evidencia o seu excelso sentido de missão e de serviço público.

Pelo exposto, é de elementar justiça enaltecer o elevado padrão de qualidades morais e a dedicação autêntica à causa pública, altruisticamente patenteadas pela Dr.ª Isabel Fragoso, enquanto senhora do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, considerando que os seus relevantes serviços contribuíram,

expressivamente, para a divulgação e preservação dos valores patrimoniais e culturais da Marinha.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 052 de 11 de junho de 1969, o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada determina o seguinte:

Artigo único

É concedida a Medalha Naval de “Vasco da Gama” à Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso.

14 de dezembro de 2016. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

210106089

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 15648/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por escolha ao posto de cabo-mor, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 250.º do mesmo estatuto, o cabo da classe de taífa, subclasse cozinheiro:

410986, António Garcia da Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16, de 2 de março, alterado pelo despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 84/16, de 15 de novembro.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *j*) do n.º 1 do Anexo A do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 427884 cabo-mor TFH João Manuel Amaral Silva e à direita do 427984 cabo-mor TFH Joaquim José Figueira Fialho.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea *xxvii*) da alínea *d*) do n.º 1 do Despacho n.º 14632/2016, de 23 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor de Pessoal, *Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva*, Comodoro.

210102995

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15649/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 4

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do

disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia 19881486 Vítor Hugo Dias de Almeida, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105968

Despacho n.º 15650/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, coronel de infantaria 11794785 Francisco José Ferreira Duarte, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

26 de outubro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, Major-General.

210105919

Despacho n.º 15651/2016

Subdelegação de competências no diretor do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 8542/2016, de 08 de junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2016, subdelego no Diretor do Colégio Militar, Coronel Tirocinado de Artilharia 08692982 José Domingos Sardinha Dias, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do referido despacho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), bem como a competência prevista na alínea *k*) do n.º 1 do mesmo despacho, para autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Diretor do Colégio Militar que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 3 de maio de 2016.

3 — O presente despacho caduca na data de tomada de posse do atual titular do cargo de Diretor da Direção de Educação.

4 de novembro de 2016. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, Tenente-General.

210101982

Despacho n.º 15652/2016

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Paraquedistas

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11329/2016, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Paraquedistas, coronel de infantaria 00771586 Hilário Dionísio Peixeiro, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de novembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Paraquedistas que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de novembro de 2016. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo*, major-general.
210106048

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 15653/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea a) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Oficiais TINF

Coronel:

TCOR TINF 048082-H, Rui António Pereira de Almeida — AFG.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de reserva do COR TINF 032134-G, Marcial Manuel Mendes Fernandes, ocorrida em 16 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 16 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

16 de dezembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, general.

210106201

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 15654/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e da alínea d)

do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea b) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJ PA 064186-D Carlos Manuel Francisco Vilaça — UNAPRGF

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial, pela promoção ao posto imediato do SCH PA 048524-B Luís Manuel Mota Correia, verificada em 19 de novembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 19 de novembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

15 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103918

Despacho n.º 15655/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea b) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-Chefe:

SAJ MELECA 064673-D João Paulo Pereira Marques — CFMTFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 16 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103894

Despacho n.º 15656/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos SAS

SCHSAS048994-J Carlos Manuel de Jesus Garrudo — AFA

2 — Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103878

Despacho n.º 15657/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade indicada, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 15 de dezembro de 2016, a Instrução Complementar:

TODCI:

ASPOFG TODCI 139484-D Daniel Filipe Almeida Gil, CFMTFA
ASPOFG TODCI 139488-G João Nuno Leitão Meira, CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210105295

Despacho n.º 15658/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea b) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015,

de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Oficiais TINF

Tenente-coronel:

MAJ TINF 080015-F José António Sacramento Marques — CFMTFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então TCOR TINF 048082-H Rui António Pereira de Almeida, ocorrida em 16 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 16 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

16 de dezembro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

210106315

Despacho n.º 15659/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS 055718-J Fernando Manuel Guilherme da Silva Gomes — BA6

2 — Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103853

Despacho n.º 15660/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Oficiais TINF

COR TINF 032134-G Marcial Manuel Mendes Fernandes — CTM-ALUA

2 — Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103837

Despacho n.º 15661/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Oficiais OPCOM

SMOR OPCOM 0420691-D José Maria Viola Garcia de Oliveira — PR

2 — Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103845

Despacho n.º 15662/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos OPSAS

SMOR OPSAS 040515-K Paulo Jorge Caetano Porfirio — EMGFA

2 — Conta esta situação desde 16 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103829

Despacho n.º 15663/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade indicada, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 15 de dezembro de 2016, a Instrução Complementar:

TOCART:

ASPOFG TOCART 139474-G Ângela Sofia Dias Alves, CFMTFA
ASPOFG TOCART 139473-J Nuno Miguel Henriques Duro, CFMTFA
ASPOFG TOCART 139475-E Miguel Luís Pereira Leong, CFMTFA
ASPOFG TOCART 139479-H Nuno Filipe de Mendanha Vaz Álvares, CFMTFA

ASPOFG TOCART 139477-A David Manuel Rocha Tavares, CFMTFA

ASPOFG TOCART 139480-A Duarte Dias Fernandez, CFMTFA
ASPOFG TOCART 139478-K Ricardo Alexandre Fogaça de Carvalho, CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210105319

Despacho n.º 15664/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea a) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos CMI

Sargento-mor:

SCH CMI 066656-E, António Manuel Pereira Macedo — CASR

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — O militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210104963

Despacho n.º 15665/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, determino que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Sargentos PA

SMOR PA 048524-B Luís Manuel Mota Correia — EMGFA

2 — Conta esta situação desde 19 de dezembro de 2016.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210103886

Despacho n.º 15666/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea a) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais

de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-mor:

SCH SAS 058099-G, Francisco José de Abreu Baptista — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR SAS 056194-A José Maria de Assunção Alves, verificada em 16 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 16 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, MGEN/PILAV.

210105246

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 15667/2016

Por despacho de 13.12.2016, da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dr.ª Maria Isabel Solnado Porto Oneto, no uso de competência delegada, ao abrigo do artigo 36 do CCP e no previsto nos pontos 5.2 e 6 do Despacho da Ministra da Administração Interna n.º 180/2016, publicado no DR n.º 4, 2.ª série de 07 de janeiro, foi subdelegado, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código da Contratação Pública, no Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, todas as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da outorga do contrato, no âmbito do procedimento de contratação pública de aquisição de pneus homologados e serviços conexos para a frota de veículos da Polícia de Segurança Pública.

19 de dezembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

210104047

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 15668/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 4, do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça de 7 de dezembro de 2016, foram convertidas em definitivas as colocações provisórias dos seguintes escrivães auxiliares e técnicos de justiça auxiliares, com efeitos às datas indicadas, passando a remuneração a corresponder ao escalão 1.º, índice 290, da escala salarial dos oficiais de justiça.

Nome	Categoria	Data de efeitos
Abel Carlos Almeida Guimarães	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Adalberto Inácio dos Santos Cairas	Escrivão Auxiliar	26-09-2016
Adelino José Vitorino Salgueiro	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Adriana Filipa Costa Duarte	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Adriana Tomé da Fonseca	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Alexandra Carolina Miranda Tosta	Técnico Justiça Auxiliar	28-09-2016
Alexandra Cristina Almeida Porfírio	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Alexandrina Maria Duarte Almeida	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Aléxia Raquel Camacho da Silva	Escrivão Auxiliar	26-09-2016
Alice Marlene Vieira Reis	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Ana Alexandra Pinto Miranda	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Ana Arezes Noro	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Ana Beatriz Pinto Abrantes	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Ana Catarina Freitas Faria	Técnico Justiça Auxiliar	19-09-2016
Ana Catarina Moreira de Jesus	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Ana Catarina Rodrigues da Silva	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Ana Catarina Santos da Cunha	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Catarina Simões Faria	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Cláudia Fernandes Lima	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Ana Cristina Medeiros Rodrigues	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Cristina Pascoa Gil	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Ana Cristina Ventura Rodrigues	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Ana Elisa Nunes Teixeira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Filipa Girão Ferreira da Silva	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Ana Filipa Macedo Lemos Costa	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Ana Filipa Machado Oliveira	Escrivão Auxiliar	27-09-2016
Ana Filipa Sá Ribeiro	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Ana Isabel Barata Mendes Pereira	Técnico Justiça Auxiliar	11-09-2016
Ana Isabel Mendes Videira	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Ana Luisa Fernandes Mendes Pacheco	Técnico Justiça Auxiliar	29-09-2016
Ana Luisa Ramalho Barata Saraiva	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Ana Luisa Vieira Nóbrega	Escrivão Auxiliar	23-09-2016
Ana Margarida Cuco Custódio	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Ana Maria Marinho Barbosa	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Ana Otilia Gonçalves Pires	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Ana Patrícia Lopes Ferreira	Escrivão Auxiliar	13-09-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Ana Patrícia Simões dos Santos Brito	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Ana Paula Gomes	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Ana Rita Brito Matos	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Rita Coragem Santos Sousa	Técnico Justiça Auxiliar	11-09-2016
Ana Rita Fernandes Pinto	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Ana Rita Pais Oliveira Marques Correia	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Ana Rita Rocha Oliveira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ana Rita Veríssimo Santos	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Ana Sofia Magalhães da Silva	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Ana Sofia Santos Cosme	Escrivão Auxiliar	08-09-2016
Ana Soraia Gaspar Henriques	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Anaísa Alexandra Carvalho Costa	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
André Filipe Moura Sardinha	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
André Luís Moleiro Santana	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Andreia Ariana Nalha Maurício	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Andreia de Fátima Arruda Furnas	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Andreia de Fátima Silva Leite	Escrivão Auxiliar	22-10-2016
Andreia de Jesus Dias	Técnico Justiça Auxiliar	09-09-2016
Andreia Filipa Carvalho Mendonça	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Andreia Filipa Correia da Silva	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Andreia Filipa Mendes	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Andreia Filipa Pinheiro Lopes	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Andreia Inês Nogueira de Sousa	Escrivão Auxiliar	29-09-2016
Andreia Isabel da Costa D'Além	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Andreia Maria Pinheiro	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Andreia Marisa de Andrade Rodrigues	Escrivão Auxiliar	08-09-2016
Andreia Marlene Gouveia da Silva	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Andreia Sofia Pimentel Bernardo	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Andreia Sofia Ramos Martins	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Andreia Travassos Silva Carvalho	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Andreína Raquel Faria Abreu	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Ângela Daniela Teixeira Abreu	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Ângela Filipa da Silva Barbosa	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Ângela Maria Soutosa Faria	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ângela Monteiro Barbosa	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
António Fabrício Santos Sousa	Técnico Justiça Auxiliar	13-09-2016
António Manuel Arrifes Carrapiço	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
António Manuel Pinto Ribeiro	Escrivão Auxiliar	23-09-2016
Ariana Maria Condinho Medeiros	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Armando José Araújo Simões	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Bárbara Letícia Cardoso Pinto	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Bárbara Raquel Martins Ferreira	Escrivão Auxiliar	28-09-2016
Bárbara Rubina Berenguer Martins	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Bibiana de Fátima Oliveira Correia Resendes	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Brigite Alexandra Pereira Ficher	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Bruna Filipa Casais Silva	Técnico Justiça Auxiliar	05-10-2016
Bruna Rafaela de Almeida Raimundo	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Bruno Alexandre Sousa Reis	Técnico Justiça Auxiliar	13-09-2016
Bruno Miguel Correia Medeiros	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Carina Alexandra da Fonseca Daniel	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Carina Andreia Gonçalves Pires	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Carina Gomes da Silva Caldas	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Carina Rainho Agostinho	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Carina Sofia Pereira Moura	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Carla de Fátima Barbosa Ribeiro	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Carla do Nascimento Pereira Morais Ribeiro	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Carla Eduarda dos Santos Rodrigues	Escrivão Auxiliar	03-10-2016
Carla Isabel Lopes Ferreira	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Carla Joana Perestrelo Silva	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Carla Patrícia Fraústo Travessa Gil	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Carla Priscila Caldeira Borges Sousa	Escrivão Auxiliar	03-10-2016
Carla Sofia de Melo Gomes	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Carla Sofia dos Santos Marques	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Carla Sofia Ferreira Dias	Escrivão Auxiliar	23-09-2016
Carla Sofia Lourenço Martins	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Carla Sofia Reis das Neves Morgado	Escrivão Auxiliar	28-09-2016
Carlos André Almeida Ferreira	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Carlos Eduardo Rebocho Arnaud	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Carlos Manuel Gil Massena	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Carolina Henriques da Silva	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Catarina Adão Lima	Escrivão Auxiliar	01-10-2016
Catarina da Conceição Canto Pereira Rebelo	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Catarina da Silva Figueiredo	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Catarina Filipa Coutinho Almeida Sá	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Catarina Isabel Dias Domingues dos Santos	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Catarina Isabel Dias Lopes	Escrivão Auxiliar	15-09-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Catarina Monteiro Lopes	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Catherine Isabelle Coelho	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Cátia Alexandra Bastos Ferreira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Cátia da Costa Almeida Dias Ferreira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Cátia Sofia Cabaço Fialho	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Cátia Sofia da Costa Coelho	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Cátia Sofia da Silva Cardoso Vicente	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Cátia Sofia Delgado Lopes	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Cátia Sofia Marques dos Santos	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Cátia Sofia Tavares Cerqueira	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Célia dos Santos Pereira	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Célia Faria Martins	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Celina Maria Ferreira Gomes	Escrivão Auxiliar	01-10-2016
Chantele Guimarães da Ponte	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Cláudia Daniela Oliveira Dias	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Cláudia Filipa dos Santos Cláudio	Escrivão Auxiliar	04-10-2016
Cláudia Maria Magalhães Xavier	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Cláudia Patrícia da Silva Gigante	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Cláudia Sofia Barbosa Correia	Escrivão Auxiliar	04-10-2016
Cláudia Vanessa Vieira Camacho	Técnico Justiça Auxiliar	17-09-2016
Cláudio Alexandre Gonçalves Mota	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Cláudio José Vieiros Castro	Técnico Justiça Auxiliar	31-10-2016
Cristiana Filipa da Rocha Rodrigues	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Cristiana Filipa Sá Brandão	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Cristiana Galante Macedo	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Cristiana Oliveira	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Cristina Coutinho Costa	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Cristina Madalena Gouveia Agostinho	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Cristina Maria Jesus Almeida	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Daniela Almeida Ferreira	Escrivão Auxiliar	25-09-2016
Daniela Carina Linhares Santos	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Daniela Filipa Brito Ferreira	Escrivão Auxiliar	08-10-2016
Daniela Filipa Labreco dos Santos	Escrivão Auxiliar	26-10-2016
Daniela Filipa Neves Paixão	Escrivão Auxiliar	25-09-2016
Daniela Jesus Ferreira	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Daniela Pereira dos Santos	Técnico Justiça Auxiliar	21-09-2016
Dárcio Miguel da Silva Oliveira	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
David Rafael Pereira Hernandez	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Débora Patrícia dos Santos Amaral	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Débora Sofia Andrade Pontes	Técnico Justiça Auxiliar	23-09-2016
Débora Soraia Oliveira Marques	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Diana Alice Brochado da Silva	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Diana Conceição Relvas Soares	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Diana Isabel dos Santos Ferreira	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Diana Marisa Afonso Lima	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Diana Marques dos Santos Cartaxo	Escrivão Auxiliar	02-10-2016
Dina Susana Varandas Ferreira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Dora Daniela Ferreira Fernandes	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Dora Sofia Dias Fonseca	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Dulcídea Nogueira Carraco	Técnico Justiça Auxiliar	03-10-2016
Eduarda Marisa João Inácio	Escrivão Auxiliar	29-09-2016
Eduardo Filipe da Silva Oliveira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Elisabete Cristina Gonçalves Cunha	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Elisângela Rocha Monteiro	Escrivão Auxiliar	03-10-2016
Elisete Noémia Monteiro Ferreira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Emanuel Timóteo Nunes de Freitas	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Evandro Fabrício Lopes Soares	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Fábia Raquel Medeiros Melo	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Fábio Miguel Gomes Pereira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Fábio Rodrigues Borges	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Fátima Alexandra da Silva Pires	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Fátima Gonçalves Lopes da Custódia	Técnico Justiça Auxiliar	18-09-2016
Fátima Patrícia Magalhães Monteiro	Técnico Justiça Auxiliar	17-09-2016
Fernando José Rosa Carrão	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Filipa Andreia Azevedo Marques	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Flávia Encarnação Mendonça Araújo	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Flávia José Gonçalves Freitas	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Francisco Gil Fonseca de Almeida Gonçalves	Escrivão Auxiliar	02-10-2016
Francisco Luís dos Santos Janeira Jacobetty Pires	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Gabriel Oliveira Marques Arsénio	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Gamil Handy Capela de Carvalho	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Georgina da Conceição Nunes Afonso	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Geraldine Calderon Fernandes	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Gisela Sofia dos Santos Costa	Técnico Justiça Auxiliar	11-09-2016
Graziela do Carmo Dias Guerreiro Trole	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Hélder Nuno Freitas Vieira	Escrivão Auxiliar	19-09-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Helena Cristina de Castro Bonifácio	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Helena Maria Rodrigues Vieira	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Helena Parreira de Sousa Gonçalves Silveira	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Henrique José de Freitas Peixoto	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Hugo Alexandre Calisto Lopes	Técnico Justiça Auxiliar	16-09-2016
Hugo Manuel Freire Caetano	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Hugo Manuel Matos Saraiva	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Hugo Oliveira Cunha	Técnico Justiça Auxiliar	19-09-2016
Hugo Roberto Vieira Ramos de Freitas	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Inês Abreu de Reboredo Sampaio e Melo	Escrivão Auxiliar	12-10-2016
Inês Alexandra Pereira Lemos	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Inês Isabel Mendes Esteves São Pedro	Técnico Justiça Auxiliar	09-09-2016
Inês Mariana Silva Pereira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Inês Moiane Pereira	Escrivão Auxiliar	31-10-2016
Isa Alexandra Martins Ferreira	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Isabel Marisa Pereira Araújo	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Ivo Ricardo Caselhas Ferreira Figueira	Escrivão Auxiliar	29-10-2016
Ivone Liliana Rodrigues Alves Sousa	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Jéssica Raquel Jesus da Cruz	Técnico Justiça Auxiliar	23-09-2016
Joana Balbina Alberto Domingues	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Joana Cristina das Neves Pinto	Técnico Justiça Auxiliar	20-09-2016
Joana Cristina Viegas de Faria	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Joana Filipa Dias Rodrigues	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
Joana Filipa Gonçalves Dias	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Joana Flor Almeida Viveiros	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Joana Labrincha Costa dos Santos	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Joana Patrícia Gonçalves Freitas	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
Joana Raquel Afonso Ferreira	Escrivão Auxiliar	25-09-2016
Joana Torres de Sousa	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Joana Vera Noronha Assunção	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
João Domingos Rodrigues	Técnico Justiça Auxiliar	17-09-2016
João Gilberto Ramos de Abreu	Escrivão Auxiliar	28-09-2016
João Manuel Campos Oliveira de Santos	Técnico Justiça Auxiliar	25-09-2016
João Monteiro Delgado	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
João Paulo Marques Pires Rabaça	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
João Pedro Dionísio Silva	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
João Pedro Oliveira Pinto	Técnico Justiça Auxiliar	17-09-2016
João Vítor Gil Pedrosa de Oliveira	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Joel Augusto Torres Cosme	Escrivão Auxiliar	21-10-2016
José Cláudio Pinto Silva	Escrivão Auxiliar	08-09-2016
José Manuel de Jesus	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
José Miguel Rocha Magalhães	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
José Pacheco Brazão	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
José Pedro Brito Sampaio	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Juliana de Fátima da Silva Ferreira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Lara Mónica Ferreira Carneiro Aires	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Lénia Carina Lima Fernandes Ferreira	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Leonardo Baldo Sousa	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Leonel Teixeira Paiva Marques	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Lídia Cristina Cardoso Magalhães	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Lígia Pires da Cruz	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Liliana Carla da Silva Ferreira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Liliana Cristina Teixeira Peixoto	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Liliana Isabel Matos Dias	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Liliana Isabel Pinto Teixeira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Liliana Patrícia dos Santos Oliveira	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Liliana Patrícia Gonçalves da Silva Catarino	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Liliana Patrícia Mendes Macedo Tavares	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Liliana Patrícia Serra Cardoso	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Liliana Sofia Novais Guimarães	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Liliana Sofia Pereira Damas	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Lúcia de Fátima Silva Branco	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Luís Alberto Duque da Silva	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Luís Filipe Dias Morgado	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Luís Miguel Antunes Cruz Dias	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Luís Miguel Bento Canhoto	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Luís Miguel dos Santos Charro	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Luís Miguel Miquelino Epifânio	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Luís Miguel Pimentel	Escrivão Auxiliar	02-10-2016
Luís Ricardo dos Anjos Felício	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Luísa Liliana Pereira da Silva	Escrivão Auxiliar	26-09-2016
Luzia Maria Barradas de Oliveira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Mafalda Cristina Galamba Miranda	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Mafalda Pereira Monteiro	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Mafalda Silva de Almeida	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Mafalda Sofia Gomes Figueira	Escrivão Auxiliar	15-09-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Mafalda Sofia Limpinho Costa Figueira	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Magda Carolina de Magalhães Faria	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Magda Sofia Martins Gonçalves	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Maira Carolina dos Santos Oliveira	Técnico Justiça Auxiliar	23-09-2016
Manuel Isalino Spinola de Castro	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Márcia Alexandra Ferreira da Silva	Escrivão Auxiliar	20-09-2016
Márcia Alexandra Malheiro de Araújo	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Margarida Isabel dos Santos Martinez Freitas	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Margarida Pedro de Oliveira Costa Delgado	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Maria do Carmo Chaves de Aguiar Guedes	Escrivão Auxiliar	22-10-2016
Maria Eduarda Nunes Leão	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Maria Isabel Barbosa Fernandes	Escrivão Auxiliar	18-10-2016
Maria Isabel Rego Ponte	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Maria Joana Barbosa Couto Vilela	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Maria João Brandão Neves	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Maria João Ilharco Soares Pereira Carvalho	Escrivão Auxiliar	26-09-2016
Maria Manuela Pereira da Silva Gonçalves	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Mariana da Silva Lagoa Tavares Correia	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Mariana de Almeida Duarte	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Mariana Parente Castilho	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Marina Valério de Sousa Emídio	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Mário João Batista Sousa Moleiro	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Marisa Alexandra Casanova Banha dos Santos	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Marisa Isabel Regouga Farófiás	Técnico Justiça Auxiliar	05-10-2016
Marisa Milene Fernandes	Técnico Justiça Auxiliar	18-09-2016
Marisa Raquel Fernandes Sarmento	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Marisia Monteiro Delgado	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Marlene Antunes Cruz Dias	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Marlene Correia Borges	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Marlene Gomes Vicente	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Marlene Isabel Fernandes Romano	Técnico Justiça Auxiliar	18-09-2016
Marlene Sofia Pires Vitorino	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Marta Cristina Peixoto Ferreira	Técnico Justiça Auxiliar	13-09-2016
Marta Francisca Rodrigues Silva	Escrivão Auxiliar	03-10-2016
Marta Isabel de Castro Fonseca	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Marta Sofia Crespo Pereira Rodrigues	Escrivão Auxiliar	10-10-2016
Martina Catarina de Baltazar e Faria Lopes	Técnico Justiça Auxiliar	24-09-2016
Micaela Fernandes Fonseca da Cruz	Técnico Justiça Auxiliar	18-09-2016
Miguel Ângelo Duarte Lourenço	Escrivão Auxiliar	14-10-2016
Milene Tavares Ribeiro	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Miriam Martins da Silva	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Mónica Francisca Martinho Trigo	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
Mónica Sofia Lobato Barata	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Nádia Joana Pereira Basílio	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Nancy Alves de Freitas	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Natacha Gomes da Silveira	Técnico Justiça Auxiliar	28-09-2016
Neise Carolina Gomes Macatrão	Técnico Justiça Auxiliar	19-09-2016
Nelson Fernando Lopes Alves	Técnico Justiça Auxiliar	18-10-2016
Nelson Rodrigues Sousa	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Nuno David Trindade dos Santos Pereira	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Nuno Miguel Aveiro Ferreira Freitas	Escrivão Auxiliar	06-10-2016
Nuno Miguel Figueiredo Rodrigues	Escrivão Auxiliar	05-10-2016
Nuno Miguel Oliveira Andrade	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Olga Isabel Teixeira Morais	Técnico Justiça Auxiliar	23-10-2016
Olinda Maria Jorge Girão	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Orlando Filipe Arnauth Pereira Esperança da Paz	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Óscar Manuel Simplício Santos	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Oxana Plamadela	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Patrícia Alexandra Pinto de Almeida	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Patrícia Andreia Pinto Cardoso	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Patrícia Isabel Sousa Amador	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Patrícia Raquel Martins Henriques Ramos	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Patrícia Sousa Marques	Técnico Justiça Auxiliar	02-10-2016
Patrícia Vieira Almeida	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Paula Andreia Correia Junqueira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Paula Liliana Canha Ferraz	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
Paula Maria Pacheco	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Paula Otilia Rocha Pereira	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Paula Raquel Borges Ferraz	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Paulo Jorge Amaral Delgado	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Paulo Ricardo Oliveira Costa	Técnico Justiça Auxiliar	11-09-2016
Paulo Tiago Cerqueira Rodrigues	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Pedro Miguel Almeida Neves	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Pedro Miguel da Palma Longuinho	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Pedro Miguel Gonçalves Pimentel	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Pedro Miguel Paiva Figueiredo	Escrivão Auxiliar	24-10-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Pedro Nuno Borges Pinho	Técnico Justiça Auxiliar	20-09-2016
Pedro Óscar Carneiro Araújo Pereira	Escrivão Auxiliar	23-09-2016
Petra Isabel Mendonça Magalhães	Escrivão Auxiliar	28-09-2016
Rafael Familiar Reis	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Rafael Medeiros Correia	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Raquel Melo Rodrigues	Escrivão Auxiliar	01-10-2016
Raquel Mendes Assunção	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Raquel Pereira Delgado	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Raquel Rodrigues Costa	Técnico Justiça Auxiliar	20-09-2016
Raul Manuel da Silva	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Regina Elisabete Pereira Nogueira	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Renata Neves Pires das Neves	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Ricardo André Barbosa Leite	Escrivão Auxiliar	24-09-2016
Ricardo João Camarão Sá Montoito	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Ricardo Jorge Guedes Macedo	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Ricardo Jorge Pereira Figueiredo	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Ricardo Manuel Garcês Santos Almeida	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Ricardo Samuel Viegas Silva	Escrivão Auxiliar	25-09-2016
Rita André da Fonseca Rosa	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Rita Jesus Cipriano	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Roberto Oliveira Loureiro	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Rodrigo Alexandre Sales Silva	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Rodrigo Ferreira	Técnico Justiça Auxiliar	05-10-2016
Rodrigo Ferreira Barbosa	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Romeu Filipe Batista Fernandes	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Rosa Isabel Fernandes Ruela	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Rosa Maria Garcia Matias Galvão	Técnico Justiça Auxiliar	28-09-2016
Rosa Maria Silva Lourenço	Técnico Justiça Auxiliar	17-09-2016
Ruben Luís de Freitas Vares	Técnico Justiça Auxiliar	21-09-2016
Rute Isabel Martins dos Santos	Escrivão Auxiliar	23-10-2016
Rute Marlene Teles Lopes	Escrivão Auxiliar	01-10-2016
Salomé Gaio dos Santos	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Samuel José Toscano Carreto	Técnico Justiça Auxiliar	13-09-2016
Sandra Catarina Duarte Martins de Oliveira	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Sandra Cristina Alves Gomes	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Sandra Cristina Amorim Domingues	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Sandra Cristina Pacheco Oliveira Bettencourt	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Sandra Cristina Silva Dionísio	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Sandra de Jesus Barbosa Claudino Rebelo	Técnico Justiça Auxiliar	12-09-2016
Sandra Isabel Neves Duarte	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Sandra Marisa Machado Baião	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Sandra Patrícia Moreira Soares Pereira	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Sara Campos Dias	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sara Catarina da Silva Pereira	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Sara Daniela Mendes Pereira	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Sara Filipa Araújo Martins	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sara Filipa Correia da Costa	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Sara Isabel Cerqueira Duarte	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Sara Isabel Medeiro Rego Perez	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sara Luísa Magalhães Brea	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sara Raquel Gomes Ribeiro	Técnico Justiça Auxiliar	15-09-2016
Sara Raquel Maurício Marques	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Sara Raquel Moreira da Silva	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Sara Raquel Sousa Botelho	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Serenela Loureiro Freitas	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Sérgio Daniel de Sousa Teixeira	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Sérgio Luís Estanislau Gomes	Técnico Justiça Auxiliar	19-09-2016
Sílvia Marisa Reis Coval	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sílvia Rosa Dias dos Santos	Técnico Justiça Auxiliar	10-09-2016
Simão Pedro Gomes Silva	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Sofia Catarina Sousa Freitas	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Sofia da Silva Mendes	Escrivão Auxiliar	18-09-2016
Sofia dos Santos Mendes	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sofia Pereira Figueiredo	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Sofia Silva Monteiro	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Solange Margarida Jesus Lourenço	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Solange Maria de Sousa Nunes	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Sónia Cátia dos Santos Coutinho do Amaral	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Sónia Maria Fernandes Antunes	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Sónia Maria Perdigão Pereira Bravo	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Sónia Moniz Freire	Escrivão Auxiliar	28-09-2016
Sophia Isabel Pereira Leirinha	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Soraia Raquel Coelho Duro	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Susana Cristina de Paiva Queirós	Escrivão Auxiliar	22-09-2016
Susana Filipa Cacelas Magalhães	Escrivão Auxiliar	11-09-2016

Nome	Categoria	Data de efeitos
Susana Regina Oliveira de Sousa	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Tânia Alexandra Lourenço Eires	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Tânia Andreia Brás Guedes	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Tânia Andreia Gonçalves Alves	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Tânia Cristina Martins Sousa	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Tânia da Silva Martins	Técnico Justiça Auxiliar	22-09-2016
Tânia Filipa Rodrigues Mano Silva	Escrivão Auxiliar	08-10-2016
Tânia Isabel Travelho Limpo	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Tânia Maria Rodrigues Morais	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Tânia Marisa Henriques Pereira	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Tânia Sofia Almeida Santos	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Tânia Vanessa Matos da Silva	Escrivão Auxiliar	09-10-2016
Tânia Vanessa Santos	Técnico Justiça Auxiliar	14-09-2016
Tatiana Alexandra Pires Rocha	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Tatiana de Fátima da Silva Matos	Escrivão Auxiliar	10-09-2016
Tatiana Filipa Soares Martins	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Teodora de Jesus Santos Abreu	Escrivão Auxiliar	23-09-2016
Teresa Filipa Oliveira Sá Neves	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Tiago Filipe de Jesus Nora	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Tiago Filipe Lopes da Silva	Técnico Justiça Auxiliar	16-10-2016
Tiago Gorito da Costa	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Tiago Luís Perestrelo Gamelas	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Tiago Manuel Couto Guedes	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Tiago Miguel Borlido Durães Silva	Escrivão Auxiliar	19-09-2016
Tiago Miguel de Oliveira Gonçalves	Técnico Justiça Auxiliar	20-09-2016
Vanda Darlene Pereira Fontes Costa	Técnico Justiça Auxiliar	20-09-2016
Vanessa Alexandra Alves Fonseca	Escrivão Auxiliar	15-09-2016
Vanessa Alexandra Pereira Saraiva	Escrivão Auxiliar	13-09-2016
Vanessa Eliana Portas dos Santos	Escrivão Auxiliar	29-09-2016
Vanessa Patrícia Pereira Silva	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Vanessa Raposo Ponte	Técnico Justiça Auxiliar	11-09-2016
Vanessa Soraia Almeida	Escrivão Auxiliar	14-09-2016
Vânia Cristina Silva Martins	Escrivão Auxiliar	09-09-2016
Vânia de Jesus Teixeira de Sousa Nunes	Escrivão Auxiliar	17-09-2016
Vânia Patrícia Costa Montes	Técnico Justiça Auxiliar	09-09-2016
Vera Lúcia de Pinho Oliveira	Escrivão Auxiliar	12-09-2016
Vera Lúcia Dias Tavares	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Vera Lúcia Granja Santos	Escrivão Auxiliar	21-09-2016
Vera Mónica Cordeiro Mesquita	Escrivão Auxiliar	11-09-2016
Verónica Alexandra Campos Rodrigues	Escrivão Auxiliar	16-09-2016
Verónica Cristina Silva Marques	Escrivão Auxiliar	16-09-2016

14 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

210101325

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 15669/2016

Por meu despacho de 25 de novembro de 2016, no uso de competência delegada, e na sequência de parecer favorável do Secretário-Geral do Ministério da Justiça, foi a licenciada Alexandra Maria Monteiro Moisés, técnica superior principal, da carreira técnica superior de reeducação do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, provida na categoria de assessora, escalão 1, índice 610, da carreira técnica superior de reeducação, com efeitos a 24 de maio de 2007, e efeitos remuneratórios a 31 de julho de 2013, nos termos da aplicação conjugada do n.º 2 do artigo 29.º e artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a valorização remuneratória é possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constantes nas Leis do Orçamento de Estado desde o ano de 2011 (artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

9 de dezembro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Rodrigues Carvalho*.

210101333

Polícia Judiciária

Aviso n.º 16143/2016

Por Acórdão n.º 14891212 do Supremo Tribunal Administrativo, de 10/10/2013, foi anulada a aplicação da pena disciplinar de demissão, ao Sr. Inspetor, António Caetano, no âmbito do processo disciplinar n.º 08/94-DL.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de dezembro de 2016. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

210102695

CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso (extrato) n.º 16144/2016

Nos termos do § 5.º do artigo 26.º da Portaria n.º 80/78, de 10 de fevereiro, que aprova os estatutos da Academia Nacional de Belas-Artes, alterada pela Portaria n.º 279/99, de 28 de abril, dá-se conhecimento que, por votação em sessão ordinária realizada em 3 de novembro de 2015, foi eleito por unanimidade o Professor João Rocha de Sousa para preencher a cadeira n.º 1, anteriormente ocupada pelo Académico Jubilado António Inverno.

16 de dezembro de 2016. — A Presidente, *Natália Correia Guedes*.

210102216

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos
e das Bibliotecas

Aviso n.º 16145/2016

Procedimento concursal para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência B — Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica: 1 posto de trabalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência B — Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica: 1 posto de trabalho, aberto pelo aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, foi por mim homologada por despacho de 23 de novembro de 2016, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

23 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

210103001

EDUCAÇÃOGabinete do Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto

Declaração n.º 161/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2017 à Associação Cultural e Recreativa de Roriz, NIPC 502 591 811, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

16 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

210103934

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso n.º 16146/2016

Por meu despacho de 7 de outubro de 2016, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a técnica superior Ana Cláudia Fernandes Costa concluiu com sucesso o período experimental, com a classificação de 18 (dezoito) valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de dezembro de 2016. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

210102013

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 16147/2016

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, autorizado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 02/12/2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha.

5 — Função: Apoio geral nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, serviço de limpeza.

6 — Número de trabalhadores: 1 postos de Trabalho de 3,5 horas/dia.

7 — Termo: 23/06/2017.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos seguintes requisitos gerais de admissão:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhes sejam equiparados, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Constituem fatores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede (Escola Secundária com 3.º Ciclo de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por imperiosa necessidade do serviço e de acordo com a faculdade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado — 15 %, Experiência Profissional (EP) — 60 %, Formação Profissional (FP) — 25 % de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 15 \% (HAB) + 60 \% (EP) + 25 \% (FP)$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 14 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- b) 16 valores — 9.º ano de escolaridade;
- c) 18 Valores — 11.º ano de escolaridade;
- d) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções inerentes às que são objeto do procedimento concursal do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 16 Valores — 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 14 Valores — 1 a 3 anos de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço de tempo de serviço em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 6 Valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- f) 3 Valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso.

g) 12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;
- c) 5 Valores — Formação indiretamente relacionada, independentemente da duração em horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Filomena de Jesus da Silva Bastos, Subdiretora.

Vogais efetivos: Dóris Sulimar do Céu da Silva, Adjunta do diretor e Maria Bernardete Esteves Silva Gonçalves, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Pedro Eduardo Trigo Araújo, Adjunto do diretor e Cláudia Cardoso Machado, Adjunta do diretor.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Conhecimento da realidade educativa e social local, designadamente, pelo exercício de funções similares

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha (www.aaav.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16.4 — Recrutamento — aguardando-se resposta do INA ao pedido de verificação previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, o recrutamento fica condicionado à referida resposta.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.
210106137

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas — Seixal

Aviso n.º 16148/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 14090/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 15 de novembro de 2016, se encontra afixada na vitrine do Pavilhão A e na página eletrónica da Escola.

15 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Maria Fernanda Martins de Sousa Delgado Catalão*.

210101796

Agrupamento de Escolas de Amarante

Aviso n.º 16149/2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

Nome	Grupo	Q.Z.P.	Escalão/Índice
Dina da Conceição Miguel Pires	910 — Educação Especial 1	06	1.º/167

15 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Dina Anjos Sanches*.

210100491

Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 16150/2016

Transferência de Docentes — Ano Escolar 2015-2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a lista do pessoal docente, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, transferido para este Agrupamento de Escolas em resultado de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com efeitos a 1 de setembro de 2015:

Nome	Grupo de Recrutamento	Carreira	Índice de Vencimento	Agrupamento de Escolas de origem
Maria da Conceição da Silva Ferreira	300	Docente	245	Escola Secundária /3.º ciclo de Paços de Ferreira — Código 403374
Maria de Jesus Fonseca da Rocha	320	Docente	218	A.E. Ponte de Lima — Código 152638
Paula Cristina de Almeida Rego	500	Docente	188	AE Vila Nova Cerveira — Código 151579
Sandra Benedita Fernandes de Sousa	510	Docente	188	AE Pintor José de Brito — Código 151592
Paula Alexandra Gomes Nogueira	510	Docente	188	AE Valdevez — Código 152584
Ana Maria da Cunha Henriques de Lima	520	Docente	205	AE Ponte da Barca — Código 152626
Rosa Maria Correia Varajão Leal Cardoso	910	Docente	299	AE Arcozelo — Código 152640

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *José António Fernandes da Silva*.

210102257

Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra

Despacho n.º 15670/2016

Pedro Vítor Mota Martins, Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra, no uso das suas competências previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, determina nos termos do Código de Procedimento Administrativo, como ato nulo o seu despacho de 28 de outubro de 2016, dando-se sem efeito o Despacho n.º 15085/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de dezembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Pedro Vítor Mota Martins*.
210104914

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso n.º 16151/2016

De acordo com o exposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e com a nomeação de 01-09-2009 do então diretor, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, arquivada no processo individual da docente, Cristina Maria Vieira Lopes, foi nomeada Coordenadora de Estabelecimento da Escola EB1 de Atouguia, para os anos letivos 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210102702

Aviso n.º 16152/2016

De acordo com o exposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e com a nomeação de 31-07-2009 do então diretor, Jorge Manuel Portugal

Peixoto Rodrigues, arquivada no processo individual da Educadora de Infância, Maria da Conceição Lopes Vieira, foi nomeada Coordenadora do Jardim de Infância de Ourém, para os anos letivos 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210102621

Aviso n.º 16153/2016

De acordo com o exposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho e com a nomeação de 31-07-2009 e de 27-06-2013 do então diretor, Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues, arquivada no processo individual do docente, João Manuel Freire Mafra, foi nomeado Coordenador de Escola da EB1 Ourém n.º 1, para os anos letivos 2009/2010, 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013 e Coordenador do Centro Escolar da Santa Teresa, para o ano letivo 2013/2014.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210102751

Aviso n.º 16154/2016

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, nomeio o docente, João Manuel Freire Mafra, Coordenador de Estabelecimento do Centro Escolar de Santa Teresa, com início a 01-09-2014.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210102784

Aviso n.º 16155/2016

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com a nomeação de 18-09-2012 do então diretor, Jorge Manuel Portugal

Peixoto Rodrigues, arquivada no processo individual da docente, Sandra Sofia Neves Pereira, foi nomeada Coordenadora de Estabelecimento da Escola EB1 da Atouguia, para o ano letivo de 2012-2013.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210103018

Aviso n.º 16156/2016

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, nomeio a Educadora de Infância, Gabriela da Conceição Ferreira Graça Frias, Coordenadora de Estabelecimento do Centro Escolar de Misericórdias, com início a 01-09-2014.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

210102735

Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela — Seixal**Aviso (extrato) n.º 16157/2016**

Nos termos do disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016 (LOE), de 30 de março, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Sónia Cristina de Almeida Santos Marques Pires, para o exercício de funções de coordenadora técnica, desde 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Armando Maria Fernandes Pina*.

210106097

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança**Despacho (extrato) n.º 15671/2016**

Eduardo Manuel dos Santos, no uso das competências de Diretor do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia em Bragança, e em cumprimento do estabelecido no artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delega pelo presente despacho, sem possibilidade de subdelegação as seguintes competências, com efeito a 1 de janeiro de 2017:

No Subdiretor, Carlos Manuel do Nascimento Fernandes, para efetuar a avaliação do desempenho dos Técnicos Superiores, da Chefe de Serviços de Administração Escolar e dos Assistentes Operacionais ao serviço na Escola Secundária Emídio Garcia;

No Adjunto, Carlos Alberto Gonçalves Silva, para efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Operacionais ao serviço na Escola EB 2,3 Paulo Quintela;

Na Adjunta, Alice Dárida Diegues Lopes, para efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Operacionais ao serviço das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins-de-infância afetas ao Agrupamento;

Na Diretora, Evangelina da Natividade Camelo Bonifácio Correia da Silva, para efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Operacionais ao serviço da Residência Calouste Gulbenkian;

Na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Rita Fernandes Galvão Vaz, para efetuar a avaliação do desempenho dos Assistentes Técnicos em exercício de funções no Agrupamento.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.

210106834

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora**Aviso n.º 16158/2016**

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que republicou a atual versão do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, conjugado com o n.º 1 do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e de acordo com orientações insertas nas Circulares n.ºs 30/98, de 03/11 e 21/99, de 31/12, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontra, afixada para consulta, no placard da sala de professores da Escola sede deste Agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Face à organização da lista de antiguidade, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, cabe aos docentes deduzir reclamação ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Fernando Farinha Martins*.

210106323

Agrupamento de Escolas de Melgaço**Aviso n.º 16159/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista dos docentes que obtiveram lugar no Quadro deste Agrupamento no ano escolar 2015/2016, com efeitos a 01 de setembro de 2015:

Nome	Situação	Grupo	Data de início	Índice
Elisabeth Sarah Lopes	QA	220	01-09-2015	205
Luis de Santo Amaro Rocha	QA	430	01-09-2015	167
Maria Fernanda Marques	QA	400	01-09-2015	218
Maria Helena Afonso Ribeiro	QA	910	01-09-2015	205
Mónica Raquel Ferreira Gonçalves Soares	QA	430	01-09-2015	167
Paula Cristina Rodrigues dos Santos	QA	430	01-09-2015	167
Sónia de Araújo Domingues Gonçalves	QA	620	01-09-2015	188
Vítor Nuno da Silva Pinto	QA	620	01-09-2015	167

15 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Paula Cristina Sousa Cerqueira*.

210096215

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra**Aviso n.º 16160/2016**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, de 02 de novembro de 2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Diretora-Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional publicado pelo aviso n.º 14224/2016 no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 220 — 16 de novembro de 2016, fica anulado, em virtude da necessidade invocada já não se justificar.

14 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.

210114837

Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã

Aviso n.º 16161/2016

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã, devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã, das 9 às 16 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Projeto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- Cartão do Cidadão

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — O método de seleção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de julho, e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da escola e nos Serviços Administrativos.

Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- A análise do Projeto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projeto de Intervenção na Escola.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio é eleição do Diretor — Será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado na escola e divulgada na página eletrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 3 do artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal.

16 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Celina Maria dos Reis Prata Vieira*.

210100864

Escola Secundária da Ramada, Odiveelas

Louvor n.º 631/2016

Ao cessar as funções como assistente operacional, é-nos grato louvar publicamente Maria do Céu Branco Andrade que no exercício das suas funções, revelou notáveis qualidades profissionais e pessoais, rigor e competência, sentido do dever e empenho, que a par da disponibilidade sempre demonstrada, é de inteira justiça sublinhar.

A excecional qualidade do trabalho desenvolvido e a forma responsável e eficaz com que exerceu as funções que lhe foram atribuídas, que merece ser destacada, tornam da mais elementar justiça que lhe seja publicamente reconhecido e louvado o trabalho que realizou na Escola Secundária da Ramada.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro*. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Celeste Catarina Santos Quintino*.

210104347

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 16162/2016

Cessação de funções por motivo de falecimento

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35.º/2014, de 20 de junho, torna-se público que a professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 910 Maria Teresa Correia Costa Reis Moreira, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, em 09 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.

210103723

Agrupamento de Escolas Viseu Norte

Aviso n.º 16163/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, cessaram a relação jurídica de emprego público os docentes contratados a termo certo abaixo mencionados.

Nome	Categoria	Índice	Grupo	Data da cessação
Dulce Maria Vilar Souto Seixas	Profª Contratada	151	290	31/08/2016
Sandra Maria de Almeida Gomes Fraga	Profª Contratada	167	200	25/02/2016
Maria Fátima Lopes Pinto Pina	Profª Contratada	167	110	08/08/2016
Cristina da Conceição Ferreira dos Santos	Profª Contratada	167	510	31/08/2016
Eduardo Luís Oliveira Cunha	Profª Contratada	167	420	31/08/2016
Clara Margarida Evangelista de Olivª Vieira	Profª Contratada	167	120	31/08/2016
Marlene da Costa Figueiredo	Profª Contratada	167	400	15/12/2015
Ana Filipa Costa Lopes	Técnico Superior	126	AEC	05/07/2016
Ana Maria Ferreira Almeida	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Ana Mónica Morgado Regalo Mões	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Ana Paula Saraiva Lourenço	Técnico Superior	126	AEC	05/07/2016
Andrea Lopes Correia	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
António José Correia de Sá Boloto	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
António Miguel Almeida Pereira Marques	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Bruno Filipe Rodrigues Lima	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016

Nome	Categoria	Índice	Grupo	Data da cessação
Carla Filipa Cardoso Camões Moreira Amaral	Técnico Superior	126	AEC	07/07/2016
Carla Isabel Monteiro Lopes	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Carlos Alexandre Gomes Ferreira	Técnico Superior	126	AEC	02/10/2015
Cátia Alexandra Veiga Montez	Técnico Superior	126	AEC	17/07/2016
Célia Margarida Fernandes Santos	Técnico Superior	126	AEC	09/11/2015
Emanuel José Rabaça	Técnico Superior	126	AEC	05/07/2016
Emília Salomé Ferreira Campos Lopes	Técnico Superior	126	AEC	16/10/2015
Fátima Regina Duarte Coelho	Técnico Superior	126	AEC	30/10/2015
Fernanda Goreti Figueiredo Lopes	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Gonçalo Rodrigo Gama Matos Miguel	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Helena Raquel Matos Fernandes Gonçalves	Técnico Superior	126	AEC	03/12/2015
Hugo Filipe Nunes Ferreira	Técnico Superior	126	AEC	27/11/2015
Hugo Filipe Pereira Figueiredo	Técnico Superior	126	AEC	23/10/2015
Humberto Fonseca	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2015
Jaquelina Alexandra Costa Ribeira Rocha	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Joana Renata Neves Duarte Figueiredo	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
João António Marques Soares	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
João Pedro Martins Guerra	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Liliana Gonçalves Pereira da Silva	Técnico Superior	126	AEC	11/07/2016
Liliana Margarida Branco Ferreira Reis	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Liliana Patricia Almeida Jesus	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Lina Patricia Lameiras Lourenço	Técnico Superior	126	AEC	29/09/2015
Lúisa Maria Correia Gomes Marques Gato	Técnico Superior	126	AEC	25/11/2015
Maria Céu Santos Lopes	Técnico Superior	126	AEC	28/09/2015
Maria Fátima Duarte Lima Coelho	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Maria Inês da Assunção Moreira de Almeida	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Maria José Braguês Marques	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Maria Manuela Lima Matos	Técnico Superior	126	AEC	24/09/2015
Marta João Martins Domingues Silva	Técnico Superior	126	AEC	25/10/2016
Milene Denise da Fonseca Gomes	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016
Mónica Alexandra Pereira Teixeira de Melo	Técnico Superior	126	AEC	07/07/2016
Ricardo Luis Damião Cardoso	Técnico Superior	126	AEC	07/07/2016
Sérgio Figueiredo Pinto	Técnico Superior	126	AEC	30/10/2015
Sofia Almeida Oliveira	Técnico Superior	126	AEC	05/11/2015
Tânia Margarida Nunes Figueiredo	Técnico Superior	126	AEC	13/07/2016

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.

210100101

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 15672/2016

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Serviços de Emprego e Formação Profissional, unidade orgânica nuclear criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de maio, que regula a estrutura nuclear da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar:

Designo, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º do diploma citado, Diretor de Serviços de Emprego e Formação Profissional o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, que detém todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente designação produz efeitos desde 1 de dezembro de 2016.

2 de dezembro de 2016. — O Subdiretor-Geral, *Fernando Catarino José*.

Nota biográfica

Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, nascido a 11.03.73, na Beira, Moçambique; Licenciado em Sociologia do Trabalho pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1991-1995); Mestre em Sociologia do Emprego pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (2001-2003), onde concluiu com aproveitamento a componente letiva do Programa Doutoral em Sociologia (2011). Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP). Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Emprego e Relações de Trabalho (DGERT)

para as áreas de emprego, formação profissional e acreditação de entidades formadoras (2010-2012); Nomeado, nesse período, membro efetivo do Comité do Emprego, do Grupo Ad-Hoc do Comité do Emprego e dos *Governing Boards* do CEDEFOP (*European Centre for the Development of Vocational Training*) e da ETF (*European Training Foundation*). Exerceu funções como perito nacional destacado (2013-2014) na Direção-Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia, Bruxelas, onde desenvolveu atividades no âmbito da implementação do Semestre Europeu. Entre 2003 e 2010, ocupou o cargo de Chefe da Divisão de Emprego na DGERT, após o exercício de funções como técnico superior, desde 1995, na extinta Direção-Geral do Emprego e Formação Profissional.

210104606

Despacho n.º 15673/2016

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, da licenciada Carla Maria Martins Ferreira

Nos termos do n.º 6, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, a licenciada Carla Maria Martins Ferreira cessa, com efeitos a 30 de novembro de 2016, o exercício do cargo dirigente em regime de substituição que ocupava na Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional, regressando ao seu lugar de origem.

2 de dezembro de 2016 — O Subdiretor-Geral, *Fernando Catarino José*.

210104541

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 15674/2016

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1220/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Diretivo, publicada

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz, diretora do Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco (GAQGR) os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 15.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, designadamente:

1.1 — Dirigir os serviços encarregados de prosseguir as atribuições previstas no artigo 15.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, emitindo as instruções que julgar necessárias e convenientes à boa consecução desses objetivos, elaborando propostas de orientações técnicas para a aplicação dos normativos, procedimentos e circuitos administrativos no âmbito funcional específico em causa, analisando e avaliando a adequação dos sistemas de controlo interno de forma a contribuir para o bom funcionamento da organização e a adequada utilização dos respetivos recursos, nomeadamente através da realização de auditorias e ações de averiguação, e apoiando não só a implementação como a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e do Sistema de Gestão de Risco do ISS, I. P.;

1.2 — Dirigir e orientar a recolha e tratamento da informação, nas vertentes estatísticas e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Serviço, incluindo a dirigida aos tribunais e advogados, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal do respetivo Serviço, mais subdelego na mesma dirigente, com faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do Serviço;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.8 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento do Serviço;

2.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, que se insiram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

210106275

Despacho n.º 15675/2016

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1220/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Susana Fernanda da Silva Pereira Moreira Veigas, diretora do Departamento de Administração, Património e Obras (DAP/O) e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 12.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, designadamente:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a locação e a aquisição de bens móveis, serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante

de €25.000, exceto nos casos de contratação de prestação de serviços em regime de tarefa e de avença;

1.2 — Autorizar, nos casos e até ao limite previsto no número anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e proceder à adjudicação;

1.3 — Aprovar as minutas e outorgar os contratos cujo valor não exceda esse mesmo limite;

1.4 — Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública bem como a despesa correspondente;

1.5 — Homologar os autos de medição de trabalhos, autos de receção provisória e definitivos relacionados com a execução de obras na sequência de concursos cujo valor não exceda a quantia definida em 1.1.;

1.6 — Designar o diretor de fiscalização de obra e o coordenador de segurança em obra;

1.7 — Aprovar o Plano de segurança e saúde em obra;

1.8 — Autorizar a restituição de valores referentes a garantias bancárias na sequência dos autos de medição ou receção nos termos legais;

1.9 — Autorizar a libertação ou redução de garantias bancárias, caucões, seguro caução e de depósito de garantias, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhe deram origem, verificados os requisitos legais;

1.10 — Autorizar a atualização de taxas camarárias, de rendas e de pagamentos resultantes de protocolos, desde que a mesma resulte diretamente da lei;

1.11 — Autorizar a realização de despesas urgentes e inadiáveis de montante não superior a €500 para assegurar o normal funcionamento dos serviços do ISS, IP;

1.12 — Emitir recibos de rendas pagas pelos inquilinos de imóveis que sejam propriedade do ISS, IP, ou outros;

1.13 — Autorizar o abate de material de utilização permanente;

1.14 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e com a aquisição de peças e lubrificantes, até ao montante de €2.000;

1.15 — Autorizar a utilização de viaturas e a cedência de motorista no âmbito das unidades orgânicas centrais do ISS, IP;

1.16 — Definir e implementar indicadores de gestão e performance nas suas áreas de intervenção;

1.17 — Propor orientações técnicas nas áreas de administração, património e obras;

1.18 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Despachar os pedidos de crédito de horário;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.7 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.8 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.9 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, que se insiram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

210106064

Despacho n.º 15676/2016

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1220/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, no licenciado Abílio Marcelo Marinho de Castro, Diretor do Departamento de Recursos Humanos (DRH), os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 10.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, designadamente:

- 1.1 — No âmbito nacional:
- 1.1.1 — Despachar os pareceres emitidos em matéria de recursos humanos;
- 1.1.2 — Aprovar os horários de trabalho no que respeita ao regime de trabalho a tempo parcial;
- 1.1.3 — Autorizar a afetação de recursos humanos ao ISS, I. P., independentemente da natureza do respetivo vínculo, nomeadamente no que concerne aos instrumentos de mobilidade geral;
- 1.1.4 — Autorizar a mobilidade interna entre as unidades orgânicas dos serviços centrais, entre estas e as unidades desconcentradas e entre as unidades desconcentradas, desde que todos os pareceres prévios sejam favoráveis a essa mobilidade;
- 1.1.5 — Celebrar, prorrogar, renovar, rescindir e denunciar contratos de trabalho e desencadear as cominações legalmente previstas para o incumprimento do prazo de aviso prévio no caso de denúncia por iniciativa do trabalhador de acordo com o regime estabelecido pelo Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- 1.1.6 — Despachar os processos respeitantes à progressão nas carreiras, ao abrigo do quadro normativo em vigor relativamente a todos os trabalhadores do ISS, I. P.;
- 1.1.7 — Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação;
- 1.1.8 — Elaborar e atualizar o diagnóstico de necessidades de formação dos serviços do ISS, I. P., e a realização do plano de formação, propor as respetivas orientações, determinar a realização de ações concretas de formação, desde que previstas em plano, avaliar os efeitos da formação ministrada em termos de eficiência e eficácia para os serviços e gerir o orçamento específico de formação, desse modo aprovando os critérios de afetação e de distribuição das respetivas verbas;
- 1.1.9 — Autorizar os pedidos de realização de estágios e de outras ações de formação profissional internas e externas, constantes do plano, bem como a frequência de autoformação nos casos em que tal competência não seja dos diretores dos centros distritais;
- 1.1.10 — Diligenciar no sentido da elaboração e atualização de regulamentos internos do ISS, I. P. em matéria de recursos humanos;
- 1.1.11 — Instruir os processos e propor a autorização dos trabalhadores do ISS, I. P. a acumular funções públicas em acumulação com o exercício de funções ou atividades públicas ou privadas;
- 1.1.12 — Autorizar o processamento dos vencimentos, os complementos das pensões de aposentação e de sobrevivência e de outras remunerações;
- 1.1.13 — Autorizar as prestações familiares e os subsídios por morte;
- 1.1.14 — Autorizar os suplementos, gratificações e prémios, nos termos da respetiva legislação;
- 1.1.15 — Autorizar o processamento das quotas e a Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados aos juristas que exerçam o patrocínio judiciário em representação do ISS, I. P., e o processamento de quotas de outras ordens profissionais, para funções concretas e específicas que só possam ser desenvolvidas na posse de qualificação legalmente exigida com inscrição em ordem profissional e quando exercidas em regime de exclusividade;
- 1.1.16 — Despachar os processos de acidentes de trabalho de todos os trabalhadores do ISS, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro e autorizar o processamento das importâncias devidas;
- 1.1.17 — Autorizar o processamento das ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte devidas pela frequência de ações de formação profissional, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo;
- 1.1.18 — Emitir certidões respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores do ISS, I. P.;
- 1.1.19 — Autorizar o pagamento em prestações de valores indevidamente recebidos, nos termos da respetiva legislação;
- 1.1.20 — Autorizar as despesas relativas a anúncios em jornais relacionados com a matéria de recursos humanos;
- 1.1.21 — Autorizar a admissão de trabalhadores no âmbito dos “contratos de emprego-inserção” e os “contratos de emprego-inserção+” e celebrar os correspondentes contratos;
- 1.1.22 — Assegurar a elaboração do relatório anual de avaliação;

1.1.23 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.1.24 — Despachar os processos relativos à proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, à licença especial para assistência a filho, adotado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho neste âmbito;

1.1.25 — Despachar os pedidos de dispensa para frequência de aulas, nos processos de trabalhador estudante;

1.2 — No âmbito dos serviços centrais:

1.2.1 — Requerer a fiscalização da doença, para a realizar ou requerer a realização de junta médica, consoante os casos e a lei aplicável;

1.2.2 — Despachar os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante;

1.2.3 — Propor horários mais adequados ao funcionamento dos serviços centrais;

1.2.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.2.5 — Autorizar a realização de estágios profissionais e curriculares académicos.

2 — No que concerne ao pessoal dos serviços hierárquica e funcionalmente dependentes do DRH, mais subdelego no mesmo dirigente, com faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Despachar os pedidos de crédito de horário;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das ausências invocadas pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.7 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.8 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.9 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, que se inseriram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Rui Fiolhais.

210106007

Despacho n.º 15677/2016

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1220/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Diretivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Filomena Marta Leandro Gonçalves, diretora do Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente (DCGC), os poderes necessários para a prática dos atos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 6.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, designadamente:

1.1 — Definir estratégias de comunicação interna e externa, implementar as respetivas ações;

1.2 — Dirigir os serviços encarregados de prosseguir as atribuições previstas no artigo 6.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio e na deliberação n.º 182/2012, de 18.09.2012,

do Conselho Diretivo, emitindo as instruções que julgar necessárias e convenientes à boa consecução desses objetivos;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.4 — Autorizar os procedimentos que visem o funcionamento dos Serviços de Atendimento.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Departamento;
2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
2.3 — Despachar os pedidos de crédito de horário;
2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.6 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.7 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.8 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.9 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.10 — Autorizar as deslocções em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do preceituado no artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, que se insiram no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

210105505

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 16164/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que regulamentam a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 07-12-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP foi autorizada a alteração da constituição do Júri n.º 14 de Medicina Interna, publicado no Aviso n.º 2181/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, nos termos e com a seguinte constituição:

Júri n.º 14 — ARS Norte

Presidente: Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Mário Alberto Soares Esteves — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria João Rodrigues Gonçalves Lima — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ruth Cristina Lemos Milheiro de Oliveira — Assistente Graduado — Unidade Hospitalar de Guimarães (Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.)

2.º Vogal — Dr. António Joaquim Freitas Oliveira e Silva — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

15 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

210104022

Aviso n.º 16165/2016

Torna-se público que, por deliberação de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Cristina Maria de Almeida Serrano Ramos Pipa concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,23 valores (dezasseis valores e vinte e três centésimas), após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

210105181

Contrato (extrato) n.º 759/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões e Sara Ismail Alidina, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2016, ficando a trabalhadora integrada na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

19 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

210106186

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 16166/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 9007-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137 de 19/07, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 08 de setembro de 2016, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos nas datas indicadas, para o exercício de funções da categoria de Assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, ficando a auferir a remuneração base mensal ilíquida de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centésimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única, com os trabalhadores a seguir mencionados:

Nome do Médico	Especialidade	Início de funções
Dra. Cristina do Couto Novais	Pediatria Médica	22-08-2016
Dra. Cristina Maria de Bragança Vasconcelos Morais da Porciúncula	Patologia Clínica	22-08-2016

Nome do Médico	Especialidade	Início de funções
Dr. Tiago Correia de Paiva Marques	Ortopedia	29-08-2016
Dra. Ana Lúcia Rodrigues Moreira	Psiquiatria	31-08-2016
Dra. Ana Margarida Rolim Meirinha	Urologia	08-09-2016
Dra. Liliana Isabel da Encarnação Pereira	Neurologia	19-09-2016

16 de dezembro de 2016 — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

210101196

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 16167/2016

Transição de categoria

Por Despacho de Suas Excelências a Senhora Ministra de Estado e das Finanças e o Senhor Secretário de Estado da Saúde, datado de 3 de agosto de 2015, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho, a trabalhadora Paula Lopes Amorim Freire transita para a categoria de assistente graduada de Medicina Física e de Reabilitação, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 54 da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 01/09/2015.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

210101803

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 16168/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 191/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2016, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Sanches Tourais, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016, a qual fica posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

19 de dezembro de 2016. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

210104906

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 16169/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 229/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 05 de fevereiro de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Psicomotricidade, com a trabalhadora Paula Cristina Oliveira Mendes Ribeiro, com efeitos a 01 de dezembro de 2016, ficando posicionada no 2.º nível remuneratório da carreira de Técnico Superior, nível 15 da TRU, a que corresponde o vencimento de 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no artigo 45.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Maria Torres Vaz de Castro da Silva Carvalho, Assistente Graduada Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Gabriela Ferreira Barbosa Varandas Fernandes, Assistente Graduada Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Dr. Luís Fernando Gaspar Salgueiro, Técnico Coordenador da área de Ortóptica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dra. Daniela Sofia Rodrigues Ribeiro Montenegro, Técnica de 2.ª Classe de Ortóptica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal Suplente: Dr. Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

O período experimental iniciou-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 180 dias, determinado pelo disposto no n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Artigo 51.º n.º 1 da LTFP.

19 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luisa Coutinho Santos*.

210105554

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 16170/2016

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz -se público que se encontrará afixada em local visível e público da CCDR LVT e disponível em www.ccdr-lvt.pt, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo Aviso n.º 11510/2016, publicado no DR. n.º 182, 2.ª série, de 21 de setembro de 2016.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito relativamente à intenção de exclusão, utilizando para tal o formulário próprio aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009 e disponível na página eletrónica da CCDR LVT em www.ccdr-lvt.pt.

3 — O processo encontra-se disponível para consulta, nas instalações da sede da CCDR LVT, nos dias úteis, no horário: 9.30 minutos às 12.00 horas e 14.30 minutos até às 17.00 horas.

19 de dezembro de 2016. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

210106891

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 15678/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Torre de Palma Wine Hotel Rural, de 5 estrelas, sito no concelho de Monforte, de que é requerente a sociedade Torre de Palma, L.^{da},

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P. que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Torre de Palma Wine Hotel Rural;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do Alvará de Autorização para Fins Turísticos n.º 04/2014, emitido pela Câmara Municipal de Monforte em 24 de julho de 2014, ou seja, até 24 de julho de 2021;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

9 de novembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310018066

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 15679/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal através do aviso 3701/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da Política Comercial Externa, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre o candidato Fernando Rui Casaca Bilé, o qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão da Política Comercial Externa, conforme evidencia a nota curricular que se anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão da Política Comercial Externa, o Técnico Superior Fernando Rui Casaca Bilé, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 5 de dezembro de 2016, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro.

15 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

Nota Curricular

Nome: Fernando Rui Casaca Bilé
Ano de nascimento: 1970

Habilitações académicas: (1995) Licenciatura em Economia, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa.

Formação complementar relevante: (2007) Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração.

Experiência Profissional: 01-10-2015 a 04-12-2016, designado em substituição como Chefe de Divisão da Política Comercial Externa; junho de 2007 — Técnico Superior na Direção-Geral de Atividades Económicas, Direção de Política Comercial Externa e Relações Bilaterais e Multilaterais; (2003 — 2006) Tradutor técnico em regime de trabalho independente; tradutor dos quadros da Traducta; guionista; (1997 — 2002) Técnico/Gestor de Contrato/Assessoria à Direção na Direção de Engenharia e Sistemas da MARL, S. A. — Mercado Abastecedor da Região de Lisboa; (1996) Assistente Editorial nas Publicações Europa-América, L.^{da}; tradutor em regime de trabalho independente; (1995) Curso de Formação de Formadores em Projeto Empresarial, Associação Industrial Portuguesa.

210102516

Despacho n.º 15680/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal através do aviso n.º 3783/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Tatiana Pereira de Matos, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus, conforme evidencia a nota curricular que se anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus, a Técnica Superior Tatiana Pereira de Matos, em comissão de serviço, com efeitos reportados a 13 de dezembro de 2016, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

15 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

Nota curricular

Nome: Tatiana Pereira de Matos.

Ano de nascimento: 1986.

Habilitações académicas: Licenciatura (pré-Bolonha) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2004-2009). Mestrado Científico em Regulação e Direito da Concorrência (parte letiva 2014-2015); Pós-graduação em Contratação Pública: o Direito português à luz do Direito Europeu, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009); Pós-graduação em Direito das Empresas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2011); Estágio de Advocacia pela Ordem dos Advogados, Conselho Distrital de Lisboa (2009).

Formação Complementar relevante: Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções públicas — INA (2012). Estágio de verão no Julgado de Paz de Lisboa com o juiz coordenador nacional (2007).

Experiência Profissional: Exercício de advocacia na sociedade de advogados Raposo Subtil e Associados, com especial destaque para as áreas do direito imobiliário, executivo, financeiro e bancário, onde ressaltam entre as principais competências a elaboração de pareceres jurídicos, *due diligence* de sociedades, coordenação de reuniões semanais com clientes institucionais, operações de reestruturação financeira, elaboração de contratos nominados e inominados, assessoria jurídica nas áreas supra identificadas. Técnica estagiária da Direção-Geral da Qualificação da Oferta do Turismo de Portugal I. P. — Implementação de legislação na esteira da diretiva de serviços, nomeadamente, viagens organizadas e animadores turísticos, representação do Instituto em reuniões com associações de viagens organizadas (2011). Colunista no jornal CISTER — Consultório de justiça (2013). Chefe de Divisão em substituição desde o dia 15 de janeiro de 2015 na Divisão da Coordenação dos Assuntos Europeus, da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus, na Direção-Geral das Atividades Económicas.

Titulos e prémios: Advogada inscrita na ordem com cédula definitiva (2012); Certificado de atribuição de prémio de melhor trabalho «Boas práticas e avaliação crítica de procedimentos no Turismo Portugal I. P.» (2011).

210102598

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 16171/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Rita Fernandes Pereira Aguiar Barrela, na categoria e carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência da conclusão de procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 6792/2016, publicado no *Diário da República* n.º 104, de 31 de maio, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Rita Fernandes Pereira Aguiar Barrela, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, sujeito a um período experimental de 180 dias. A integração na carreira de técnico superior efetuou-se na 12.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, nível remuneratório 51, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde uma remuneração base mensal de €3 055,19. (três mil e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), com efeitos a 1 de novembro de 2016.

15 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

210104509

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15681/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 12 e no artigo 25.º, n.º 1, alínea *i*), ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, dou por finda a comissão de serviço, a seu pedido, e com efeitos a 31 de dezembro de 2016, da doutora Cristina Soares Ribeiro Gomes Cavaco, no cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Território, para o exercício do qual foi designada pelo despacho n.º 14639/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2014.

16 de dezembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

210104485

Despacho n.º 15682/2016

Considerando que o Decreto-Lei n.º 211/2009, de 3 de setembro, consagra a existência de uma comissão científica, que exerce as funções de autoridade científica para efeitos de aplicação no território nacional da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (Convenção CITES) do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, e do Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006;

Considerando que a referida comissão não foi até ao momento constituída, sendo esta falta passível de pôr em causa a adequada prossecução dos objetivos visados pelo citado diploma;

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 211/2009, de 3 de setembro, são nomeados membros da Comissão Científica para a aplicação em território nacional da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção e dos Regulamentos (CE) n.º 338/97 e 865/2006, de, respetivamente, 9 de dezembro de 1996 e 4 de maio de 2006:

a) Prof.ª Doutora Isabel Maria Madaleno Domingos, da Universidade de Lisboa;

b) Doutor Jorge Américo Rodrigues de Paiva, da Universidade de Coimbra;

c) Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, da Universidade do Porto;

d) Dr.ª Marina Loewenstein Sequeira, representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; e

e) Engenheiro Paulo José da Luz Carmo, representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que coordenará.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de dezembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

210104639

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Aviso n.º 16172/2016

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que no procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4.566/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 3 de abril de 2016, foram atribuídos aos concorrentes as seguintes classificações:

Candidata aprovada:

Nome	Classificação final
Maria Manuela Pinto Pereira Berjano	17,13

Candidatos excluídos do concurso, nos termos do n.º 12 do Aviso de abertura do concurso e com os fundamentos constantes das alíneas abaixo identificadas:

Nome	Motivo da exclusão
Ana Catarina Vasconcelos Alves de Avelar Henriques	<i>a</i>) e <i>b</i>)
Ana Maria de Freitas e Amorim Ribes	<i>a</i>) e <i>b</i>)
Bruno Alexandre de Sousa Leitão	<i>a</i>) e <i>b</i>)
Cristiana Lourenço de Oliveira Vaz	<i>a</i>) e <i>b</i>)
Daniel Bruno Gomes Mirrado	<i>a</i>) e <i>b</i>)
Maria da Conceição Agostinho Santos	<i>b</i>)
Olga Maria dos Reis Brito	<i>a</i>), <i>b</i>) e <i>c</i>)
Tiago Alexandre Gonçalves Simões	<i>a</i>), <i>b</i>) e <i>d</i>)

a) Não possuir os requisitos específicos explicitados na alínea *b*) do ponto 9.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal, em concreto: *(b.) "domínio de técnicas de análise de dados"*, *(b.) "formação em gestão e comunicação em C&T"*

b) Não possuir o requisito específico explicitado na alínea *c*) do ponto 9.2 do Aviso de abertura do procedimento concursal, ou seja, não ser "detentor de experiência em gestão de C&T no domínio das ciências agrárias por período superior a 10 anos..."

c) Por a candidatura não ter entrado no prazo.

d) Não possuir licenciatura conforme aos termos do Aviso de abertura do procedimento concursal

A Lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, por despacho de 30 de novembro de 2016, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto e encontra-se publicitada na página eletrónica do INIAV, I. P. (www.inia.pt). e no placard do átrio de entrada da sede do Instituto, em Oeiras.

14 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

210104169

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Formação Livre II	CT DEG	1.º Semestre	84	42								3,0	
Opção 1		1.º Semestre	126									4,5	
Opção 2	Electr Electr Electr	1.º Semestre	210									7,5	
Conversores Eletrónicos de Potência a Alta Frequência.		2.º Semestre	210	42	15	6						7,5	
Sistemas de Processamento Digital de Sinais		2.º Semestre	210	42		21						7,5	
Sensores e Atuadores Inteligentes		2.º Semestre	210	42		21						7,5	
Opção 3		2.º Semestre	210									7,5	
<i>Total</i>			1680									60	

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Projeto em Engenharia Eletrónica	Diss CT	1.º Semestre	336								28		12	
Formação Livre III		1.º Semestre	84					6			14		3	
Opção 4	Diss	1.º Semestre	210										7,5	
Opção 5		1.º Semestre	210										7,5	
Dissertação — Mestrado em Engenharia Eletrónica.		2.º Semestre	840								70		30	a)
<i>Total</i>			1680										60	

a) A unidade curricular de Dissertação tem precedência de Projeto em Engenharia Eletrónica.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular n.º	Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Opção de Gestão	DEG	1.º Semestre	126									4,5	a); b)
Opção 2	Sistemas Eletrónicos de Computadores.	Electr	1.º Semestre	210	42		21						7,5	b)
	Arquiteturas de Redes	Comp SI	1.º Semestre	210	42		28						7,5	b)
	Fundamentos de Sistemas de Informação.		1.º Semestre	210	42						21		7,5	b)
	Redes de Comunicações Móveis.	Comp	1.º Semestre	210	42		21						7,5	b)
Opção 3	Tecnologias de Fabrico	TMGI	2.º Semestre	210	42	21							7,5	c)
	Projeto Teste e Fiabilidade de Sistemas Eletrónicos.	Electr	2.º Semestre	210	42		21						7,5	c)
	Redes Óticas.	Tele	2.º Semestre	210	42	18	3						7,5	c)
	Redes de Sensores	Comp	2.º Semestre	210	42		21						7,5	c)
Opção 4 e 5	Sistemas Automáticos de Medida.	Electr	1.º Semestre	210	42		21						7,5	d)
	Sistemas Eletrónicos Integrados	Electr	1.º Semestre	210	42		21						7,5	d)
	Optoeletrónica Aplicada.	Electr	1.º Semestre	210	42	15	6						7,5	d)
	Eletrónica de Micro-ondas.	Electr	1.º Semestre	210	42	10,5	10,5						7,5	d)

- a) UC de qualquer área científica do Departamento de Engenharia e Gestão.
b) Escolher 12 ECTS, dos quais 4,5 ECTS deverão pertencer a opções de Gestão.
c) Escolher 7,5 ECTS.
d) Escolher 15 ECTS.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 760/2016

Por despacho de 23 de maio de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Doutora Maria Margarida André Oliveira Estudante, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada a 20 %, para o departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 1 de junho de 2016, terminando a 30 de novembro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

16 de dezembro de 2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

210102362

Contrato (extrato) n.º 761/2016

Por despacho de 29 de agosto de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor Pedro Filipe Capelo Contreiras Pinto, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 50 %, para o departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 1 de setembro de 2016, terminando a 31 de agosto de 2018, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

16/12/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

210100815

Faculdade de Medicina

Declaração de retificação n.º 1276/2016

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 15639/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239 de 15 de dezembro de 2016, na página 36715, retifica-se que:

Onde se lê:

«Adolfo Martins da Silva — Técnico Superior, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5»

Deve ler-se:

«Adolfo Martins da Silva — Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5»

16/12/2016. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

210101163

Despacho (extrato) n.º 15685/2016

Por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 12 de dezembro de 2016, por delegação do Senhor Reitor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Joaquim José Coutinho Ferreira, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um ano, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Associado, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo integral.

12 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

210101033

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 1122/2016

Regulamento de atribuições e competências do Conselho de Gestão da Qualidade do ISCSP

Regulamento

Preâmbulo

O Conselho de Gestão da Qualidade integra o sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP (SGQ-ISCSP).

Como previsto no artigo 4.º do Regulamento do SGQ-ISCSP, este Conselho tem como missão a promoção e avaliação do funcionamento do SGQ-ISCSP.

Como previsto no n.º 2 do artigo 5.º do referido regulamento, o Conselho é presidido pelo Presidente do ISCSP ou pelo membro do Conselho de Gestão da Qualidade em quem este delegar competência.

O Conselho de Gestão da Qualidade é um órgão permanente e com funções eminentemente consultivas, exercendo a sua atuação na dependência direta do Presidente (n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento SGQ-ISCSP). Neste contexto e no âmbito do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do SGQ-ISCSP, o Presidente do ISCSP aprova o regulamento de atribuições e competências do Conselho de Gestão da Qualidade deste Instituto.

Artigo 1.º

Atribuições e competências

Para garantir o desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Gestão da Qualidade (CGQ):

- Promover o desenvolvimento de uma cultura institucional integrada de garantia da qualidade;
- Propor formas de colaboração com peritos nacionais e internacionais da área da garantia da qualidade;
- Promover a qualidade das atividades de ensino, investigação, formação e consultoria, cooperação, serviços, cidadania e cultura;
- Sempre que solicitado, emitir Parecer sobre o Manual da Qualidade e o Plano da Qualidade, os Manuais de Procedimentos dos Serviços e sobre os Manuais de Boas Práticas;
- Acompanhar os processos de gestão e avaliação da qualidade desenvolvidos no Instituto;
- Acompanhar os processos de autoavaliação e avaliação externa;
- Propor melhorias para a operacionalização da Política da Qualidade;
- Propor a revisão do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e publicação

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e será publicitado em local próprio no *site* do ISCSP.

Junho de 2015 (aprovação interna)/dezembro de 2016 (pedido de publicação em D.R.)

Aprovado pelo Presidente do ISCSP em 09 de dezembro de 2016.

9 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

210100726

Regulamento n.º 1123/2016

Regulamento do Sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP (SGQ-ISCSP)

Regulamento

Preâmbulo

A criação do Sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP tem por base o Regime Jurídico da Avaliação da Qualidade do Ensino Superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, as orientações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), criada pelo Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, e as recomendações estabelecidas internacionalmente, através da *European Association for Quality Assurance in Higher Education* (ENQA) e OCDE, bem como do Modelo CAF Educação 2013 (*Common Assessment Framework*).

O sistema de avaliação e garantia da qualidade no ensino superior baseia-se na existência, ao nível das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas, das políticas e de sistemas internos para a garantia da qualidade.

1 — Para tal, o ISCSP deve:

a) Ter na base do seu desempenho, os 8 (oito) princípios de excelência, que fazem também parte da Política da Qualidade do ISCSP:

- Orientação para os resultados;
- Focalização no cidadão/Cliente;
- Liderança e constância de propósitos;
- Gestão pro processos e factos;
- Desenvolvimento e envolvimento das pessoas;
- Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas;
- Desenvolvimento de parcerias;
- Responsabilidade Social.

b) Adotar, em função da sua missão, uma política de garantia da qualidade dos seus ciclos de estudos, bem como os procedimentos adequados à sua prossecução;

c) Adotar, em função da sua missão, uma política de garantia da qualidade dos seus cursos não conferentes de grau, ao nível do ISCSP-IEPG e ISCSP-IFOR, bem como os procedimentos adequados à sua prossecução;

d) Desenvolver medidas concretas para o desenvolvimento de uma cultura de garantia da qualidade em todos os domínios da sua atividade;

e) Implementar uma estratégia para a melhoria contínua da qualidade.

2 — É neste contexto que o Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova o Regulamento do Sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento tem como objeto o estabelecimento das bases e critérios de organização e gestão do Sistema de Gestão da Qualidade do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, adiante designado por SGQ-ISCSP.

2 — O SGQ-ISCSP deverá garantir a melhoria contínua da qualidade do ISCSP, avaliando o grau de cumprimento da sua missão, através de critérios e indicadores de desempenho relacionados com a respetiva atuação e com os resultados dela decorrente.

3 — As presentes normas aplicam-se a todos os cursos, procedimentos e processos do ISCSP, em matéria de qualidade, envolvendo assim toda a comunidade académica.

Artigo 2.º

Estrutura

1 — A estrutura de gestão da qualidade do ISCSP tem por missão coordenar, acompanhar e apoiar o SGQ, assim como a avaliação da qualidade do ensino e serviços e respetiva monitorização, com a finalidade de fomentar a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Instituto.

2 — Cabe ao Presidente do ISCSP a direção do SGQ-ISCSP.

3 — A coordenação do SGQ é feita pelo Conselho de Gestão da Qualidade do ISCSP.

4 — A gestão operacional do SGQ é feita pela Área de Avaliação e Garantia da Qualidade.

Artigo 3.º

Funcionamento

1 — O funcionamento do SGQ-ISCSP assenta nos seguintes instrumentos:

a) Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade:

a) Política da qualidade;

b) Plano da qualidade;

c) Manual da qualidade;

d) Plano de auditorias internas;

e) Manuais de procedimentos dos serviços.

b) Em articulação com os documentos do Sistema de Gestão do ISCSP:

a) Plano de ação;

b) Plano de atividades;

c) Relatório de atividades.

2 — O Plano da Qualidade estabelece as orientações estratégicas ao nível do SGQ-ISCSP, estando diretamente relacionado com o Plano de Ação do ISCSP, vigorando igualmente ao longo do mandato 2014-2017, com monitorizações anuais.

3 — O Manual da Qualidade estabelece as orientações técnicas e operacionais do SGQ-ISCSP, sendo sujeito a monitorizações anuais.

4 — Cabe ao Presidente do ISCSP, sob proposta do Conselho de Gestão da Qualidade, aprovar o Plano da Qualidade e o Manual da Qualidade do SGQ-ISCSP.

CAPÍTULO II

Do Conselho de Gestão da Qualidade

Artigo 4.º

Missão

O Conselho de Gestão da Qualidade (CGQ) tem como missão a promoção e a avaliação do funcionamento do SGQ-ISCSP.

Artigo 5.º

Composição

1 — O CGQ é composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente do ISCSP, ou membro do Conselho de Gestão em quem este delegar competência;

b) Diretor Executivo do ISCSP;

c) Um vice-Presidente do ISCSP;

d) Responsável da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;

e) Presidente da Associação de Estudantes;

f) Um elemento externo da sociedade civil convidado pelo Presidente do ISCSP;

g) Presidente da Associação de Antigos estudantes do ISCSP.

2 — O CGQ é presidido pelo Presidente do ISCSP ou pelo membro do CGQ em quem este delegar competência.

3 — Os membros do Conselho são nomeados por despacho do Presidente do ISCSP.

Artigo 6.º

Atribuições e funcionamento

1 — O CGQ tem um caráter permanente e funções eminentemente consultivas, exercendo a sua atuação na dependência direta do Presidente do ISCSP.

2 — As atribuições e competências do CGQ serão publicadas em regulamento próprio do funcionamento deste órgão.

3 — Poderão ser convidados a participar nas reuniões do CGQ elementos externos a este Conselho, sempre que os assuntos a tratar o justifiquem.

4 — O CGQ reúne por convocatória do seu Presidente.

CAPÍTULO III

Da Área de Avaliação e Garantia da Qualidade

Artigo 7.º

Missão

A Área de Avaliação e Garantia da Qualidade (AAGQ) tem como missão a gestão operacional do SGQ-ISCSP.

Artigo 8.º

Composição

A AAGQ é composta por um(a) Coordenador(a) e pelos colaboradores que dela fazem parte.

Artigo 9.º

Atribuições

As atribuições e competências encontram-se publicadas em Regulamento próprio de funcionamento da AAGQ.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

Alterações

1 — O presente Regulamento pode ser alterado pelo Presidente do Instituto, por sua iniciativa própria ou sob proposta do Conselho de Gestão da Qualidade.

2 — O Regulamento, sempre que alterado, será objeto de nova publicação.

Artigo 11.º

Entrada em vigor e publicação

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

2 — Os documentos relativos ao SGQ-ISCSP são publicitados em local próprio no *site* do ISCSP.

Maio de 2015 (aprovação interna)/dezembro 2016 (pedido publicação no *Diário da República*).

Aprovado pelo Presidente do ISCSP em 9 de dezembro de 2016.

9 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
210101471

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extrato) n.º 15686/2016**

Por despacho de 12.12.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Carlos Manuel Ribeiro da Silva — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

16 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

210100791

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho n.º 15687/2016**

Com o objetivo de estimular o acesso à oferta formativa da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) por estudantes internacionais de elevado mérito, é instituído um programa de incentivos para estudantes internacionais de licenciatura e mestrado integrado, nos termos do Regulamento do programa de incentivos para estudantes internacionais da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho GR.03/11/2016, de 4 de novembro de 2016.

Nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea *n*) dos Estatutos da Universidade do Porto, e do artigo 1.º, n.º 2 do Regulamento do Programa de Incentivos para Estudantes Internacionais da Universidade do Porto, aprovado pelo despacho reitoral GR. 03/11/2016, de 4 de novembro de 2016, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 225, de 23 de novembro de 2016, foi aprovado por despacho reitoral de 28 de novembro de 2016, sob proposta do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, o Regulamento de Incentivos para Estudantes Internacionais de Licenciatura e Mestrado Integrado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *b*) e *d*) do Código do Procedimento Administrativo foi dispensada a audiência dos interessados.

Regulamento de Incentivos para Estudantes Internacionais de Licenciatura e Mestrado Integrado, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Artigo 1.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Estudante Internacional» o estudante qualificado como tal nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

b) «Propina do estudante internacional» a propina fixada para um ciclo de estudos de formação inicial nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

c) «Duração normal de um ciclo de estudos» o número de anos, semestres ou trimestres letivos em que o ciclo de estudos/curso se estrutura. A cada ano curricular completo correspondem, em regra, 60 créditos ECTS;

d) «Regime de estudante a tempo integral» em que o número máximo de créditos ECTS a que o estudante se pode inscrever, em cada ano/semestre letivo, é determinado com referência ao número de créditos ECTS do ano curricular completo.

Artigo 2.º

Elegibilidade

Podem candidatar-se à atribuição do incentivo previsto no presente regulamento todos os candidatos que, tendo obtido o resultado Colocado na(s) fase(s) de candidatura no concurso especial para acesso de estudantes internacionais, em ciclos de estudo de licenciatura e mestrado integrado com gestão administrativa da FEUP, se inscrevam pela primeira vez no ensino superior português e em regime de tempo integral.

Artigo 3.º

Candidatura

A candidatura ao incentivo é efetuada nos prazos e condições definidas em Edital a publicar anualmente.

Artigo 4.º

Número e distribuição dos incentivos

1 — O número máximo de incentivos é divulgado pelo Conselho Executivo da FEUP no Edital de candidatura aos mesmos referidos no artigo anterior.

2 — A distribuição dos incentivos é efetuada pela classificação atribuída no processo de seriação do concurso especial referido no Artigo 2.º:

a) no conjunto dos ciclos de estudos, para valores não inferiores a 180, na escala de 0 a 200.

b) para os incentivos restantes, em cada ciclo de estudos, na proporção entre o número de candidatos colocados no ciclo de estudos e o número total de candidatos colocados, arredondando para o número inteiro mais próximo, por ordem decrescente dos melhores classificados no referido processo de seriação.

3 — Atendendo à limitação prevista no número seguinte, em caso de empate para efeito de atribuição do último incentivo disponível, serão atendidos, sucessivamente, os seguintes critérios, para efeito de ordenação dos candidatos em causa e determinação do candidato a contemplar com esse incentivo:

a) melhor classificação obtida na prova de ingresso de matemática ou seu equivalente (ENEM);

b) menor idade.

4 — O número total de incentivos não poderá ser superior a 30 % do número de vagas fixadas anualmente por despacho reitoral, para cada par ciclo de estudos/faculdade.

Artigo 5.º

Decisão

A lista de beneficiários será publicada até sete dias consecutivos após o encerramento do período de matrículas da última fase considerada no Edital de candidatura a publicar anualmente, do concurso especial para acesso de estudantes internacionais.

Artigo 6.º

Valor do incentivo

O valor do incentivo corresponde ao diferencial entre o valor da propina aplicado ao beneficiário na qualidade de Estudante Internacional e o valor da propina máxima fixada anualmente para os estudantes nacionais.

Artigo 7.º

Renovação do incentivo

A renovação do incentivo será efetuada anualmente, para todos os beneficiários que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Mantenham o estatuto de estudante internacional, à data de inscrição em ano letivo;

b) Não tenham sido condenado em procedimento disciplinar;

c) Tenham o pagamento da propina devida regularizado;

d) Tenham aproveitamento em todas as unidades curriculares em que esteve inscrito no ano letivo anterior;

e) Estejam em condições de concluir o ciclo de estudos dentro do período da sua duração normal, tendo em conta as regras de inscrição aplicáveis.

Artigo 8.º

Revogação do incentivo

1 — Para além da revogação do incentivo em virtude da não renovação do mesmo, por incumprimento dos requisitos previstos no artigo

anterior, o incentivo pode também ser revogado no decurso do ano letivo para a frequência do qual foi atribuído se se verificar alguma das seguintes situações:

- a) Condenação em procedimento disciplinar;
- b) Incumprimento reiterado do valor da propina devida.

2 — Nocasos de revogação no decurso do ano letivo motivada pela ocorrência de alguma das situações previstas nas alíneas do número anterior, a mesma produzirá efeitos à data da decisão da atribuição ou da renovação do incentivo, ficando o estudante obrigado ao pagamento da propina aprovada nesse ano letivo para a frequência do ciclo de estudos em causa, aplicável aos estudantes internacionais não beneficiários de incentivo.

Artigo 9.º

Declaração

Aos beneficiários do incentivo será entregue uma Declaração em sessão pública.

Artigo 10.º

Casos omissos

Eventuais omissões e dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor da FEUP.

Artigo 11.º

Norma transitória

A título excecional, para o ano letivo 2016/2017 a candidatura decorrerá nos prazos definidos em Edital a publicar após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação reitoral.

16 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

210100629

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 15688/2016

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Bernadete Luís da Silva Farinha concluiu sem sucesso o período experimental, cujo resultado foi devidamente homologado por despacho de 5 de dezembro de 2016, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, cessando assim o vínculo na categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210099845

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 16173/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6153/2016, publicado no DR — 2.ª série, n.º 93 de 13 de maio, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pela cláusula 6.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, nos termos previstos no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com David Manuel Guerreiro, na categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho), da carreira de técnico superior e na categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Dra. Maria Teresa Lemos — Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria Paula Machado — Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Sandra Magalhães — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dra. Maria João Santos — Coordenadora Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dra. Iva Santos Matos — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

5 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210100889

Despacho n.º 15689/2016

Nos termos do disposto no artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sandra Sofia Pacheco Maria concluiu com sucesso o período experimental do vínculo, na categoria de assistente operacional, cujo resultado foi devidamente homologado por despacho de 5 de dezembro de 2016, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa,

14 de dezembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

210099853

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extrato) n.º 15690/2016

Por despacho de 09 de agosto de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Olga Maria Fernandes Padrão, para o exercício das funções de Técnico Superior, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida nos termos disposto no artigo n.º 144.º da LTFP de 20 de junho de 2014.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

210099294

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 16174/2016

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso n.º 12341/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 23 de outubro de 2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com a trabalhadora Luísa Maria de Jesus Chaves, com efeitos a 12 de dezembro de 2016, tendo ficado posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos: Maria Suzete Martins da Costa Belo Valente e Elizabete Patrício Esteves Candeias, Técnicas Superiores a exercerem funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Adelina Maria Grencho Dias, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco

16 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

210102346

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 1089/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 6 de dezembro de 2016 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

Foi efetuado procedimento de consulta ao INA com vista à verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), tendo aquele Instituto emitido declaração de inexistência de trabalhadores que reunissem os requisitos necessários à ocupação do posto de trabalho.

O presente procedimento respeitou o n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, uma vez que a DGAEP emitiu uma dispensa geral, ainda que temporária, da consulta prévia à ECCRC.

1 — Funções/Caraterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para o Instituto Politécnico de Coimbra/Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (IPC/ISEC), para exercer funções na área de apoio técnico — Laboratórios de Geotecnia e de Pavimentos Rodoviários, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Apoio às aulas, manutenção dos equipamentos e realização de trabalhos de investigação aplicada nos laboratórios de Geotecnia e Pavimentos Rodoviários;
- c) Apoio à realização de trabalhos de campo;
- d) Manutenção e gestão de material;
- e) Apoio técnico ao funcionamento geral do Departamento de Engenharia Civil.

Funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016.

3 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Posicionamento remuneratório: à determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 18.º da Lei; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos de ensino superior público.

8 — Habilitações académicas: Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam titulares de licenciatura em Engenharia Civil, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado.

11 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Anexo 1: Currículo vitae, devidamente datado e assinado;
- Anexo 2: Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Anexo 3: Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
- Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos 3 anos;
- Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem contendo a caracterização do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

12 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, sendo que no caso dos candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14 — Método de seleção facultativo ou complementar: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria 8-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo entrevista profissional de seleção.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

15.1 — Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação do Desempenho (AD), tendo em conta os respetivos fatores de ponderação e será traduzida na fórmula $AC = 0,20 (HA) + 0,20 (FP) + 0,50 (EP) + 0,10 (AD)$.

15.4 — A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

17 — Prova de conhecimentos

17.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente:

Regime Jurídico do Ensino Superior, do Instituto Politécnico de Coimbra e do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Conhecimentos especializados na área de apoio técnico a laboratórios;

Segurança, higiene e saúde no trabalho.

17.2 — Legislação/documentação de suporte:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro;

c) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 19780/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto;

d) Código do Procedimento Administrativo;

e) Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 42/2012, de 28 de agosto, e 3/2014, de 28 de janeiro;

f) Branco, F., Pereira, P. e Picado-Santos, L., Pavimentos Rodoviários, Edições Almedina, Coimbra, 2006 (ISBN 972-40-2648-5);

g) Normas Europeias da série EN 12697, Bituminous mixtures: Test methods for hot mix asphalt. CEN — Comité Europeu de Normalização;

h) Norma Portuguesa, NP EN 13043, Agregados para misturas betuminosas e tratamentos superficiais para estradas, aeroportos e outras áreas de circulação. IPQ — Instituto Português da Qualidade;

i) Fernandes, M., Mecânica dos Solos, Vol. 1: Conceitos e princípios fundamentais. FEUP Edições;

j) Fernandes, M., Mecânica dos Solos, Vol. 2: Introdução à engenharia geotécnica, FEUP Edições;

k) Normas para a realização dos seguintes estudos laboratoriais: identificação de solos, avaliação da resistência ao corte; estudo da consolidação de solos.

18 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida na entrevista profissional de seleção.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — Notificação dos candidatos excluídos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

25 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do

Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

26 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

28 — Composição do júri: O júri, que será também o júri de acompanhamento e avaliação do período experimental, terá a seguinte composição:

Presidente: Victor José Dias de Almeida Magalhães, Vice-Presidente do ISEC

1.º Vogal Efetivo: Fernando José Campos Pinto, Técnico Superior do ISEC, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: José Miguel Ferreira Coelho, Técnico Superior do ISEC

1.º Vogal Suplente: Martine Marques da Costa, Técnica Superior do ISEC

2.º Vogal Suplente: Sónia Maria Agostinho Branco, Técnica Superior do ISEC

15.12.2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

210099318

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 15691/2016

Por despacho de 01 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de António Albino Alves Dias, com a categoria de assistente, em regime de tempo integral, sem exclusividade, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, atualizável nos termos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Jorge Manuel Braz Gonçalves, com a categoria de assistente, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, atualizável nos termos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Nuno Álvaro Freire de Melo, com a categoria de assistente, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 140, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, atualizável nos termos legais.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

210102338

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 15692/2016

Por despacho de 13 de setembro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Cláudia Sofia Carrilho Morgado — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de acumulação e a tempo parcial 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 19 de setembro de 2016 e término a 20 de fevereiro de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

14 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

210101844

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 15693/2016**

Por despacho de 31-08-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Mariana Mendonça Veloso, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto, em regime tempo parcial, 16,7 % com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 01-09-2016 a 15-07-2017.

30 de novembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210097796

Despacho (extrato) n.º 15694/2016

Por despacho de 21-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada, mediante, celebração de adenda, uma alteração ao contrato de trabalho em trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Mariana Mendonça Veloso, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto, em regime tempo parcial, 25 % com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 24-10-2016 a 15-07-2017.

30 de novembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210099472

Despacho (extrato) n.º 15695/2016

Por despacho de 31-08-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Doutor Francisco José Miranda Gonçalves, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto, em regime tempo parcial 45,8 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 do índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, no período de 01-09-2016 a 15-07-2017.

2 de dezembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210100118

Despacho (extrato) n.º 15696/2016

Por despacho de 13-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, foi autorizada, mediante, celebração de adenda, a prorrogação do contrato de trabalho em públicas, a termo resolutivo certo, com o seguinte pessoal docente, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto:

Mestre Odete Carvalho Ribeiro, como Equiparada a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 29-09-2016 a 31-08-2018.

Mestre Susana Maria Baptista Pereira Ferreira, como Equiparada a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 01-10-2016 a 31-08-2018.

Mestre Teresa de Jesus Resende Silva dos Santos Neto, como Equiparada a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 29-09-2016 a 31-08-2018.

Mestre Manuel António Lourenço dos Reis, como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 01-10-2016 a 31-08-2018.

Licenciado António Manuel dos Santos Carvalho, como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal

ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 01-09-2016 a 31-08-2018.

Licenciado António Joaquim Pina Martins, como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, do vencimento de Assistente em tempo integral e exclusividade, pelo período de 01-10-2016 a 31-08-2018.

2 de dezembro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210098095

Despacho (extrato) n.º 15697/2016

Por despacho de 07-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Doutor Manuel Henrique Redondo Maximino de Almeida, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 91,7 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto, em tempo integral, pelo período de 10-10-2016 a 31-07-2017.

2 de dezembro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210097869

Despacho (extrato) n.º 15698/2016

Por despacho de 15-09-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Licenciado Nuno Filipe Esteves Videira, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 50 %, no 1.º semestre e 45,8 % no 2.º semestre, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 19-09-2016 a 21-07-2017.

2 de dezembro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210097958

Despacho (extrato) n.º 15699/2016

Por despacho de 21-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a Mestre Filomena da Conceição Paulo Nogueira, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 37,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 24-10-2016 a 17-02-2017.

6 de dezembro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210097747

Despacho (extrato) n.º 15700/2016

Por despacho de 07-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo com o seguinte pessoal docente, para a Escola Superior de Saúde de Viseu do IPV.

Mestre José Machado da Costa Eduardo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 33,3 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 10-10-2016 a 25-11-2016.

Mestre Margarida Maria Lopes Carvalho, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 20,8 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 10-10-2016 a 03-02-2017.

6 de dezembro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210100701



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1908/2016

Faz-se Público que o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., por deliberação de 18 de novembro de 2016, homologou a lista de classificação final referente ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, na categoria de Assistente Graduado Sênior de Nefrologia da carreira especial médica, mediante celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 14720/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 17 de dezembro.

Classificação final:

Dr.ª Maria Alice Gião Santana — 17,05 valores;
Dr. André Luís Loureiro Weigert — 16,96 valores.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

210101488

Despacho (extrato) n.º 15701/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 12 de setembro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Capelão Coordenador, Fernando Almeida Leite Sampaio, a acumulação de funções na Universidade Católica Portuguesa.

16 de dezembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

210100994

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 1909/2016

De acordo com o estabelecido na portaria 207/2011 de 24 de maio, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Oftalmologia da Carreira Especial Médica aberto pelo aviso n.º 8891/2016, publicado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série de 18 de julho de 2016.

Candidato Aprovado:

Dr.ª Maria de Lurdes Tainha Ribeiro do Rosário — 16,00 valores
4 de novembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Espiga Alexandre*.

210099942

Deliberação n.º 1910/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E. P. E. de 17 de novembro de 2016:

Graça Maria Godinho Pacheco Chaves Coito, assistente de Medicina Geral e Familiar — autorizada a passagem para assistente graduado, após aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, com efeitos a partir da data da publicação da lista de classificação final (10 de maio de 2016).

16/12/2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Espiga*.

210100386

Deliberação n.º 1911/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E. P. E., de 17 de novembro de 2016:

Antoni Jimenez Garcia, assistente de Medicina Geral e Familiar — autorizada a passagem para assistente graduado, após aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, com efeitos a partir da data da publicação da lista de classificação final (10 de maio de 2016).

16/12/2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Espiga*.

210100053

Deliberação n.º 1912/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E. P. E. de 17 de novembro de 2016:

Zaida Cristina da Conceição Leal Alves, assistente de Medicina Geral e Familiar — autorizada a passagem para assistente graduado, após aprovação em concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, com efeitos a partir da data da publicação da lista de classificação final (10 de maio de 2016).

16/12/2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Espiga*.

210100459



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

Aviso n.º 16175/2016

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) — homologação de lista de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n. os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição e relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, técnico superior, com a referência B (Ciências da Comunicação), aberto através do aviso de abertura n.º 8029/2016, publicado no *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho

de 2016, foi homologada por despacho do Secretariado Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, datado de 29 de novembro de 2016, encontrando-se a mesma afixada nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sita na Avenida José Júlio, n.º 42, 4560-547 Penafiel e disponibilizada na sua página eletrónica em www.cimtamegaesousa.pt.

Lista de Ordenação Final:

- 1 — Cláudia Emília Magalhães da Costa — 16,77 valores
- 2 — Patrícia Luís de Carvalho Lima — 15,82 valores
- 3 — Ana Cristina de Oliveira Vieira — 14,70 valores
- 4 — Alexandra Carla Nunes Gomes — 14,31 valores
- 5 — Luís Filipe Santos Soeiro — 13,87 valores

29 de novembro de 2016. — Pelo Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, *Alirio Fernando Ribeiro da Costa*, Dr.

310059571

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM**Aviso n.º 16176/2016****Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para quatro Assistentes Técnicos, aberto por aviso n.º 14299/2015 desta Câmara Municipal datado de 20 de novembro de 2015, publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.º série de 4 de dezembro de 2015, na BEP de 7 de dezembro de 2015, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos Bruno Alexandre Afonso dos Santos, Daniela Sofia Horta Pereira, Ana Rita Nunes Rosa e Inês Maria Fragoso Brito, para o exercício das funções inerentes à categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, com a remuneração mensal ilíquida de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores da função pública, com início a 1 de dezembro de 2016.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Oswaldo dos Santos Gonçalves*.

310096297

MUNICÍPIO DE ALMADA**Aviso (extrato) n.º 16177/2016**

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 07-12-2016, torna-se público que se encontra disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 de 23-12-2015, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior (Administração Pública Regional e Autárquica).

14-12-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.

310102062

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**Aviso (extrato) n.º 16178/2016****Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do trabalhador Jorge Manuel Biló Revés, na carreira e categoria de assistente operacional, por motivo de aposentação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, afeitando, à data, a remuneração base mensal de € 799,84, correspondente à 7.ª posição remuneratória, nível 7, da Tabela Remuneratória Única.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

310100256

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 16179/2016**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 24.ª da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, se anuncia que por despacho da Sr.ª Presidente, *Dr.ª Carla Tavares*, de 2016.11.30, foi renovada pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do Técnico Superior João Paulo Carvalho Alves da Silva, no cargo de Chefe do

Gabinete Jurídico-Administrativo, do Serviço de Polícia Municipal, pelo período de 3 anos, com efeitos a 2017.01.03.

7 de dezembro de 2016. — A Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

310091696

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 16180/2016**

Em cumprimento do n.º 11 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, bem como do n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho do signatário, datado de 29 de abril de 2016, ao abrigo da competência conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/11, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado precedido de concurso, Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, para o cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 20 de outubro de 2016, com a seguinte fundamentação:

1 — Aprovação no procedimento concursal;

2 — Perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da unidade orgânica e ser dotado da necessária competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, comprovado pela prática profissional;

3 — Capacidade de liderança, motivação e conhecimentos funcionais bem como poder de comunicação, formação e experiência profissional nas áreas implicadas, atendendo às competências atribuídas no regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências do Município de Angra do Heroísmo.

Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Álamo Meneses*.

Nota curricular

Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira.

Curriculum académico:

Licenciado em Urbanismo pela Universidade Lusófona de Lisboa em 14 de março de 2001.

Curriculum profissional:

Iniciou funções na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo a 03 de setembro de 2001, no regime de contrato de trabalho a termo certo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de urbanismo), tendo transitado para contrato administrativo de provimento em 15 de abril de 2003 como estagiário da carreira de técnico superior e nomeação definitiva em 26 de maio de 2003 na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de urbanismo).

Em 5 de julho de 2006 transitou para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de urbanismo);

A partir de 1 de janeiro de 2009, por força da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, transitou para regime por contrato por tempo indeterminado na categoria de técnico superior (área de urbanismo).

A 01 de novembro de 2015 foi nomeado em comissão de serviço no cargo de chefe da divisão de Urbanismo, em regime de substituição.

A 19 de outubro de 2016, foi nomeado em comissão de serviço no cargo de chefe da divisão de Urbanismo e Infraestruturas Municipais, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

310070392

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 16181/2016**

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º e seguintes e 56.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 30 de novembro de 2016, sob proposta do respetivo órgão executivo de 28 de novembro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, através de recrutamento externo, com vista à ocupação de catorze postos de trabalho (Masculinos/Femininos) na carreira e categoria de assistente

operacional para apoio a crianças com necessidades educativas especiais, para exercerem funções nos agrupamentos de escola do concelho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, procedimento concursal que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Duração do contrato: ano letivo 2016/2017.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.

4 — Legislação aplicável: Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, redação atual e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, redação atual.

5 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 09 de dezembro de 2016, informou: “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”. Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória, (4 anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, 6 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967, 9 anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes e 12 anos para os indivíduos inscritos no 7.º ano do ensino básico no ano letivo 2009/2010. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, ou seja:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Métodos de seleção e critérios: Conforme despacho do Sr. Presidente de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, será aplicado apenas a Avaliação Curricular, valorada nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

7.1 — Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho. Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá nas seguintes fórmulas:

Candidatos com vínculo de emprego público: $AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$

Candidatos sem vínculo de emprego público: $AC = (HA + FP + 2EP)/4$

Em que: AC — Avaliação Curricular; HA — Habilitações Académicas; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação de Desempenho.

8 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e corresponderá à classificação da avaliação curricular.

9 — Os candidatos, que obtenham valoração inferior a 9,50 valores, serão excluídos do procedimento.

10 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Subsistindo o empate a ordem dos candidatos será efetuada pelo critério da maior valoração obtida no fator experiência profissional, seguido da maior valoração obtida no fator formação profissional.

11 — A afetação aos postos de trabalho será efetuada em qualquer Agrupamento de Escolas do Concelho de Braga.

12 — Remuneração: 1.ª Posição remuneratória, nível 1 da carreira de assistente operacional, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida, 530,00€.

13 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação da avaliação curricular e a grelha classificativa será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura a procedimento concursal, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-braga.pt, clicando de seguida em, Município, Câmara Municipal, Recursos Humanos, formulários de candidatura a procedimento concursal, e entregue pessoalmente no Balcão Único do Município de Braga, sito no Edifício do Póculo, Praça Conde de Agrolongo, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Póculo, 4700-312 Braga, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

14.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente documentado e assinado;
- c) Caso o candidato a detenha, declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a atividade que executa, antiguidade na carreira e categoria, posição remuneratória, e avaliação de desempenho obtida no último biénio.

14.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

15 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe de divisão de educação.

Vogais efetivos: Elisabete Cruz Fernandes, técnica superior de recursos humanos, que substitui a presidente nas faltas e impedimentos e Edelvira Fátima Gomes Pereira Alves, técnica superior.

Vogais suplentes: Rui Manuel Marques Dias Ferreira e Maria Fátima Silva Gomes, ambos técnicos superiores.

16 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos edifícios do Convento do Póculo e da Praça Municipal e disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação,

14 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310094239

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 16182/2016

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, faz público que: Na sequência dos procedimentos concursais para os cargos de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Administrativa e Financeira, para a Divisão de Desenvolvimento Social, para a Divisão de Obras Municipais, para a Divisão de

Administração Geral e Atendimento, e procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Planeamento e Obras Particulares, abertos por aviso publicado na 2.ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015, parte J1; no jornal “O Público” de 29 de dezembro de 2015 e na Bolsa de Emprego Público (Códigos de oferta: OE201512/0299, OE201512/0301, OE201512/0302, OE201512/0303, OE201512/0304) no dia 28 de dezembro de 2015, e nos termos dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da Lei 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e nos artigos 4.º, 8.º, 9.º, 12.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2016, o licenciado Ramiro André Pacheco Carvalho, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativa e Financeira, o licenciado Manuel Henriques de Oliveira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Desenvolvimento Social, o licenciado Luís Cabral de Almeida Summavielle, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras Municipais, a licenciada Maria de Fátima de Neiva Oliveira, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Administração Geral e Atendimento, e o licenciado Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, no cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Obras Particulares.

Notas relativas aos currículos académicos e profissionais dos nomeados:

I. Dados Pessoais:

Ramiro André Pacheco Carvalho
Data de nascimento — 1973, 28 de setembro
Naturalidade — Refojos

II. Formação Académica:

Bacharelato em Informática e Gestão
Licenciatura em Informática de Gestão
Especialização em Gestão das Organizações — ramo Gestão Pública

III. Formação Profissional:

Ações de formação
Várias em diversos domínios relevantes

IV. Experiência Profissional:

Técnico de Informática, com contrato de prestação de serviços, de 29 de maio de 1995 a 20 de setembro de 1995, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico de Informática de 2.ª classe, do quadro desde 21 de setembro de 1995 a 19 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico de Informática de 1.ª classe, desde 20 de fevereiro de 1998 a 26 de novembro de 2001, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico de Informática Principal, desde 26 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2008, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico Superior, desde 1 de janeiro de 2009, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, Económica e Social, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em Regime de Substituição, de 20 de março de 2015 a 25 de maio de 2015.

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em Regime de Substituição, desde 26 de maio de 2015.

Técnico Analista do Grupo de Ação Local, na Probasto — Associação de Desenvolvimento Rural de Basto, desde 20 de março de 2002.

I. Dados Pessoais:

Manuel Henriques de Oliveira
Data de nascimento — 1963, 18 de fevereiro
Naturalidade — Bucos

II. Formação Académica:

Licenciatura em Filosofia

III. Formação Profissional:

Ações de formação
Várias em diversos domínios relevantes

IV. Experiência Profissional:

Técnico Superior, com contrato de prestação de serviços, de 1 de setembro de 1991 a 1 de março de 1992, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico Superior, com contrato de avença, de 2 de março de 1992 a 3 de junho de 1993, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico de Superior de 2.ª classe, do quadro desde 4 de junho de 1993 a 18 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnico Superior de 1.ª classe, desde 20 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Chefe de Divisão, desde 27 de julho de 2001, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

I. Dados Pessoais:

Luís Cabral de Almeida Summavielle
Data de nascimento — 1968, 15 de agosto
Naturalidade — Celorico da Beira

II. Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil

III. Formação Profissional:

Ações de formação
Várias em diversos domínios relevantes

IV. Experiência Profissional:

Engenheiro Civil, Técnico Superior de 2.ª Classe, com contrato de trabalho a termo certo, de 5 de abril de 1994 a 5 de abril de 1995, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Engenheiro Civil, Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro, desde 6 de abril de 1995 a 19 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Engenheiro Civil, Técnico Superior de 1.ª Classe, desde 20 de fevereiro de 1998 a 21 de junho de 1999, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Chefe de Divisão de 21 de junho de 1999 a 24 de agosto de 2006, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Engenheiro Civil, Técnico Superior assessor, desde 25 de agosto de 2006 a 8 de outubro de 2008, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Chefe de Divisão desde 9 de outubro de 2008, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

V. Outros:

Membro da Ordem dos Engenheiros, com o n.º 26296

I. Dados Pessoais:

Maria de Fátima de Neiva Oliveira
Data de nascimento — 1977, 3 de dezembro
Naturalidade — Refojos de Basto

II. Formação Académica:

Licenciatura em Ensino de História

III. Formação Profissional:

Ações de formação
Várias em diversos domínios relevantes

IV. Experiência Profissional:

Técnica Superior, com contrato de trabalho a termo certo, de 3 de setembro de 2001 a 3 de março de 2003, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnica de Superior de 2.ª classe, do quadro desde 1 de outubro de 2004, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Técnica Superior em regime de cedência de interesse público, na Emunibasto, E.E. M., de 1 de setembro de 2006 a 21 de outubro de 2009.

Vogal do Conselho de Administração da Emunibasto, E.E. M., de 22 de outubro de 2009 a 22 de outubro de 2013.

Chefe de Divisão de Apoio aos Municípios e aos Órgãos Autárquicos, em Regime de Substituição, de 20 de março de 2015 a 25 de maio de 2015, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento, em Regimes de Substituição, desde 26 de maio de 2015, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

V. Outros:

Membro da Comissão Municipal de toponímia.
Membro da Comissão de Proteção e Valorização do património Cultural Municipal.

Membro do Conselho Geral de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, em representação da Câmara Municipal.

Membro Honorário dos Dragões D'Entre Douro e Minho — Grau Prata — pelo Regimento de Cavalaria n.º 6, de Braga.

Membro da Comissão Alargada da CPCJ — Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Coordenadora do Banco Local de Voluntariado.

Presidente da Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto.

Vogal do Conselho Fiscal da Associação “Os Amigos do Museu das Terras de Basto”.

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Equestre das Terras de Basto

I. Dados Pessoais:

Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes
Data de nascimento — 1967, 22 de maio
Naturalidade — Refojos de Basto

II. Formação Académica:

Licenciatura em Arquitetura
Especialização em Arquitetura

III. Formação Profissional:

Ações de formação

Várias em diversos domínios relevantes

IV. Experiência Profissional:

Arquiteto, Técnico Superior de 2.ª Classe, com contrato de trabalho a termo certo, de 6 de setembro de 2004 a 29 de dezembro de 2008, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Arquiteto, Técnico Superior de 2.ª Classe, do quadro, desde 30 de dezembro de 2008, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Dirigente intermédio de 3.º grau em regime de substituição desde 7 de agosto de 2013, na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

9 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310094936

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 16183/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município do Crato de 2016, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, identificado com a Ref.ª A), cujo aviso de abertura n.º 13698/2016, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro de 2016, pelas razões expostas no referido despacho, uma vez que ainda não se procedeu à notificação da lista de ordenação final dos candidatos.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

310101147

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 16184/2016

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que durante o período de trinta dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a inquérito público, a Proposta de Alteração ao Regulamento de Diferenciação Positiva do Exercício de Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, aprovada em reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2016.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar a proposta de alteração acima referida, no Balcão de Apoio Integrado da Câmara

Municipal, nas Juntas de Freguesia do Concelho e na internet, no site www.cm-murtosa.pt.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 9,00h às 12,30h e das 13,30h às 16,30h, as observações tidas por convenientes.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

Proposta de Alteração ao Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa

Artigo 5.º

Direitos

Os bombeiros voluntários que tenham mais de dois anos de bom e efetivo serviço em quaisquer um dos quadros referidos no artigo 2.º têm direito a:

1 — Beneficiar de um seguro contra acidentes pessoais, gerido pela Câmara Municipal da Murtosa, de acordo com a legislação em vigor (o qual será atualizado sempre que necessário, devendo a Associação Humanitária apresentar, no mínimo, com a periodicidade trimestral, relação de alterações);

2 — Beneficiar da atribuição de bolsas de estudo aos bombeiros voluntários e/ou descendentes diretos, que frequentem o ensino superior, desde que o rendimento “per capita” do agregado familiar cumpra o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, majorado do coeficiente 0,3. São admissíveis candidaturas até ao grau de mestrado (inclusivé). Os candidatos não necessitam de observar as disposições contidas nas alíneas a), b), c) e e) do artigo 4.º, o n.º 1 do artigo 11.º, as alíneas c) e d) do artigo 13.º, o artigo 14.º e os n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º desse regulamento. No máximo, poderão vir a ser atribuídas bolsas de estudo em “n+1” anos, sendo “n” o número de anos do curso ou, consoante os casos, o número de anos em falta para a sua conclusão.

3 — Beneficiar da redução do valor das taxas a pagar pela concessão de licença de construção, ampliação, modificação ou utilização de habitação própria (primeira habitação) ou ainda admissão de comunicação prévia para os fins atrás referidos, nos seguintes termos:

Entre cinco e dez anos de serviço completos — redução de 25 %;
Entre onze e quinze anos de serviço completos — redução de 40 %;
Entre dezasseis e vinte anos de serviço completos — redução de 60 %;
Mais de vinte anos de serviço completos — redução de 80 %;

4 — Beneficiar da atribuição de apoio ao arrendamento habitacional, no âmbito do respetivo programa, desde que o rendimento per capita não ultrapasse 1,5 vezes o salário mínimo nacional e, cumulativamente, cumpra as condições impostas pelo regulamento específico;

4.1 — Beneficiar do reembolso do valor liquidado, relativo ao IMI associado à habitação própria permanente, nos seguintes termos:

Valor Patrimonial ≤ €75.000,00 — 75 %
€75.000,00 < Valor Patrimonial ≤ €100.000,00 — 70 %
€100.000,00 < Valor Patrimonial ≤ €125.000,00 — 65 %
€125.000,00 < Valor Patrimonial ≤ €150.000,00 — 60 %
€150.000,00 < Valor Patrimonial — 50 %

4.2 — Beneficiar do reembolso do valor liquidado, relativo à Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, associada à habitação própria permanente.

5 — Beneficiar das participações inerentes à atribuição do escalão A, no âmbito da ação social escolar, aos menores do agregado familiar dos bombeiros, independentemente do escalão do abono de família de que forem beneficiários;

6 — Beneficiar de uma redução de 50 % nas taxas a pagar relativas ao acesso às Piscinas Municipais, para si e/ou menores do agregado familiar;

7 — Beneficiar do reembolso das taxas moderadoras pagas em episódios de urgência no Serviço Nacional de Saúde;

8 — Ter acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural promovidas pela Câmara Municipal da Murtosa, aos espaços museológicos sob a gestão do município, para os quais haja lugar ao pagamento de bilhete de ingresso;

9 — Ser agraciado com distinções honoríficas por serviços considerados relevantes e extraordinários prestados à comunidade, no exercício do voluntariado e ainda pela assiduidade e dedicação reveladas por um serviço efetivo com exemplar comportamento, em conformidade com o regulamento de Distinções Honoríficas do Município da Murtosa.

§ 1. Os beneficiários referidos nos n.ºs 1 a 7 do presente artigo serão solicitados mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de declaração assinada pelo comandante do

Corpo de Bombeiros e pelo presidente da Associação Humanitária, que ateste em como o candidato satisfaz os requisitos exigidos. No que se refere ao n.º 8, o benefício será concedido mediante a apresentação do cartão de bombeiro.

§ 2. Para efeitos deste regulamento, considera-se agregado familiar, o que tiver sido indicado para efeitos fiscais.

§ 3. No ano letivo de 2016/2017, independentemente do momento em que, no seu decurso, for solicitado o benefício previsto no n.º 2 do artigo 5.º o deferimento do mesmo terá retroatividade ao início do referido ano letivo.

310089558

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 16185/2016

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público, o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, aprovado em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 30 de novembro de 2016.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o projeto de regulamento acima referido na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, desta Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e na Internet em www.cm-nelas.pt.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 09:00 h às 13:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

310074434

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 1124/2016

Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, a proposta de Alteração ao Regulamento das Bolsas de Estudo, publicada na 2.ª série, de 02 de junho de 2016, após o decurso do prazo para apreciação pública que correu nos termos dos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi objeto de alterações, as quais foram aprovadas de forma definitiva, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 04-08-2016, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30-09-2016, nos termos que a seguir se transcreve, publicando-se na íntegra o texto do referido Regulamento.

21 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira

Preâmbulo

A aquisição de escolaridade de nível médio-superior é fundamental para a construção de uma cidadania consciente, ativa e crítica, a nível político, social, económico, ambiental e cultural; para o desenvolvimento e consolidação dos ideais democráticos, consagrados na Constituição da República Portuguesa (1976) e demais normativos constitucionais; para a consolidação efetiva dos direitos consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); bem como para o crescimento económico sustentável, fator de riqueza e bem-estar das nações.

O Município de Odemira, membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras, define-se como Território Educativo e, no quadro da Carta Educativa, que entra em vigor a partir do ano letivo 2015-2016,

procura garantir às/aos suas/seus habitantes, o direito fundamental à educação, em condições de liberdade e igualdade.

São objetivos do presente Regulamento, não só possibilitar às/aos jovens munícipes mais carenciadas/os a possibilidade de prosseguirem os estudos, após conclusão do ensino secundário, como também minimizar a hipótese de não se candidatarem ao ensino superior por fatores económicos.

O reconhecimento do esforço e dedicação das/os estudantes é igualmente assegurado através da atribuição de um prémio por mérito, com o objetivo de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares.

Com base no pressuposto de que as/os nossas/os jovens são hoje, mais do que munícipes, mais do que Portuguesas/es, cidadãos/os do mundo, é objetivo do Município promover todos os meios que contribuam para um aumento das suas competências pessoais e sociais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é elaborado o presente regulamento, para apreciação pública e posterior aprovação definitiva pelo órgão deliberativo municipal, nos termos da mencionada alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira, adiante designado por Regulamento, define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de duas modalidades de bolsas a estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino secundário ou superior e um prémio por mérito a estudantes que terminem o ensino secundário, devidamente homologados pelo Ministério competente para o efeito.

2 — As duas modalidades de bolsas e o prémio de mérito a atribuir são:

- a) Bolsa de estudo — ensino secundário;
- b) Bolsa de estudo — ensino superior;
- c) Prémio por mérito do secundário.

3 — São abrangidas/os pelo presente Regulamento as/os estudantes inscritos, a frequentar o ensino secundário e superior ou que terminaram o ensino secundário.

4 — [...]

Artigo 2.º

Fins

[...]

a) [...]

b) [...]

c) Distinguir as/os estudantes de excelência, que terminam o Ensino Secundário ou equivalente, através da atribuição de um prémio por mérito do secundário.

Artigo 3.º

Conceitos

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) «Escala A», corresponde à atribuição de 100 % do valor da Bolsa de Estudo correspondente, para candidatos que apresentem um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

j) «Escala B», corresponde à atribuição de 50 % do valor da Bolsa de Estudo correspondente, para candidatos que apresentem um rendimento mensal ilíquido *per capita* superior a 90 % e até 150 % do valor do inde-

xante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

k) «Situação tributária regularizada», quando não se é devedor perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros; se está a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados, cumprindo um plano de regularização; e/ou se tenha reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, quando exigível, não tiver sido suspensa a respetiva execução.

l) «Situação contributiva regularizada», quando se constata a inexistência de dívidas de contribuições, quotizações, juros de mora e de outros valores do contribuinte; situações de dívida cujo pagamento em prestações tenha sido autorizado e enquanto estiverem a ser cumpridas as condições dessa autorização, ainda que o pagamento prestacional tenha sido autorizado a terceiro ou a responsável subsidiário; e/ou situações em que o contribuinte tenha reclamado, recorrido, deduzido oposição ou impugnado judicialmente a dívida, desde que tenha sido prestada garantia idónea.

Artigo 4.º

Elegibilidade

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Apresente candidatura à obtenção de bolsa pela instituição de ensino que frequenta e que a mesma tenha sido considerada para análise.

2 — Pode candidatar-se à atribuição do prémio por mérito do Município de Odemira a/o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Agregado familiar residente no concelho de Odemira;

b) Apresente a situação tributária e contributiva dos elementos do agregado familiar em que está integrada/o, regularizada;

c) Tenha terminado o ensino secundário no ano letivo anterior.

3 — Na candidatura à «bolsa de estudo — ensino secundário», a/o estudante, para além do previsto no n.º 1 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

a) Integrar um agregado familiar que apresente:

Escalão A — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

Escalão B — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 150 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

b) Estar abrangido pela escolaridade obrigatória e frequentar ou pretender frequentar o ensino secundário ou equivalente numa das áreas de estudo definidas, anualmente, pela câmara municipal, como prioritárias para o concelho.

c) Ter aproveitamento escolar.

4 — Na candidatura à «bolsa de estudo — ensino superior», a/o estudante, para além do previsto no n.º 1 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

a) Integrar um agregado familiar que apresente:

Escalão A — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

Escalão B — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 150 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

b) Frequentar o último ano do ensino secundário ou equivalente OU frequentar ou pretender ingressar num ciclo de estudos de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado, desde que cumpra o estipulado no n.º 4 do artigo 1.º

c) Ter aproveitamento escolar.

5 — Na candidatura ao «prémio por mérito do secundário», a/o estudante, para além do previsto no n.º 2 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser indicada/o como aluna/o de mérito pelas escolas do concelho que ministram o ensino secundário ou equivalente.

6 — Excecionalmente, serão aceites candidaturas de alunas/os sem aproveitamento escolar desde que, mediante a apresentação de documento comprovativo, seja feita prova da impossibilidade involuntária de frequência escolar durante um período de tempo e que esse período seja considerado suficiente para comprometer o aproveitamento escolar, como é definido neste regulamento.

Artigo 5.º

Valor da bolsa

1 — Na modalidade «bolsa de estudo — ensino secundário», será atribuído:

Escalão A — o equivalente ao valor anual de 3,5 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

Escalão B — o equivalente ao valor anual de 1,75 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

2 — Na modalidade «bolsa de estudo — ensino superior», será atribuído:

Escalão A — o equivalente ao valor anual de 7 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

Escalão B — o equivalente ao valor anual de 3,5 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

3 — Na modalidade «prémio por mérito do secundário», será atribuído o equivalente ao valor anual de 3 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

4 — Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sempre que se verificar a atribuição de bolsa por parte de outra entidade, será o valor da bolsa atribuída pelo Município:

a) Reduzido até que o somatório de ambas as bolsas perfaça o montante definido para a modalidade em que se enquadra, conforme o previsto no n.º 1 e n.º 2 do presente artigo.

b) Retirado na sua totalidade, sempre que a bolsa atribuída por outra entidade seja de valor igual ou superior ao montante definido para a modalidade em que se enquadra.

c) Sempre que o número de reduções perfaça o valor correspondente ao montante definido para a modalidade em que se enquadra, será acrescida uma bolsa ao número de bolsas atribuídas.

d) Sempre que se verifiquem as situações previstas nas alíneas a) e b) a/o aluna/o tem de repor o valor que recebeu desde o início do ano letivo, até ao final do mês de março.

e) O acréscimo referido na alínea c) terá efeitos a partir da data da retirada ou última redução de bolsa.

[...]

CAPÍTULO II

Procedimentos

[...]

Artigo 8.º

Prazo de apresentação das candidaturas

1 — A apresentação das candidaturas às modalidades «bolsa de estudo — ensino secundário» e «bolsa de estudo — ensino superior» decorrerá em cada ano civil de 15 de setembro a 15 de outubro.

2 — A apresentação das candidaturas às modalidades «prémio por mérito do secundário» decorrerá em cada ano civil de 1 a 15 de outubro.

3 — Consideram-se excluídos os pedidos de bolsa que não derem entrada no Município de Odemira dentro do prazo previsto nos números anteriores, bem como aqueles que não estiverem devidamente instruídos.

4 — [...]

Artigo 9.º

Documentos necessários

1 — As/os candidatas/os deverão instruir o seu processo de candidatura à bolsa de estudos e prémio por mérito, com os seguintes documentos:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, comprovativo de matrícula e inscrição académica, com especificação do ciclo de estudos e do ano curricular que irá frequentar.

f) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, demonstrativo do aproveitamento escolar obtido, no ano letivo anterior (no caso das/os alunas/os matriculadas/os no ensino superior deve constar o número de ECTS).

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, documento comprovativo da candidatura à bolsa de estudo/subsídio da instituição de ensino que frequenta.

m) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário, bolsa de estudo — ensino superior e prémio por mérito do secundário, documentos comprovativos da situação tributária e situação contributiva do agregado familiar.

n) Outros documentos considerados necessários durante a análise do processo.

2 — As/Os candidatas/os às bolsas de estudo e prémio de mérito devem instruir o processo com os documentos referidos no número anterior, aplicados a cada modalidade, sob pena de exclusão.

3 — A situação socioeconómica do agregado familiar deverá ficar clara, através da apresentação da documentação solicitada. Sempre que existam dúvidas na avaliação socioeconómica do agregado, serão pedidos comprovativos adicionais e/ou realizadas visitas no domicílio, por parte dos serviços de ação social do Município de Odemira.

Artigo 10.º

Seriação de candidaturas

1 — [...]

2 — Das/os candidatas/os a bolsa de estudo nas modalidades «bolsa de estudo — ensino secundário» e «bolsa de estudo — ensino superior», será elaborada uma lista provisória, ordenada por ordem crescente, correspondente a rendimento *per capita* das/os candidatas/os. Em caso de igualdade de circunstâncias será preferida a situação da/o candidata/o que apresente a média mais alta no ano escolar anterior.

3 — Da lista provisória resultante da seriação das/os candidatas/os constarão o nome completo, a posição obtida e a condição de admissão ou de exclusão.

4 — A lista a que se refere o número anterior será afixada através de edital, durante o mês de novembro, para consulta das/os interessadas/os no edifício do Município de Odemira e na sede de todas as Freguesias do concelho, dela se dando conhecimento individual às/aos interessadas/os. As listas estarão ainda disponíveis no site do Município em www.cm-odemira.pt.

5 — Das/os candidatas/os a «prémio por mérito do secundário» indicadas/os pelas Escolas, será elaborada uma lista provisória onde constarão nome completo e condição de admissão ou exclusão (fundamentado no presente Regulamento).

6 — As listas provisórias a que se referem os números anteriores, serão afixadas através de edital, durante o mês de novembro, para consulta das/os interessadas/os no edifício do Município de Odemira e na sede de todas as Freguesias do concelho, dela se dando conhecimento individual às/aos interessadas/os. As listas estarão ainda disponíveis no site do Município em www.cm-odemira.pt.

[...]

Artigo 12.º

Decisão final

1 — Em dezembro serão elaboradas e remetidas à Câmara Municipal para aprovação as listas definitivas de atribuição das bolsas de estudo e do prémio por mérito.

2 — Das listas referidas no número anterior constarão o nome completo, a posição definitiva, as/os candidatas/os não contempladas/os por estarem fora do número e valores fixados, ou excluídas/os por não satisfazerem os critérios definidos pelo presente Regulamento.

3 — [...]

4 — [...]

Artigo 13.º

Pagamento das bolsas

1 — O pagamento das bolsas de estudo por carência económica será efetuado em três prestações iguais nos meses de fevereiro, abril e junho.

2 — O pagamento do prémio por mérito será efetuado de uma só vez no mês de janeiro.

3. [...]

[...]

Artigo 15.º

Reapreciação das Bolsas

Sempre que se verifiquem a situação prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, a situação da/o bolseira/o será reapreciada nos termos de uma nova candidatura.

[...]

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Número de bolsas a atribuir

Após a informação sobre a previsão do número de bolsas de carência económica passíveis de renovação, e de acordo com o orçamento da autarquia, a Câmara Municipal de Odemira delibera, anualmente, os valores disponíveis para as novas bolsas de estudo e prémio por mérito.

[...]

Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira

Preâmbulo

A aquisição de escolaridade de nível médio-superior é fundamental para a construção de uma cidadania consciente, ativa e crítica, a nível político, social, económico, ambiental e cultural; para o desenvolvimento e consolidação dos ideais democráticos, consagrados na Constituição da República Portuguesa (1976) e demais normativos constitucionais; para a consolidação efetiva dos direitos consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); bem como para o crescimento económico sustentável, fator de riqueza e bem-estar das nações.

O Município de Odemira, membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras, define-se como Território Educativo e, no quadro da Carta Educativa, que entra em vigor a partir do ano letivo 2015-2016, procura garantir às/aos suas/seus habitantes, o direito fundamental à educação, em condições de liberdade e igualdade.

São objetivos do presente Regulamento, não só possibilitar às/aos jovens munícipes mais carenciadas/os a possibilidade de prosseguirem os estudos, após conclusão do ensino secundário, como também minimizar a hipótese de não se candidatarem ao ensino superior por fatores económicos.

O reconhecimento do esforço e dedicação das/os estudantes é igualmente assegurado através da atribuição de um prémio por mérito, com o objetivo de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares.

Com base no pressuposto de que as/os nossas/os jovens são hoje, mais do que munícipes, mais do que Portuguesas/es, cidadãos/os do mundo, é objetivo do Município promover todos os meios que contribuam para um aumento das suas competências pessoais e sociais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é elaborado o presente regulamento, para apreciação pública e posterior aprovação definitiva pelo órgão deliberativo municipal, nos termos da mencionada alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento das Bolsas de Estudo e de Prémios de Mérito do Município de Odemira, adiante designado por Regulamento, define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de duas modalidades de bolsas a estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino secundário ou superior e um prémio por mérito a estudantes

que terminem o ensino secundário, devidamente homologados pelo Ministério competente para o efeito.

2 — As duas modalidades de bolsas e o prémio de mérito a atribuir são:

- a) Bolsa de estudo — ensino secundário;
- b) Bolsa de estudo — ensino superior;
- c) Prémio por mérito do secundário.

3 — São abrangidas/os pelo presente Regulamento as/os estudantes inscritos, a frequentar o ensino secundário e superior ou que terminaram o ensino secundário.

4 — São igualmente abrangidas/os alunas/os inscritas/os, a frequentar ou que terminaram cursos com grau académico de Mestrado (2.º ciclo), desde que comprovem a necessidade de um prolongamento de ciclo de estudos do 1.º para o 2.º, para o acesso à profissão.

Artigo 2.º

Fins

A atribuição de bolsas de estudo por parte deste Município visa:

- a) Incentivar o prosseguimento de estudos em áreas consideradas como prioritárias para o Município.
- b) Incentivar o prosseguimento de estudos a estudantes que tenham concluído, ou se encontrem a frequentar, o último ano do ensino secundário ou equivalente, e cujas possibilidades económicas não lhes permitam fazê-lo pelos próprios meios.
- c) Distinguir as/os estudantes de excelência, que terminam o Ensino Secundário ou equivalente, através da atribuição de um prémio por mérito do secundário.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) «Aproveitamento escolar» das/os alunas/os matriculadas/os no ensino secundário ou equivalente, quando a/o aluna/o transita de ano.
- b) «Aproveitamento escolar» das/os alunas/os matriculadas/os no ensino superior, quando a/o aluna/o obtiver aprovação em pelo menos 75 % dos ECTS do ano letivo em que esteve matriculada/o.
- c) «Aluna/o de mérito», a/o aluna/o indicada/o pelas direções das escolas do concelho que ministram o ensino secundário ou equivalente para efeitos de atribuição de prémio por mérito do secundário. Cada escola deverá indicar uma/um aluna/o efetiva/o e duas/dois suplentes, ordenadas/os por critérios aprovados em sede dos órgãos competentes de cada escola.
- d) «Duração normal do curso», o número de anos, semestres e/ou trimestres letivos, em que o curso deve ser realizado pela/o estudante.
- e) ECTS: European Credit Transfer and Accumulation System — Sistema Europeu de Acumulação e Transferência de Créditos.
- f) «Agregado familiar» da/o estudante», o conjunto de pessoas, incluindo a/o própria/o, que com ela/e vive habitualmente em comunhão de habitação e rendimento.
- g) O «rendimento anual do agregado familiar da/o estudante» é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar da/o candidata/o no ano civil anterior ao do início do ano letivo a que se reporta a bolsa de estudo.
- h) O «rendimento mensal *per capita*», é resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{(RA/MAF)}{12}$$

RA — Rendimento anual bruto do agregado familiar, comprovado através da declaração anual de IRS e outras declarações de rendimentos — ainda que não consideradas para efeitos fiscais (ex. subsídio de desemprego, rendimento social de inserção, pensões de alimentos, bolsas de formação, etc.).

MAF — Número de membros do agregado familiar.

- i) «Escala A», corresponde à atribuição de 100 % do valor da Bolsa de Estudo correspondente, para candidatos que apresentem um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.
- j) «Escala B», corresponde à atribuição de 50 % do valor da Bolsa de Estudo correspondente, para candidatos que apresentem um rendimento mensal ilíquido *per capita* superior a 90 % e até 150 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.
- k) «Situação tributária regularizada», quando não se é devedor perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros; se está a proceder ao pagamento da dívida em prestações

nas condições e termos autorizados, cumprindo um plano de regularização; e/ou se tenha reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, quando exigível, não tiver sido suspensa a respetiva execução.

l) «Situação contributiva regularizada», quando se constata a inexistência de dívidas de contribuições, quotizações, juros de mora e de outros valores do contribuinte; situações de dívida cujo pagamento em prestações tenha sido autorizado e enquanto estiverem a ser cumpridas as condições dessa autorização, ainda que o pagamento prestacional tenha sido autorizado a terceiro ou a responsável subsidiário; e/ou situações em que o contribuinte tenha reclamado, recorrido, deduzido oposição ou impugnado judicialmente a dívida, desde que tenha sido prestada garantia idónea.

Artigo 4.º

Elegibilidade

1 — Pode candidatar-se à atribuição de uma bolsa de estudo do Município de Odemira a/o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Agregado familiar residente no concelho de Odemira;
- b) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir;
- c) Apresente a situação tributária e contributiva dos elementos do agregado familiar em que está integrada/o, regularizada;
- d) Apresente candidatura à obtenção de bolsa pela instituição de ensino que frequenta e que a mesma tenha sido considerada para análise.

2 — Pode candidatar-se à atribuição do prémio por mérito do Município de Odemira a/o estudante que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Agregado familiar residente no concelho de Odemira;
- b) Apresente a situação tributária e contributiva dos elementos do agregado familiar em que está integrada/o, regularizada;
- c) Tenha terminado o ensino secundário no ano letivo anterior.

3 — Na candidatura à «bolsa de estudo — ensino secundário», a/o estudante, para além do previsto no n.º 1 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Integrar um agregado familiar que apresente:

Escalão A — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

Escalão B — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 150 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

- b) Estar abrangido pela escolaridade obrigatória e frequentar ou pretender frequentar o ensino secundário ou equivalente numa das áreas de estudo definidas, anualmente, pela câmara municipal, como prioritárias para o concelho.
- c) Ter aproveitamento escolar.

4 — Na candidatura à «bolsa de estudo — ensino superior», a/o estudante, para além do previsto no n.º 1 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Integrar um agregado familiar que apresente:

Escalão A — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 90 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

Escalão B — um rendimento mensal ilíquido *per capita* até 150 % do valor do indexante dos apoios sociais em vigor no início do período de candidaturas, com arredondamento ao cêntimo.

- b) Frequentar o último ano do ensino secundário ou equivalente OU frequentar ou pretender ingressar num ciclo de estudos de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado, desde que cumpra o estipulado no n.º 4 do artigo 1.º
- c) Ter aproveitamento escolar.

5 — Na candidatura ao «prémio por mérito do secundário», a/o estudante, para além do previsto no n.º 2 do presente artigo, deve satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser indicada/o como aluna/o de mérito pelas escolas do concelho que ministram o ensino secundário ou equivalente.

6 — Excepcionalmente, serão aceites candidaturas de alunas/os sem aproveitamento escolar desde que, mediante a apresentação de documento comprovativo, seja feita prova da impossibilidade involuntária

de frequência escolar durante um período de tempo e que esse período seja considerado suficiente para comprometer o aproveitamento escolar, como é definido neste regulamento.

Artigo 5.º

Valor da bolsa

1 — Na modalidade «bolsa de estudo — ensino secundário», será atribuído:

Escalão A — o equivalente ao valor anual de 3,5 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

Escalão B — o equivalente ao valor anual de 1,75 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

2 — Na modalidade «bolsa de estudo — ensino superior», será atribuído:

Escalão A — o equivalente ao valor anual de 7 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

Escalão B — o equivalente ao valor anual de 3,5 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

3 — Na modalidade «prémio por mérito do secundário», será atribuído o equivalente ao valor anual de 3 Indexantes de Apoios Sociais (valor em vigor à data do prazo das candidaturas).

4 — Em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º, sempre que se verificar a atribuição de bolsa por parte de outra entidade, será o valor da bolsa atribuída pelo Município:

a) Reduzido até que o somatório de ambas as bolsas perfaça o montante definido para a modalidade em que se enquadra, conforme o previsto no n.º 1 e n.º 2 do presente artigo.

b) Retirado na sua totalidade, sempre que a bolsa atribuída por outra entidade seja de valor igual ou superior ao montante definido para a modalidade em que se enquadra.

c) Sempre que o número de reduções perfaça o valor correspondente ao montante definido para a modalidade em que se enquadra, será acrescida uma bolsa ao número de bolsas atribuídas.

d) Sempre que se verifiquem as situações previstas nas alíneas *a*) e *b*) a/o aluna/o tem de repor o valor que recebeu desde o início do ano letivo, até ao final do mês de março.

e) O acréscimo referido na alínea *c*) terá efeitos a partir da data da retirada ou última redução de bolsa.

Artigo 6.º

Direitos e deveres dos/as bolseiros/as

1 — Constituem direitos das/os bolseiras/os:

a) Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados neste regulamento a bolsa atribuída.

b) Consultar o fundo documental do Município de Odemira para realização de trabalhos escolares.

c) Conhecer qualquer alteração ao presente Regulamento.

2 — Constituem deveres das/os bolseiras/os:

a) Informar o Município do benefício de outra bolsa de estudo.

b) Comunicar ao Município as alterações às condições de candidatura.

c) Disponibilizar, se solicitado, 70 horas no âmbito da sua área de estudo, no desenvolvimento de atividades de interesse para o Concelho.

CAPÍTULO II

Procedimentos

Artigo 7.º

Requerimento

A atribuição de bolsa está dependente de requerimento apresentado pela/o estudante, quando for maior de idade, ou pela/o responsável pela educação, quando a/o estudante for menor.

Artigo 8.º

Prazo de apresentação das candidaturas

1 — A apresentação das candidaturas às modalidades «bolsa de estudo — ensino secundário» e «bolsa de estudo — ensino superior» decorrerá em cada ano civil de 15 de setembro a 15 de outubro.

2 — A apresentação das candidaturas às modalidades «prémio por mérito do secundário» decorrerá em cada ano civil de 1 a 15 de outubro.

3 — Consideram-se excluídos os pedidos de bolsa que não derem entrada no Município de Odemira dentro do prazo previsto nos números anteriores, bem como aqueles que não estiverem devidamente instruídos.

4 — A admissão da/o candidata/o a concurso não lhe confere, por si só, o direito a atribuição de bolsa de estudo.

Artigo 9.º

Documentos necessários

1 — As/os candidatas/os deverão instruir o seu processo de candidatura à bolsa de estudos e prémio por mérito, com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura a bolseira/o devidamente preenchido, disponibilizado pelos serviços competentes do Município de Odemira.

b) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade + Cartão de Contribuinte).

c) Fotocópia simples do Cartão de Eleitor ou Ficha de Eleitor emitida pela Freguesia de residência.

d) Documento do banco comprovativo do NIB com a devida identificação do titular de conta.

e) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, comprovativo de matrícula e inscrição académica, com especificação do ciclo de estudos e do ano curricular que irá frequentar.

f) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, demonstrativo do aproveitamento escolar obtido, no ano letivo anterior (no caso das/os alunas/os matriculadas/os no ensino superior deve constar o número de ECTS).

g) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, declaração de IRS, do ano civil anterior à candidatura, dos elementos que compõem o agregado familiar.

h) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social que ateste recebimento de prestações, com indicação dos montantes recebidos mensalmente.

i) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, recibos de bolsas de formação das entidades formadoras.

j) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, declaração do tribunal ou sob compromisso de honra, no caso de recebimento de prestações de alimentos.

k) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, atestado de composição do agregado familiar emitido pela Freguesia de residência.

l) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário e bolsa de estudo — ensino superior, documento comprovativo da candidatura à bolsa de estudo/subsídio da instituição de ensino que frequenta.

m) Para efeitos de atribuição de bolsa de estudo — ensino secundário, bolsa de estudo — ensino superior e prémio por mérito do secundário, documentos comprovativos da situação tributária e situação contributiva do agregado familiar.

n) Outros documentos considerados necessários durante a análise do processo.

2 — As/Os candidatos/as às bolsas de estudo e prémio de mérito devem instruir o processo com os documentos referidos no número anterior, aplicados a cada modalidade, sob pena de exclusão.

3 — A situação socioeconómica do agregado familiar deverá ficar clara, através da apresentação da documentação solicitada. Sempre que existam dúvidas na avaliação socioeconómica do agregado, serão pedidos comprovativos adicionais e/ou realizadas visitas no domicílio, por parte dos serviços de ação social do Município de Odemira.

Artigo 10.º

Seriação de candidaturas

1 — A seriação das candidaturas caberá a um júri constituído pela/o técnica/o do Município designada/o para o efeito e por dois elementos designados pelo Conselho Municipal de Educação de Odemira.

2 — Das/os candidatas/os a bolsa de estudo nas modalidades «bolsa de estudo — ensino secundário» e «bolsa de estudo — ensino superior», será elaborada uma lista provisória, ordenada por ordem crescente, correspondente a rendimento *per capita* das/os candidatas/os. Em caso de igualdade de circunstâncias será preferida a situação da/o candidata/o que apresente a média mais alta no ano escolar anterior.

3 — Da lista provisória resultante da seriação das/os candidatas/os constarão o nome completo, a posição obtida e a condição de admissão ou de exclusão.

4 — A lista a que se refere o número anterior será afixada através de edital, durante o mês de novembro, para consulta das/os interessadas/os no edifício do Município de Odemira e na sede de todas as Freguesias do concelho, dela se dando conhecimento individual às/aos interessadas/os. As listas estarão ainda disponíveis no site do Município em www.cm-odemira.pt.

5 — Das/os candidatas/os a «prémio por mérito do secundário» indicadas/os pelas Escolas, será elaborada uma lista provisória onde constarão nome completo e condição de admissão ou exclusão (fundamentado no presente Regulamento).

6 — As listas provisórias a que se referem os números anteriores, serão afixadas através de edital, durante o mês de novembro, para consulta das/os interessadas/os no edifício do Município de Odemira e na sede de todas as Freguesias do concelho, dela se dando conhecimento individual às/aos interessadas/os. As listas estarão ainda disponíveis no site do Município em www.cm-odemira.pt.

Artigo 11.º

Reclamações

1 — As/os candidatas/os poderão reclamar das listas referidas nos n.º 2 a 6 do artigo anterior, num prazo de cinco dias úteis a contar do dia em que foram afixados os resultados. As reclamações deverão ser enviadas para o Município até às 17h do último dia, através de carta registada, presencialmente ou por email.

2 — Na reclamação referida no número anterior, a/o candidata/o deverá solicitar a reapreciação do seu processo em exposição por escrito, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento.

3 — Da decisão será dado conhecimento por escrito à/ao interessada/o.

Artigo 12.º

Decisão final

1 — Em dezembro serão elaboradas e remetidas à Câmara Municipal para aprovação as listas definitivas de atribuição das bolsas de estudo e do prémio por mérito.

2 — Das listas referidas no número anterior constarão o nome completo, a posição definitiva, as/os candidatas/os não contempladas/os por estarem fora do número e valores fixados, ou excluídas/os por não satisfazerem os critérios definidos pelo presente Regulamento.

3 — Para a aprovação referida no n.º 1 deste artigo, o executivo camarário poderá solicitar os documentos e/ou informações que considerar convenientes.

4 — Depois da aprovação referida no número anterior, será afixada através de edital, para consulta das/os interessadas/os, no edifício do Município de Odemira e na sede de todas as Freguesias do concelho, dela se dando conhecimento individual aos interessados. A lista estará ainda disponível no site do Município em www.cm-odemira.pt.

Artigo 13.º

Pagamento das bolsas

1 — O pagamento das bolsas de estudo por carência económica será efetuado em três prestações iguais nos meses de fevereiro, abril e junho.

2 — O pagamento do prémio por mérito será efetuado de uma só vez no mês de janeiro.

3 — O montante será pago ou posto à disposição da/o bolseira/o quando maior de idade, ou da/o responsável pela sua educação se aquela/o for menor de idade.

Artigo 14.º

Renovação de Bolsas

1 — Por se considerar que o percurso individual de estudos deve ser estável, as/os candidatas/os a bolseiras/os, nas modalidades «bolsa de estudo — ensino secundário» e «bolsa de estudo — ensino superior», têm direito à renovação da bolsa de estudo desde que tenham cumprido na íntegra as normas do presente regulamento e mantenham as condições previstas nos artigos 4.º, 7.º, 8.º e 9.º do presente regulamento.

2 — As/os proponentes a renovação de bolsa de estudo deverão instruir o respetivo processo de candidatura, dentro do prazo estabelecido no artigo 8.º

3 — Sem prejuízo dos números anteriores, a/o estudante poderá renovar a bolsa durante o tempo de duração previsto para a obtenção do grau académico, correspondente ao ciclo de estudos e curso em que se

matriculou, mais um ano para conclusão de eventuais disciplinas em atraso, desde que nesse ano se encontre matriculado em, pelo menos, 20 ECTS.

4 — A interrupção de um ciclo de estudos para mudar de curso, no mesmo estabelecimento de ensino ou outro, não implicam a cessação da atribuição da bolsa, desde que não se exceda o número de renovações previstas como necessárias para o término do curso inicial.

Artigo 15.º

Reapreciação das Bolsas

Sempre que se verifiquem a situação prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, a situação da/o bolseira/o será reapreciada nos termos de uma nova candidatura.

Artigo 16.º

Suspensão das Bolsas

1 — O não cumprimento pela/o bolseira/o de qualquer dos deveres estabelecidos no artigo 6.º determinará a suspensão da bolsa.

2 — O levantamento da suspensão referida no número anterior acontecerá depois da situação em falta por parte da/o bolseira/o ficar completamente esclarecida, o que implica a concordância por parte da Câmara Municipal, sob proposta do Vereador da Educação.

3 — Se, nos termos do número anterior, a situação em falta não ficar completamente esclarecida, a suspensão referida transformar-se-á automaticamente em cessação da bolsa.

Artigo 17.º

Cessação da Bolsa

1 — Para além do disposto no artigo anterior, são ainda causas da cessação da bolsa:

a) A inexistência das declarações prestadas ao Município de Odemira pela/o bolseira/o ou pela/o sua/seu representante;

b) A aceitação pela/o bolseira/o de outra bolsa ou subsídio concedido por outra entidade para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento ao Município;

c) A mudança de residência para outro concelho.

2 — Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir da/o bolseira/o ou daqueles de quem estiver a cargo, a restituição das mensalidades eventualmente pagas, desde o início da situação, ou de situação de incumprimento, bem como de adotar os procedimentos julgados adequados.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18.º

Número de bolsas a atribuir

Após a informação sobre a previsão do número de bolsas de carência económica passíveis de renovação, e de acordo com o orçamento da autarquia, a Câmara Municipal de Odemira delibera, anualmente, os valores disponíveis para as novas bolsas de estudo e prémio por mérito.

Artigo 19.º

Renovação de Bolsas — Cláusula transitória

1 — Salva-se o direito à renovação das bolsas de carência e por mérito, durante a duração normal do curso, às/aos alunas/os que beneficiaram das mesmas no ano letivo anterior à entrada em vigor do presente Regulamento, desde que mantenham as condições previstas no Regulamento revogado.

2 — Aplica-se a estes bolseiros o previsto no n.º 3 do artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 20.º

Solicitação de informação a estabelecimento do ensino superior

Ao Município de Odemira, reserva-se o direito de solicitar aos Estabelecimentos de Ensino Superior informações relativas às/aos alunas/os bolseiras/os.

Artigo 21.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — A entrada em vigor do presente regulamento revoga na íntegra o regulamento anterior para concessão de bolsas de estudo.

210100037

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 16186/2016**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 01 de dezembro de 2016, com Ana Jacinta Matos Cunha, na categoria de técnica superior, área de turismo, para a divisão de cultura, desporto e juventude, com a remuneração mensal de € 1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

1 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

310076646

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 16187/2016****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação, o seguinte trabalhador:

Com efeitos em 01 de outubro de 2016

António Lúcio Carrilho Barradas — Assistente Operacional (área funcional de Cantoneiro de Limpeza) — posição remuneratória 3, nível 3.

11 de novembro de 2016. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro*.

310078809

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 16188/2016****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/07
Processo n.º 6/07 B****Discussão pública**

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e artigo 5.º, do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54, de 18 de março de 2010), que, por deliberação de 5 de dezembro de 2016, e após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, respeitante ao pedido de alteração dos lotes n.ºs 11 e 12, titulados pelo alvará de loteamento n.º 11/07, concedido ao Município de Ponte de Lima e requerido pela firma BSD — The Best Solution Design, S. A., contribuinte fiscal n.º 510 689 345, proprietária dos referidos lotes.

Finalidade do pedido: Fazer a anexação dos lotes 11 e 12, destinado a Indústria e Armazenagem, para um novo lote proveniente da anexação indicada, que será designado por lote 11, com a área total de 7.905,00 m², com a área de plataforma de 5.640,00 m², com a área de taludes de 2.265,00 m², com a área máxima de implantação de 3.288,00 m², com a área máxima de construção de 6.596,00 m², com a volumetria de 24.660,00 m³, com a cêrcea de 7,50 m e com 2 pisos acima da cota de soleira, deixando de existir o lote 12, e mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

15 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes, Eng.º*

210103326

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 16189/2016****Discussão Pública****Aditamento n.º 3 ao alvará de loteamento n.º 3/2002
Rua do Calais, lote n.º 5, Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 5, sito na Rua do Calais, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Vera Adelaide de Oliveira Machado, contribuinte n.º 224807145, residente na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, n.º 225, r/c, Esq. Frente, 4830-535 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Baptista*.

210101017

MUNICÍPIO DA SERTÁ**Aviso n.º 16190/2016****Regulamento para atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, do 2.º, 3.º ciclos e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertá.**

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal da Sertá, torna público, para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal da Sertá em 29/11/2016, aprovou o Regulamento para atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, do 2.º, 3.º ciclos e

Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã, sob proposta do Órgão Executivo da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 26/10/2016.

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação nos termos legais, e será disponibilizado na página da internet da autarquia.

14 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

Regulamento para atribuição de apoios económicos aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, do 2.º, 3.º ciclos e Secundário, nos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, localizados no Concelho da Sertã.

Preâmbulo

As turmas de início de ciclo (5.º, 7.º e 10.º ano de escolaridade) dos Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo não serão financiadas pelo Ministério da Educação, através do Contrato de Associação;

A carta educativa do Município da Sertã contempla a existência de dois territórios educativos, um deles abrangendo a parte mais ocidental do concelho, correspondendo à União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, e às freguesias do Castelo e do Cabeçudo;

Os Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo distam cerca de 10 quilómetros das escolas do Agrupamento de Escolas da Sertã;

Atenta a inserção numa região rural, montanhosa e com habitat disperso, muitos alunos, vivendo em aldeias isoladas, percorrem longas distâncias, em autocarro, para chegar à vila de Cernache do Bonjardim;

A reorganização da rede de transportes, exigida pela deslocação de alunos para a vila da Sertã, tornaria estas viagens onerosas para o Município e ainda mais longas e penosas para os alunos, traduzindo-se numa situação de flagrante ausência de equidade e desfavorecimento destes alunos face a outros alunos do concelho;

O Agrupamento de Escolas da Sertã poderá não conseguir reunir as condições necessárias para acolher os alunos dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

A comunidade educativa tem manifestado das formas mais diversas o seu apoio à continuidade, considerando que é prestado um serviço educativo de qualidade na promoção de uma sólida formação científica, técnica, pessoal e social dos seus alunos, imprescindível ao desenvolvimento do concelho;

A atribuição de bolsas de estudo aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que viram cessar o financiamento às turmas de início de ciclo, resultante da publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 9 26/2016, de 9 de fevereiro, conjugada com o despacho normativo n.º 91-H/2016, de 14 de abril, afigura-se como uma necessidade primordial de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população e sustentabilidade do concelho;

A Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo das suas atribuições nos domínios da educação e ensino, e no âmbito da suas competências em matéria de ensino, previstas, respetivamente, na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pretende definir um conjunto de diretrizes para definição e delimitação das bolsas de estudo a conceder aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo existentes no concelho da Sertã; O Regulamento será publicado em edital, no *Diário da República* e no sítio da internet do Município.

Artigo 1.º

Norma Habilitante

A Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo das suas atribuições nos domínios da educação e ensino, e no âmbito da suas competências em matéria de ensino, previstas, respetivamente, na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea *u*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, apresenta, neste documento, um conjunto de diretrizes para definição e delimitação dos apoios a conceder aos alunos que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório, nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo existentes no Concelho da Sertã.

Artigo 2.º

Objeto

O presente diploma visa regulamentar as condições de atribuição e funcionamento dos apoios económicos aos beneficiários, que pretendam frequentar o ensino regular obrigatório em Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos existentes no concelho da Sertã.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente regulamento aplica-se aos alunos matriculados nas turmas do 2.º, 3.º ciclos e Secundário, do ensino regular obrigatório, em estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo localizados no Concelho da Sertã, que pretendam beneficiar de apoio económico.

2 — Serão elegíveis, apenas os alunos integrados em turmas não abrangidas por contratos de associação.

Artigo 4.º

Apoio económico a conceder

1 — O apoio económico a conceder assume a natureza de bolsa de estudo, baseado no reembolso das despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas pelo do beneficiário ou respetivo representante legal.

2 — A concessão de apoio económico fica dependente da verificação dos seguintes requisitos:

Assiduidade;
Residência no concelho da Sertã;
Matrícula em turma não financiada.

Artigo 5.º

Bolsa de Estudo

1 — A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária que visa contribuir para custear as propinas a suportar pelos candidatos durante o ano letivo.

2 — As bolsas de estudo são integralmente financiadas pelo Município, durante 10 meses em cada ano letivo.

Artigo 6.º

Assiduidade

Considera-se que preenche o requisito da assiduidade escolar num ano letivo, o estudante que respeito o conteúdo do dever de assiduidade, estatuído no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pela Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 39/2010, de 2 de setembro.

Artigo 7.º

Atribuição do apoio económico

1 — A candidatura ao apoio económico processa-se nos termos do aviso de abertura, aprovado pela Câmara Municipal da Sertã.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os beneficiários poderão candidatar-se, devendo, para tal, preencher o boletim de candidatura que será disponibilizado pela Câmara Municipal da Sertã.

3 — O apoio económico é atribuído anualmente e pago em três prestações, devendo os beneficiários, para o efeito, juntar comprovativo de matrícula atualizado e o respetivo recibo do pagamento de propinas.

4 — Os estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo deverão entregar, mensalmente, uma listagem atualizada dos alunos matriculados em turmas não financiadas por contratos de associação.

5 — O apoio económico a conceder está condicionado à efetiva disponibilidade orçamental definida anualmente pelo Município da Sertã.

Artigo 8.º

Análise e seleção

Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas serão efetuados pelos serviços municipais, ficando garantida a confidencialidade dos dados aí tratados.

Artigo 9.º

Despesas Elegíveis

São consideradas despesas elegíveis para efeitos do presente regulamento, as tidas pelos beneficiários com o pagamento de propinas, no âmbito da frequência do ensino regular obrigatório, em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, localizados no Concelho da Sertã.

Artigo 10.º

Direitos da Câmara Municipal

1 — A Câmara Municipal pode, sempre que o entender necessário, solicitar às entidades intervenientes, nomeadamente Junta(s) de Freguesia(s) e Estabelecimento(s) de Ensino, a confirmação dos dados apresentados.

2 — O não cumprimento pelo bolseiro do estipulado no presente Regulamento ou a confirmação da prestação de falsas declarações poderá originar a suspensão da bolsa, a reposição das importâncias recebidas e os procedimentos legais adequados.

Artigo 11.º

Omissões ou Dúvidas

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente regulamento, e de casos excepcionais, as mesmas serão analisadas e decididas, por deliberação da Câmara Municipal da Sertã.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua publicação nos termos legais.

210101999

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 16191/2016

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 139.º e 140.º, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi aprovada a “Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal — Nova taxa correspondente à apreciação de operações urbanísticas de pedido de legalização”, tendo sido presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de agosto de 2016 e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro e 4 de outubro de 2016.

Assim, foi adicionado ao RTORMS o ponto “11.1.1” na Secção II, do Capítulo II, no valor de 522,70 € (quinhentos e vinte e dois euros e setenta centimos) e com a introdução da nota: “e) A legalização de edificações e/ou utilizações, fica sujeita a todas as taxas relativas a variáveis urbanísticas que sejam aplicáveis à pretensão em causa”, na mesma secção e capítulo.

18 de novembro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

310081505

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 16192/2016

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi autorizada a consolidação das mobilidades, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após acordo prévio entre as partes interessadas, com os seguintes trabalhadores:

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2016:

Paula Cristina Fernandes Gomes Ferreira, Assistente Operacional, com efeitos a 01-02-2016, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 530,00 euros;

Ana Maria Matias Lourenço, Assistente Operacional, com efeitos a 01-03-2016, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 530,00 euros;

Maria Teresa Castro Sousa, Assistente Operacional, com efeitos a 01-03-2016, posicionada entre a 3.º e a 4.ª posição remuneratória e entre o 3.º e o 4.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 621,34 euros;

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de abril de 2016:

Filipa Rocha Pité, Técnico Superior, com efeitos a 01-09-2016, posicionada entre a 3.º e a 4.ª posição remuneratória e entre o 19.º e o 23.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1.522,83 euros;

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2016:

Edília Maria Almeida Pena, Técnico Superior, com efeitos a 19-06-2016, posicionada entre a 2.º e a 3.ª posição remuneratória e entre

o 15.º e o 19.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 1.373,13 euros;

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

30 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*.

310078947

Aviso (extrato) n.º 16193/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final, referentes aos procedimentos concursais comuns para recrutamento de cinco Técnicos Superiores (Arquitetura e Engenharia), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, de dois Assistentes Operacionais (Ajudante de Guarda-Freio), de um Assistente Técnico (Gestão de Stocks), de três Assistentes Técnicos (Técnico de Cena), de um Assistente Técnico (Apoio às TIC), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologadas por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 28 de outubro, de 14 de novembro, de 14 de novembro, de 21 de novembro e de 28 de novembro de 2016, respetivamente, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgadas na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

30 de novembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

310065087

Aviso (extrato) n.º 16194/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado:

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 19 de setembro de 2016:

Com Ana Beatriz Nunes Coxo Lourenço Costa, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (educação), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1.201,48 euros, cujo início ocorreu a 20 de setembro de 2016.

Com Nuno Emanuel Santos Coroado, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (geografia), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1.201,48 euros, cujo início ocorreu a 26 de setembro de 2016.

Com Paulo Alexandre Conde Pereira, Luís Filipe Marques Guia Martins, Filipa Maria Vasconcelos Carvalho e Melo, para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 7, correspondente a 789,54 euros e Com Joel Filipe Teixeira Arbuéz Gomes, Maria João Simões Borda de Água, Margarida Maria Henriques Carvalho Testa, Elisabete Maria Mendes Marques, Ana Sofia Lourenço Polónia, Heloísa Salette Martins Oliveira, para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, correspondente a 683,13 euros, respetivamente, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (administrativo), cujo início ocorreu a 10 de outubro de 2016.

Com Andrea Michalsky Raíz, Arminda Avelino Massocolo Pinto, João Carlos Fernandes Lopes, Maria Cristina Aldeano Nascimento Gonçalves, Maria Helena Silva Loureiro, Maria de Lurdes Santos Alves Lopes, Nancy Faustino Trindade e Sandra Isabel Afonso Correia, cujo início ocorreu a 12 de outubro de 2016, e com Eugénia Maria Pereira Saraiva Coelho, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (ação educativa), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 530,00 euros.

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 26 de setembro de 2016:

Com Diogo Alexandre Barroso Fraga, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (tratador apanhador de animais), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 530,00 euros, cujo início ocorreu a 12 de outubro de 2016.

Com Catarina Alexandra Freitas Nicolau, Georgina Gonçalves Monteiro, Helena Maria Henriques Rodrigues Costa, Isabel Malheiro Pereira Saraiva, João Carlos Ferreira Tomás Maia, Laura Gabriela Florean,

Luísa Maria Almeida Calado, Márcia Marisa Lopes Pedro, Maria Júlia Sousa Dias Carmo, Renata Alexandra Silva Lopes Arbuéz Gomes, Rute Alexandra Pinto Campos Borges, Sandra Goreti Afonso Freitas Fernandes e Susana Maria Colaço Correia, cujo início ocorreu a 17 de outubro de 2016, Marisa Alexandra Rodrigues Guerreiro, cujo início ocorreu a 27 de outubro de 2016, e com David José Ramalho Grilo, Fernando Luís Peixoto Coelho e Paula Cristina Rodrigues Martins Santos, cujo início ocorreu a 1 de novembro de 2016, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (administrativo), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, correspondente a 683,13 euros.

Com Nuno Alexandre Nunes Torres, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (direito), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1.201,48 euros, cujo início ocorreu a 24 de outubro de 2016.

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2016:

Com Sheila Cristina Gonçalves Sousa, para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (relações internacionais), para a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, correspondente a 1.201,48 euros, cujo início ocorreu a 2 de novembro de 2016.

Com Ricardo Jorge Santos Eleutério, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (tratador apanhador de animais), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 530,00 euros, cujo início ocorreu a 7 de novembro de 2016.

Com Ana Isabel Gomes Dias Rocha e Cesaltina Cruz Franco Silva Duarte, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (administrativo), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, correspondente a 683,13 euros, cujo início ocorreu a 22 de novembro de 2016.

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 14 de novembro de 2016:

Com Eugénio Paulo Martins Couto e Hugo Tiago Silva Vieira, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (ajudante guarda-freio), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 530,00 euros, cujo início ocorreu a 2 de dezembro de 2016.

Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 22 de novembro de 2016:

Com Liliana Sofia Magalhães Mota, para a carreira de Assistente Técnica, categoria de Assistente Técnico (gestão de stocks), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, correspondente a 683,13 euros, cujo início ocorreu a 2 de dezembro de 2016.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

2 de dezembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*.

310078922

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 16195/2016

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público a cessação de funções por motivo de falecimento do trabalhador José Eduardo Maria Martins Lourenço.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310100661

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 16196/2016

Eng.º António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, torna público que a Câmara Municipal de Vieira do Minho, na sua reunião ordinária de 7 de dezembro de 2016, deliberou dar início ao processo de transposição das normas identificadas pela CCDR Norte, dos Planos de Ordenamento das Albufeiras da Caniçada e do Ermal no atual regulamento do Plano Diretor Municipal de Vieira

do Minho, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 78.º da Lei de Base de Política de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU). Deliberou, ainda, dispensar do processo de alteração da primeira revisão do Plano Municipal por transposição de normas dos POET's de avaliação estratégica ambiental. Para efeitos de eficácia, publica -se este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão fixados no edifício da Câmara Municipal de Vieira do Minho, e divulgados pelos meios de comunicação social.

15 dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

610099918

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 16197/2016

Lista Unitária de Ordenação Final — Técnico Superior — Refª A (Desporto)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho de 2016, homologada por deliberação da Junta de Freguesia, em 16 de dezembro de 2016:

Lista Unitária de Classificação Final

- 1.º Ricardo Filipe Salvado Lourinho — 13,72
- 2.º Rodrigo Gonçalo Noivo Gregório — 11,93
- 3.º Ana Filipa dos Santos Cruz — 11,16

16 de dezembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

310101277

FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 16198/2016

Para os devidos efeitos, faz-se público que o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto por aviso n.º 11761/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2016, cessa por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, *Carlos Alberto Gonçalves Pinto*.

310099926

FREGUESIA DE VILAR FORMOSO

Aviso n.º 16199/2016

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, a termo certo, a que se refere o aviso n.º 13204/2016, publicado no D.R. da 2.ª série n.º 206, de 26 de outubro de 2016.

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum supramencionado, homologada por meu despacho de 6 de dezembro de 2016.

Candidato aprovado:

João Rodrigues Ramos: 15,06 valores

9 de dezembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Formoso, *Manuel José Fernandes Gomes*.

310101496

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 16200/2016

**Procedimentos concursais comuns para ocupação
de 8 postos de trabalho**

Convocatória para a realização da Avaliação Psicológica

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se à convocatória para a

realização do método de seleção de avaliação psicológica dos candidatos a ele admitidos.

As listas dos candidatos admitidos ao referido método de seleção, bem como a indicação dos locais, dias e horas da realização das provas escritas e das entrevistas individuais a cada candidato, encontram-se afixadas em local visível e público das instalações destes Serviços e disponibilizadas na sua página eletrónica www.smaspdl.pt.

Os candidatos têm de fazer-se acompanhar do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, bem como vir munidos para as provas escritas de esferográfica ou caneta.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

310108795



PARTE J1

FINANÇAS

**Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública**

Aviso (extrato) n.º 16201/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 727_CRESAP_73_10/16 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral da Direcção-Geral das Artes.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

14-12-2016. — A Presidente, em substituição, da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

210101309

Aviso (extrato) n.º 16202/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 725_CRESAP_72_10/16 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral da Direcção-Geral das Artes, Ministério da Cultura.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

14-12-2016. — A Presidente, em substituição, da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

210100645

Aviso (extrato) n.º 16203/2016

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à repetição, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 741_CRESAP_30_04/16 de recrutamento e seleção do cargo de Delegado Regional do Centro do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

15-12-2016. — A Presidente, em substituição, da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

210101439

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 16204/2016

**Procedimento concursal para recrutamento de cargo
de direção intermédia de 4.º grau**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 14 de novembro de 2016, faz-se público que esta Faculdade pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do lugar de Coordenador da Assessoria e Secretariado, que corresponde a um cargo de direção intermédia de 4.º grau.

2 — Tipo de procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 4.º grau.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

4 — Conteúdo Funcional — Coordenação da Assessoria e Secretariado com as competências genéricas previstas no artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, bem como nos Estatutos da Faculdade de Psicologia, homologados pelo Despacho Reitoral n.º 16489/2013, publicados no DR, 2.ª série, n.º 246 de 19 de dezembro, e no Regulamento Orgânico dos Serviços Técnicos e Administrativos, publicado através do Regulamento n.º 507/2015, no DR, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2016.

5 — Remuneração e condições de trabalho previstas: as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os dirigentes e contratados em funções públicas. A remuneração é de 1 867,03€, de acordo com o previsto no art. 8.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicados no DR, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016.

6 — Duração: pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto já citado.

7 — Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na sua redação atualizada.

8 — Habilitações literárias: Licenciatura ou Mestrado em área adequada ao exercício das funções.

9 — Perfil exigido: Domínio das matérias relativas ao âmbito de atuação do concurso, elevado grau de tecnicidade, conhecimento da realidade jurídica, administrativa, organizacional e funcional de instituições de ensino superior público; conhecimento técnico dos instrumentos e ferramentas informáticos respeitantes ao campo de ação do concurso; capacidade de dinamização, modernização e implementação de boas práticas; capacidade de liderança e dinamização de equipa; sentido de responsabilidade; capacidade de análise e de prestar informação de suporte à decisão; conhecimentos e experiência profissional comprovada em Instituições de Ensino Superior, na atividade para a qual é aberto o concurso; experiência na gestão de projetos científicos; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; elevado sentido ético; bom relacionamento interpessoal.

10 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo;

b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

10.1 — A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

10.2 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

10.3 — Os candidatos que, através da documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados, por correio eletrónico, para a realização da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

11 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado acompanhadas dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 entregues pessoalmente no horário de expediente (das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30 dos dias úteis) ou remetidos por correio em carta registada com aviso de receção para a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Alameda da Universidade 1649-013 Lisboa, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1.

12 — Requerimento: Do requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Psicologia, deverão constar os seguintes elementos: Identificação (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contacto/endereço eletrónico); Habilitações literárias; Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo, carreira

e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, também com indicação da respetiva unidade orgânica, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam); Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da referência do concurso.

13 — Documentos: O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de não admissão da candidatura, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato;

b) Currículo profissional atualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

d) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

e) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos;

13.1 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

14 — Publicitação da decisão final: Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por correio eletrónico. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Doutora Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, Professora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Lic.ª Carmina dos Anjos Pequito Cardoso, Diretora Executiva da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Eng.ª Maria das Dores Delgado, Chefe da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Lic.ª Maria Felicidade Rebola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Eng.º António Júlio de Almeida Fornelos, Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de novembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Alberto Curral*.

210102743

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
